

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 1663



Universidade do Porto

PRO-REITORIA

Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II - 4003-345 PORTO Codex - Portugal

Telef. 22 607 35 00

Fax: 22 600 34 25

TELEFAX

Para / To: PROTÉCNICA - COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.

A/C Snr. Fernandes

Fax nº 22 831 61 80

De / From : Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Data / Date :

Nº de pág. anexas / Number of pages to follow : 0

Mensagem / Message:

Assunto: INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA U.P.

De acordo com a nossa conversa telefónica, junto envio cópia do ofício enviado ao Banco Borges & Irmão a solicitar o cancelamento da garantia nº 82 479 de valor de Esc. 179 039\$00.

Com melhores cumprimentos,

(Cristina Durões)

 *** RELATÓRIO TR. ***

TRANSMISSÃO OK

S/ TR/RE	0208	
LIGAÇÃO TELEFONE		228316180
SUBENDEREÇO		
ID LIGAÇÃO		
HORA INC	27/03 09:16	
T. USADO	00'37	
PÁGS. ENVIADAS	2	
RESULTADO	OK	



Universidade do Porto

PRO-REITORIA

Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II - 4003-345 PORTO Codex - Portugal

Telef. 22 607 35 00

Fax: 22 600 34 25

TELEFAX

arquivo
central

Para / To: PROTÉCNICA - COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.

A/C Snr. Fernandes

Fax nº 22 831 61 80

De / From : Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Data / Date :

Nº de pág. anexas / Number of pages to follow : 0

Mensagem / Message:

Assunto: INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA U.P.

De acordo com a nossa conversa telefónica, junto envio cópia do ofício enviado ao Banco Borges & Irmão a solicitar o cancelamento da garantia nº 82 479 de valor de Esc. 179 039\$00.

Com melhores cumprimentos,

Paulo Duarte



Contrib. N.º 500 598 150 - C. A. E. - N.º 50040
 Matric. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 22428
 Capital Social: 12.000.000\$00

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}
PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894
 Tels. 8320167-8312560 - Fax: 8316180
 4250-364 PORTO

A
 Universidade do Porto
 Rua D. Manuel II
 4050 PORTO

ASSUNTO: GARANTIA BANCARIA

V/ REF.º

N/ REF.º

DATA, 2001.03.23

Exmos. Senhores,

Os nossos cumprimentos.

Por ja nao se justificar a manutenção da garantia bancaria, abaixo discriminada, muito
 grazos ficamos pelo favor de dar instruções a Instituição Bancaria emissora do titulo, para proceder ao seu
 CANCELAMENTO.

DATA EMISS	NR. GARANTIA	INST. EMISS	VALOR	DESIG. EMPREITADA
04-11-1994	82 479	BBI-BPI	179.039\$00	CENTRO ASTROFISICA (DEPOSITO GARANTIA)

Junto remetemos fotocopia da citada garantia para melhor identificação.

Agradecemos nos envie copia da carta do pedido de cancelamento.

Ao Vosso inteiro dispor, somos com estima e consideração

De V. Exas.,

Agerente
 Costa, Teixeira & Silva, Lda.
 GERENCIA

*Cristina,
 P. f. trace deste e-mail
 26.03-2001
 Valinda*



Banco
Borges & Irmão

1A

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II - 4000 PORTO

Garantia N/Nr. 82 479

-----Ea nome e a pedido de COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA, com sede em RUA PEDRO HISPANO, 394 - 4200 PORTO, adjudicatario(a) da empreitada/fornecimento de 'INSTALACAO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO', vem o BANCO BORGES & IRMAO, S.A., com sede na Rua Sa da Bandeira Nr. 20, Porto, titular do cartao de identificacao de pessoa colectiva Nr. 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL do Porto, sob o Nr. 23978, com o capital social de 30.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancarias, ate ao montante de Esc. 179,939.00 (cento e setenta e nove mil e trinta e nove escudos), inerentes deposito definitivo, correspondente 5% do valor da adjudicacao da referida empreitada, como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importancias que se tornem necessarias ate aquele limite, se o adjudicatario(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequencia do mesmo, com elas nao entrar em devido tempo.

-----O prazo de validade desta garantia e de doze meses renovavel por iguais periodos.

Porto, 4 de Novembro de 1994

p.p. BANCO BORGES & IRMAO, S.A.

SELO PAGO POR MEIO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/85

Importo do selo do Art.º 92
de Dec. 467-VI pago por meio
de guia, conforme despacho de
23.05.82 da C.G.O.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Ao
BANCO BORGES & IRMÃO
Rua Sá da Bandeira, 20
4050 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
3371 P.º

21 JUL. 1997

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA U.P."

Em virtude de já não ser necessária, informa-se, de que deve ser cancelada a Garantia n.º 82 479, de valor de Esc. 179 039\$00, emitida em 4 de Novembro de 1994, em nome e a pedido de COSTA TEIXEIRA & SILVA, LD.º.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO" adjudicada à firma PROTÉCNICA - Costa
Teixeira & Filhos, Ld^o., pelo contrato n^o 07/P/UP/94, de sete de Dezembro de mil novecentos
e noventa e quatro, cujo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em catorze de Fevereiro
de mil novecentos noventa e quatro, pela importância de Escudos 3 580 780\$00
(quatro milhões noventa e oito mil escudos).-----

Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, compareceram no local
da obra o Professor Doutor Arnaldo Humberto Pereira Sousa Melo, Pro-Reitor da Univ-
ersidade do Porto, a Prof. Doutora Maria Teresa Lago, responsável pelo Centro de Astrofísica
e o Eng^o Electrotécnico José António Ferraz de Campos, que constituem a **Comissão de
Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto
de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adju-
dicatário Sr. Sebastião da Silva Ribeiro a ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites definitivamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos
funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-

Arnaldo Humberto Pereira Sousa Melo

Maria Teresa V. T. Lago

José António Ferraz de Campos

Costa, Teixeira & Silva, Lda

A G...
Sebastião da Silva Ribeiro



Contrib. N.º 500598150-C. A. E.-N.º 500040
Merc. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 22428
Capital Social: 6.000.000\$00

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO

A
UNIVERSIDADE DO PORTO - PRO-REITORIA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEAMENTO
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA
FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

VY REF.

Nº REF.

DATA 19 JUN 97

Exmos. Senhores.

Os nossos melhores cumprimentos.

Junto enviamos "Auto de Recepção Definitiva" da
emporeitada em epigrafe, devidamente assinado.

Sem mais de momento subscrevemo-nos com consideração e
estima.

De V. Exas.
Atentamente
Costa, Teixeira & Silva, Lda.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
PROTÉCNICA, LD.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

-- 2618

16 JUN. 1997

ASSUNTO: "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Faculdade de Ciências da
Universidade do Porto"

A fim de ser assinado por V. Ex.^a, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, o qual deve ser, posteriormente, devolvido a esta Pro-Reitoria - Direcção de Serviços de Planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

(a) _____ 179 039\$00
 Juros \$ _____
 Total \$ _____

Pagável no Balcão

N.º _____

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a firma COSTA, TEIXEIRA & SILVA, Lda.

a quantia de (a) cento e setenta e nove mil trinta e nove escudos e respectivos juros.

a sair da conta n. 0651/489128 -850 domiciliada no Balcão de Porto (b),
 e relativa ao processo de "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto"

(c) Não é devido imposto ao Estado.

Porto 21 de Maio de 19 97

SELO BRANCO

(d)



Capital + juros (extenso) _____

CARIMBO DE CAIXA

Distrito de _____

Pague-se: ____/____/19

O _____

5090619 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DEO

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.

COD 102 - 50 000 ex., 5-995 - Art. 2.12.16 - 12 500 fr.

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de Depósito nº 0651-489128-850, datado de 14/03/95, de Esc. 179 039\$00.--

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- (c) - Quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- (d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).



Universidade do Porto

Reitoria


APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO" adjudicada à firma PROTÉCNICA - Costa
Teixeira & Filhos, Ld^o., pelo contrato n^o 07/P/UP/94, de sete de Dezembro de mil novecentos
e noventa e quatro, cujo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em catorze de Fevereiro
de mil novecentos e noventa e quatro, pela importância de Esc. 3 580 780\$00.-----

Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, compareceram no
local da obra o Professor Doutor Arnaldo Humberto Pereira Sousa Melo, Pro-Reitor da
Universidade do Porto, a Prof. Doutora Maria Teresa Lago, responsável pelo Centro de
Astrofísica e o Engenheiro Electrotécnico José António Ferraz de Campos, Assessor Principal,
que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por
despacho reitoral de quatro de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, para procederem,
na presença do representante do adjudicatário Sr. Sebastião da Silva Ribeiro ao exame de
todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos
funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudi-
catário.-----



Maria Teresa Vaz Tomad Lago

José António Ferraz de Campos

→ _____



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À

Caixa Geral de Depósitos
Depósitos Obrigatórios
Pç. D. João I
4050 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

503

26 JAN. 1996

ASSUNTO: "Pedido de 2ª via de Conhecimento de Depósito"

Solicitamos a V. Exª, o envio de 2ª via do Conhecimento de Depósito referente ao depósito de 5% retido para garantia da empreitada INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicada ao empreiteiro COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDª., no valor de 179 039\$00, depósito esse feito à ordem do Reitor da Universidade do Porto.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhora

Prof. Doutora Maria Teresa Lago,
Centro de Astrofísica da Faculdade de
Ciências da U.P.

Rua do Campo Alegre, 823
4150 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º P.º

1120

28 FEV. 1996

ASSUNTO: "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Faculdade de Ciências da U.P."

A fim de ser assinado por V. Ex^a., junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvido a esta Reitoria - Assessoria de Planeamento - o referido exemplar.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



Contrib. N.º 500598150-C. A. E.-N.º 500040
Munic. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 22428
Capital Social: 6.000.000\$00

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO

A
UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECCAO DE SERVICOS DE PLANEAMENTO
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: *INSTALACAO ELECTRICA DO CENTRO DE
ASTROFISICA DA FAC. CIENCIAS DA U.P.*

VJ REF. 1388

NJ REF. EF/JN

DATA. 09 ABR 96

Exmos. Senhores.

Os nossos melhores cumprimentos.

*Junto remetemos "Auto de Recepção Provisória", da
emprego em epigrafe, assinado conforme o solicitado por V. Exas..*

*Sem mais de momento subscrevemo-nos com consideração e
estima.*

*De V. Exas.
Aterramente*

Costa, Teixeira & Silva, Lda.

A. COSTA



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À firma
PROTÉCNICA, LD.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º P.º

1389

14 MAR. 1996

ASSUNTO: "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Fac. de Ciências da U.P."

A fim de ser assinado por V. Ex.^a, junto se remete o exemplar do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epígrafe, o qual deve ser, posteriormente, devolvido a esta Pro-Reitoria - Direcção de Serviços de Planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



Contrib. N.º 500598150-C. A. E.-N.º 500040
Munic. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 22428
Capital Social: 6.000.000\$00

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO

A
Universidade do Porto
- Direcção Serviços Planeamento -
Rua D. Manuel II
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO:

INSTALAÇÕES ELECTRICAS
CENTRO ASTROFISICA

VJ REF.

NJ REF.

DATA. 96.11.18

Exmos. Senhores,

Os nossos melhores cumprimentos.

De acordo com as instruções do fax de V. Exas. de 15 do corrente, junto remetemos precatório-cheque e selos fiscais no valor de Esc.-895\$00, para restituição dos 5% de garantia sobre a empreitada referenciada.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com consideração e estima,

De V. Exas.,
Atenciosamente
Costa, Teixeira & Silva, Lda.
A GERENCIA



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhora
Prof. Doutora Maria Teresa Lago
Centro de Astrofísica da Faculdade de
Ciências da U.P.
Rua do Campo Alegre, 823
4150 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º **2197** P.º

12 MAIO 1997

ASSUNTO: "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Faculdade de Ciências da U.P."

A fim de ser assinado por V. Ex^a., junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvido a esta Reitoria - Assessoria de Planeamento - o referido exemplar.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Filial/Service

Agência Central Porto
AGÊNCIA CENTRAL DO PORTO

Praca D. João I, 165 - Telef. 323020

Apartado 4008 - 4001 PORTO Codex

Sua referência: **ORTUGA** Sua comunicação: **503** 26.01.96

Ex.º Senhor
Reitor da
Universidade do Porto
R. D. Manuel II

Unidade de Serviço: 4000 PORTO
Divisão: 7
Forma de: 96/02/02
Requisição: 692 L.º 55 FN. 232
N.º: 43 L.º 96
Repartição de Pessoal:
Repartição de Fin. e Mat.:

4000 PORTO

Nossa referência: **02572** Data: **31 JAN 1996**

ASSUNTO: **Conhecimento(s) de depósito(s) necessário(s).**

Incluso remeto a V. Ex.ª o(s) conhecimento(s) do(s) depósito(s) n.º(s) 2ª Via
do depósito 489128-850.

- Pedido(s) pelo v/ ofício em epígrafe.
- Anotado(s) de harmonia com o solicitado no v/ ofício em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A GERENCIA

MIN.
DAC.

COD 226-40000 ex., 9-999-Art. 2.13.65-2.500 lit.

U. PORTO

ac arquivo central



Universidade do Porto
Feitoria

96
 S. B.
 36902501911

540 140395 1431510 AL17 7 28 651

*179.039.0

CONHECIMENTO
 DE
 DEPÓSITO

489128/850

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

53451966

[Handwritten signature]

Nº PESSOA COLECTIVA
 501413197

2001A

ANO ECONÓMICO DE 1995

Guia de depósitos nº 1

ESCUDOS 149.039,00

Vai o tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de cento e quarenta e nove mil e trinta e nove escudos, proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 364 de garantia da empreitada de Instalação e manutenção do Centro de Bibliotecas da Faculdade de Ciências do Porto adjudicada à firma Anta, Teixeira & Sá, lda depósito esse feito por ordem e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II - 4000 Porto, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Universidade do Porto, 14 de Maio de 1995

A DIRECTORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

[Handwritten signature]



540 140395 1431510 AL17 7 28 651
 *179.039.0 651489128850DEP

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
 Telef : 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de
Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

8 MAR. 1995

1122

ASSUNTO: "Registo nº 107451, visado em 95/02/14"

- "Faculdade de Letras da U.P. - Ascensões e Montecargas"

Junto se envia Guia de Receita de Estado nº 05/P, de Esc. 3 581\$00 relativa aos emolumentos devidos pelo "Visto" no processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

LO



MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

- (a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19 95 Guia n.º 5/P

Cofre

Esc. 3 581\$00

Receita do Estado

Vai a firma PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA & SILVA, Lda, com sede na Pedro Hispano, nº 894, 4200 PORTO (Contribuinte Nº 500598150)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
 na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS--

proveniente (Emol. dev. p/ V.T.C. em 95/02/14 Registo nº 107451

* Fac. LETRAS da Universidade do Porto - Ascensores e Monta-cargas*

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
15	03	01	Contas de Ordem Finanças Tribunal de Contas	3 581\$00



Porto em 27 de Fevereiro de 1995

0 Téc. Principal

Sabatino Soares

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier. — Em 3003, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas ao Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Contrib. N.º 500598150-C. A. E.-N.º 500040
Mémic. Cons. Reg. Com. Porto N.º 22428
Capital Social: 6.000.000\$00

REGISTO DO PORTO
Entrada em 95703/03
Registo N.º 1191 L.º 83 Fin. 181
Proc.º 53 L.º 95
Reparação de Exatual <input type="checkbox"/>
Reparação de Adm. Fin. e Mat. <input checked="" type="checkbox"/>

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.ª DA

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167-Fax 816180

4200 PORTO

A
Universidade do Porto - Reitoria
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

ASSUNTO: INSTALAÇÃO ELECTRICA DO
CENTRO ASTROFISICA FACULD.CIENCIAS

VJ REF.

NJ REF.

DATA. 02.03.95

Exmos. Senhores.

Os nossos melhores cumprimentos.

Conforme Vossas instruções, junto remetemos duas
guias comprovativas do pagamento respeitante a emplumentos devi-
dos pelo visto do Tribunal de Contas, inerente à empreitada supra.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com conside-
ração.

De V. Exas..

Atentamente

Costa, Teixeira & Silva, Lda.

[Handwritten signature]



Universidade do Porto

Reitoria

S. B.

À FIRMA
PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA &
SILVA, LDA.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

977

27 FEV. 1995

ASSUNTO:

"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para arquivo, junto se remete cópia do auto de medição de trabalhos — Única
Situação — na importância de Esc. 3 580 780\$00, referente à empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

GCF.

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

UNIVERSIDADE DO PORTO

PRÓ-REITORIA

Direcção de Serviços de Planeamento

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABAL

Empreitada: INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO
DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Única Situação

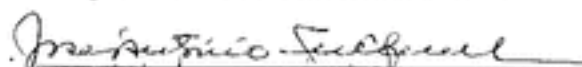
----- Aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Costa Teixeira & Silva, Lda., Pessoa Colectiva nº 500 598 150, pelo contrato nº 7/P/UP/94, datado de 94/07/12, na importância de Esc. 3 580 780\$00+IVA, o Eng.º Assessor Principal José António Ferraz de Campos e o adjudicatário, representado pelo Senhor Sebastião da Silva Ribeiro, a fim de em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontra executada a totalidade dos trabalhos do referido contrato.

DESIGNAÇÃO		IMPORTÂNCIAS
Valor dos trabalhos realizados		3 580 780\$
IVA - 16%*	3 580 780\$	+ 572 925\$
		4 153 705\$
Descontos:		
5% p.º garantia	179 039\$	
0,5% p.º C.G.A.	17 904\$	- 196 943\$
Importância líquida a receber.....		3 956 762\$

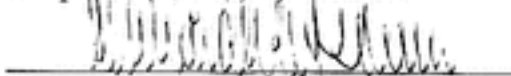
Importa na quantia de três milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois e

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo representante do adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto



O representante do adjudicatário



VISTO

Em 30/12/94

O Pró-Reitor,





Contrib. N.º 500 598 150-C. A. E.-N.º 500040
Metric. Cons. Reg. Com. Porto N.º 22426
Capital Social: 6.000.000\$00

PORTO, 30 de Dezembro de 1994

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO

A
UNIVERSIDADE DO PORTO - PRO-REITORIA
Direcção Serviços de Planeamento
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

V/ N.º Contribuinte 501 413 197

OBRA N.º C/C

FACTURA N.º 0647

Quant.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Total
	INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO SITUAÇÃO UNICA		
	- Valor dos trabalhos realizados		3.580.780\$00
	IVA 16%		572.925\$00
			4.153.705\$00
	DESCONTOS:		
	- 5% P.º Garantia	179.039\$00	
	- 0,5% C. G. Aposentações	17.904\$00	196.943\$00
			3.956.762\$00
	TRES MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS ESCUDOS =		

TIP. BALVA, LDA - CONT. N.º 201 7088N
R. 5 DE OUTUBRO, 24-300-41M PORTO
AUT. RESP. DO S. E. A. P. DE N. 1219



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA &
SILVA, LDA.
RUA PEDRO HISPANO, 894
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

27 FEV. 1995

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
— CONTRATO N.º 07/P/UP/94 de 94/12/07

Junto remeto a V. Ex.ªs. cópia do contrato, visado pelo Tribunal de Contas em 1995-02-14 e relativo ao assunto em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Receita de Estado n.º 05/P, no valor de Esc. 3 581\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se efectuará qualquer pagamento.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

GCF/.

MENSAGEM TELEFAX
TELEFAX MESSAGE

S. R.
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

N.º de páginas / N.º of pages

Telecópia de n.º / Teletype from n.º

Telecópia para o n.º / Teletype to n.º

Data / Date

16/2/95

De / from
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

Para / To EXM^a SENHOR
REITOR DA UNIVERSIDADE DO
PORTO - RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

N / Our ref.

432/95

Data / Date

S / Your ref.

Data / Date

Mensagem:
Message:

PROCESSOS NR. (S) 107451/94

UNIVERSIDADE DO PORTO

Direcção dos Serviços Administrativos

Entrada em 95/02/16

Registo N.º 894 L.º 23 Fls. 146

Proc.º 43 L.º 95

Repartição de Pessoal Repartição de Adm. Fin. e Mat.

O TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO DA 1ª SECÇÃO,
DE 95/02/14, DECIDIU CONCEDER VISTO NO(S) PROCESSO(S)
REFERENTE(S) A CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTA CAMARA E
A FIRMA PROTECNICA, COSTA TEIXEIRA O SILVA, Lda

O CONTADOR-GERAL DO VISTO

Joaquim Leonardo da Silva Remédios
Contador Chefe

Assessoria



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	N.º P.º	
ASSUNTO:		282	19 JAN. 1995

PROCESSO N.º 107451/94

Em resposta ao ofício v/Ref.º. CGV/3316/95 de 1995.01.13, informa-se V. Ex.ª. de que o concurso foi aberto ao abrigo do nº 2 do art.º 50º do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro (concurso limitado sem apresentação de candidaturas), por se tornar muito urgente a execução da obra em causa, facto este que não foi, todavia, realçado no processo remetido a esse Tribunal.

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.ª. se digne reanalisar o processo tendo em consideração a urgência acima citada, estando deste modo o prazo para apresentação das propostas dentro do limite estabelecido no nº 5 do art.º 116º (10 dias) do Decreto-Lei nº 405/93.

No que se refere à cabimentação, mantém-se reportada a 1994, dado que a obra foi já concluída e poderá ser, eventualmente, liquidada até 31 de Janeiro de 1995.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	95/01/18
N.º	232 L.º 3 Fl. 74
Ass.º	43 L.º 95
Subdelegação de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

Universidade de Porto - Reitoria
Rua D.Manuel II-Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

N/Ref. CGV/3316/95
1995.01.13

ASSUNTO: Devolução de processos de visto

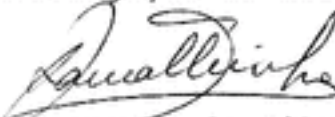
Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) os processos adiante indicados:

107451-PROTECNICA, COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDA.

Informo V.Exa. de que o prazo a que alude o n. 4 do art. 15. da Lei n. 86/89, de 8 de Setembro, se encontra suspenso a partir da data do(s) citado(s) despacho(s).

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Director-Geral,
(por Subdelegação de assinatura)



Joaquim Leonardo da Silva Ramalinho
(Contador-Chefe)

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO — GERAL

A N E X O

Processo nº. 107 451/94

"Decidido em sessão diária de Visto de 12 de Janeiro de 1995, devolver o processo aos Serviços, para que informe como considera possível ter estabelecido prazo para apresentação de candidatura inferior ao determinado pelos artigos 116º. nºs. 1 e 3 e 238º. do Decreto-Lei nº. 405/93.

Chama-se a atenção para que a cabimentação já teria de reportar-se ao Orçamento de 1995, se os encargos já lhe forem imputáveis".

/CMB





J. A. Novais Barbosa

S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	N.º	P.º
ASSUNTO:		611	7 FEV. 1995
	PROCESSO Nº 107451/94		

Em resposta ao solicitado através do fax v/ refº nº 272/95 de 1995.02.02, junto se remete, em aditamento ao processo em epígrafe, uma nova cabimentação de verba reportada ao ano de 1995.



O VICE-REITOR

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs. : 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX : 698736 • TELEX : 23121

S.  R.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO — GERAL

UNIVERSIDADE DE PORTO
Dir. de Serviços Administrativos
Entrada em 27/01/95
Registo N.º 486 L.º 53 S.º 97
Proc.º 18 L.º 95
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Financeira X

Universidade de Porto - Reitoria
Rua D.Manuel II-Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

N/Ref. SAEV/4819/95
1995.01.23

ASSUNTO: Recepção de Processo(s) Devolvido(s)

Tenho a honra de informar V. Excelências de que o(s) processo(s) abaixo indicado(s) e oportunamente devolvido(s) a esse serviço foi/foram recebido(s) neste Tribunal em 1995.01.23, data a partir da qual se retoma a contagem do prazo de visto tácito:

107451 - PROTECNICA, COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDA.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Director-Geral,
O Chefe de Repartição


(Maria de Lourdes Dias)

S.  R.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO — GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS
REPARTIÇÃO DE ADM. FIN. E PAT.
95/1 241
4 Lo 3
18 Lo 95
Repartição de Processos
Repartição de Adm. Fin. e Pat.

*Assessoria
de fundos*

Universidade de Porto - Reitoria
Rua D.Manuel II-Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

N/Ref. SAEV/68527/94
94/12/27

ASSUNTO: Recepção do(s) Processo(s) 107451

CENTRO DE ASTROFÍSICA

Tenho a honra de informar V.Exa. de que o(s) processo(s) remetido(s) com o ofício desse Serviço número 6994, de 94/12/20 foi/foram registado(s) neste Tribunal em 94/12/27, sob o(s) número(s) a seguir indicado(s):

107451/94 - PROTECNICA, COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDA.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Director-Geral,

Maria de Lourdes Dias

Maria de Lourdes Dias
(Chefe de Repartição)

arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX


AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

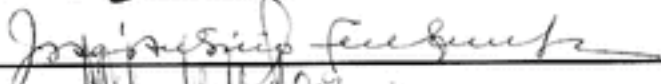
Aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA & SILVA, LD^a., pelo contrato n^o 7/P/UP/94, datado de sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, de acordo com a minuta aprovada em vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, em Sessão do Conselho Administrativo, compareceram o Pró-Reitor da Universidade, Professor Doutor Arnaldo Humberto Pereira Sousa Melo e achando-se presente o Assessor Principal Eng^o José António Ferraz de Campos, e o Sr. Sebastião da Silva Ribeiro, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.


Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Pró-Reitor Professor Doutor Arnaldo Humberto Pereira Sousa Melo, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos. — Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n^o 32035225 da Ocidental Seguros.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelos representantes do adjudicatário.









S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À firma
PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA &
SILVA, LD^ª.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º 74 P.º

6 JAN. 1970

ASSUNTO: "Instalação Eléctrica do Centro de Astrofísica da Faculdade de Ciências da U.P."

Para arquivo de V. Ex^ªs., junto se remete cópia do Auto de Consignação de Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

/LO



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o

P.^o

ASSUNTO:

6994

20 DEZ. 1994

"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"
— Contrato n^o 7/P/UP/94

Para efeitos de "Visto", junto se remete o processo relativo ao contrato em
epígrafe, bem como toda a documentação a ele inerente.

Com os melhores cumprimentos.

PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H.P. Sousa Melo)

GCF/.

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

À Sr. Eng.º Fernet (comp)
2/12/94
[Signature]

Excm.º Senhor
Vice-Reitor
da Universidade do Porto
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

[Signature]
Data

SJ referência

SJ Comunicação

Ofício n.º 7984/T/94 (ref) referência

Data

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO TELEFÓNICA -

UNIVERSIDADE DO PORTO	
FACULDADE DE ENGENHARIA	
RECTORIA DE ENGENHARIA	
RECEBIMOS EM 94/11/28	
REGISTO N.º 5291.º 52 P.º 376	
P.º 43 L.º 94	
Departamento de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Departamento de Adm. Fin.	<input checked="" type="checkbox"/>

1994-11-23

Para conhecimento de V.Ex.º, junto remeto fotocópia da carta n.º 49389, da-
tada de 9/11/94 da Empresa Portugal Telecom, S.A., que enviou a esta Direc-
ção-Geral, referente ao assunto constante do (s) ofício (s) n.º(s) 5530 de 18/8/94
dessa Universidade

Entretanto informo que este assunto recebeu nesta Direcção-Geral a (s) referência
(s) 7419/T/94

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR-GERAL,

Vasco Martins Costa

[Signature]

Na resposta indicar a(s) referência(s) e ventar em único assente

ENGE CHEFE NÚCLEO ASSUNTOS
TELEFONES ESTADO
Dir. Geral Edif. Mon. Nac.
Mº Obras Pub. Transp. Com.
Praça Comércio
1194 LISBOA CODEX

1994NOV09 049389

Sua referência
7419/T

Sua comunicação
94/08/22

Nossa referência
UNGC/GCL2

Data

Assunto:

CENTRO DE ASTROFÍSICA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DO PORTO

Exmo. Senhor,

Informamos que conforme ofício acima referenciado, foi instalado equipamento telefónico (M3; 4/12), bem como 2 linhas de rede às quais foram atribuídas os números 6007081 e 6007082.

Esclarecemos que já seguiu resposta com os respectivos custos para o cliente.

Com os melhores cumprimentos.

SS
R.089714

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais		
Núcleo dos Assuntos dos Telefones do Estado		
ENTRADA		
Nº 4104	Procº	DATA 94/11/14



Contrib. N.º 500598150-C. A. E.-N.º 500040
Munic. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 22428
Capital Social: 6.000.000\$00

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO

A
UNIVERSIDADE DO PORTO-REITORIA
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

ASSUNTO: INSTALAÇÕES ELECTRICAS
CENTRO ASTROFISICA FAC.CIENCIAS

V/ REF.

N/ REF.

DATA, 02.12.94

Exmos. Senhores.

Os nossos melhores cumprimentos.

Com vista a elaboração do contrato para a empreitada
supra, junto remetemos dos documentos solicitados pelo ofício 5963
de 07.10.94.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com condiseração.

De V. Exas..
Atentamente
Costa, Teixeira & Silva, Lda.



COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.^{DA}

PROJECTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS

Rua Pedro Hispano, 894

Tel. 812560-820167 - Fax 816180

4200 PORTO



U. PORTO

ac
arquivo
central



820162
812560

S. B.

R/AR

Sm. Sebastião

Universidade do Porto

Reitoria

À Firma

PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA &
SILVA, LDA

Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

*Telefonei em 20/11/94
vãd enqstr o documento
del.*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

5963

7 OUT. 1994

ASSUNTO:

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTRÓFÍSICA DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

A fim de ser elaborado o contrato referente à empreitada em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho Administrativo de 94/09/23, no valor de Esc. 3 580 780\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Pró-Reitoria (Serviços de Planeamento), dos elementos abaixo assinalados com (*), **NO PRAZO MÁXIMO DE OITO DIAS:**

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 179 039\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor; (*)
- Fotocópia do(s) alvará(s)(*);
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (*)
- Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo de "Recibo", ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal; (*)
- Documento comprovativo de que o pagamento do IVA se encontra regularizado(*);
- Declaração na qual a firma se comprometa a pagar salários não inferiores aos das tabelas de salários mínimos actualmente em vigor; (*)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex

Telefs.: 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (*)
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação contributiva para com a segurança social portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. (*)

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

GCF.



CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

Assessoria OBJECTOS POSTAIS
Registo - Valores Declarados
talão de aceitação

R

289037

VD

Nome, morada e código postal
Destinatário A Fiama
Postécnica - Costa Teixeira e S.A., Lda.
R. Pedro Hispano 894
4200 Porto

Nome, morada e código postal
Remetente
UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA
RUA D. MANUEL II
APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A PREENCHER PELO PÚBLICO

DUPLICADO

categoria
encarregamento
 Normal Prioritário Económico

SERVICIOS ESPECIAIS
 AR AVIÃO
 "MÃO PRÓPRIA"
 CONTRA-REEMBOLSO

peso

valor declarado
ESC. | DTS

A cobrar \$

porte e registo \$

prémio seguro (VD)

taxa apresentação (COB)

aviso recepção

TOTAL \$



RECLAMAÇÕES

Prazo - 1 ano a contar do dia seguinte ao da aceitação do objecto registado

INDEMNIZAÇÕES



O montante máximo devido pela perda de registos está previamente fixado e corresponde no S. Nac. a 20 vezes a taxa de registo paga e no internacional a 24,50 DTS sensivelmente 4.600\$ dependendo da cotação do DTS

Aceitante _____

521.01.0622

U. PORTO @ arquivo central

*A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur*

Objecto Registado/Envoi Recommandé		Encomenda ordinária Colis ordinaire	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé		
Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Encomenda Colis		
		Quantitativo/Montant	
<input type="checkbox"/> Vale de Correio Mandat de poste	<input type="checkbox"/> Vale de Lançamento Mandat de Versement	<input type="checkbox"/> Cheque de Assinatura Chèque d'Assurance	
Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP			
A Firma - <u>Indústria - Costa Teixeira e Silva, Lda.</u>			
Rua e n.º/Rue et n.º		Localidade e País/Localité et Pays	
<u>R. Pedro Hispano 874</u>		<u>4200 Porto</u>	
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.		Estação de destino Marco da data Timbre du bureau de destination	
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.			
O objecto acima mencionado foi devidamente/l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment			
<input type="checkbox"/> Entrega Remis	<input type="checkbox"/> Pago Payé	<input type="checkbox"/> Lançado no CCP Inscrit en CCP	
Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire		Assinatura do empregado/Signature de l'agent	
<u>10/10/54</u> 			



*A completar no destino
A compléter à destination*

U. PORTO

ac arquivo central

U. PORTO

arquivo
central

 CTT CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.		<i>Assessoria</i> C 5	
A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine		AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION	
Estação de depósito/Bureau de dépôt		Serviço dos Correios Service des Postes	
N.º/N.º	Data de depósito/Date de dépôt	Márcia do dia da estação que devolve o aviso Timbre du bureau renvoyant l'avis	
299037			
A devolver pela via mais rápida (aérea ou de superfície) a descoberto e sem taxa. A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.			
		Nome da denominação social/Nom du raison sociale	
		UNIVERSIDADE DO PORTO	
		Rua e n.º/Rue et n.º	
		REITORIA RUA D. MANUEL II	
		Localidade/localité	
		APARTADO 4211 4003 PORTO CODEX	
		País/Pays	

Gráfica de Bairrada - 6.000.000 Ex. - Nov. 93 621.01.0673

po-1663 : 0046

S.  R.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO — GERAL

UNIVERSIDADE DE PORTO
Bureau dos Serviços Administrativos
Entrada em 95/02/24
Registo N.º 1049 L.º 53 Fís. 66
Proc.º 43 L.º 95
Repartição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Cont. <input checked="" type="checkbox"/>

Universidade de Porto - Reitoria
Rua D.Manuel II-Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

P. Calles

N/Ref. CGV/11553/95
1995.02.21

*Tratado de adjudicação
e do custo do
entato e que
amolecimento.
9-02-27 Calles*

ASSUNTO: Processo(s) Visado(s)

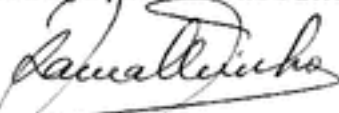
Devidamente visado(s), em sessão diária de visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, tenho a honra de enviar a V. Excelências o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direcção Geral sob o(s) número(s) abaixo indicado(s), com indicação dos emolumentos devidos no termos do no. 2 do artigo 58 da Lei 86/89, de 8 de Setembro, e da tabela anexa ao Dec.Lei no. 356/73, de 14 de Julho.

107451-PROTECNICA, COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDA.

arquivo central 3 581\$

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Director-Geral,
(por Subdelegação de assinatura)



Joaquim Leonardo da Silva Ramalinho
(Contador-Chefe)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



CONTRATO N° 7/P/UP/94, para execução da empreitada de: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., Pessoa Colectiva n° 500 598 150, pela quantia de Escudos 3 580 780\$00 (três milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 572 925\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13° do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., com sede na Rua Pedro Hispano, 894, Porto que neste acto se faz representar pelo Senhor Sebastião da Silva Ribeiro, casado, residente na Travessa Nova Sintra, 214 - 4° Esq., Porto, titular do Bilhete de Identidade n° 3470756-5, emitido em 1988-09-09 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, válido até 1998-09-09, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de 94-09-23 de, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, de harmonia com o despacho de 2/7/94, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 45 dias. -----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 22 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de um ano contado a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 153 705\$00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 194º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 153 705\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 03, Classificação Económica 07.01.03 do O.E., da Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1994.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 179 039\$00, mediante a garantia N/n.º. 82 479, emitida em 94-11-04 pelo Banco Borges & Irmão, S.A.-----

O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C e I.V.A..-----

Verificando-se que o segundo outorgante está em dívida ao Centro Regional de Segurança Social do Norte, ser -lhe-á efectuado, no pagamento, o desconto de 25% sobre o valor do presente contrato, de acordo com a legislação em vigor, no valor de Esc. 895 195\$00, valor este a pagar àquela instituição.-----

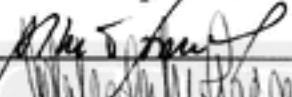

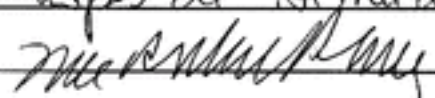
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 32035225 da Ocidental Seguros.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar Principal, ambas funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----



Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca
Luisete Lopes de Almeida Oliveira


Declaro que o encargo deste contrato tem cabimento na rubrica

Curr. para 01. 01. 03.....

Cur. OB 01. Rubric. 21..

do orçamento para 1994 e que a res-

pectiva importância ficou estiva na

dotação acima descrita, cuja dotação

global é (5.000.000,00 + 15.000,00) = 5.015.000,00

e não poderá ser superior antes da con-

tracção do encargo é

..... 5.015.000,00

Reit. Universidade do Porto...../...../.....

Director de Serviços de A. F. P.

..... Luis R.P.

TRIBUNAL DE CONTAS
21 DEZ 94 107451

TRIBUNAL DE CONTAS
1995-02-14

RECIBIDO
23 JAN. 1995
RECIBIDO

U. PORTO

ac archivo central





S. P.

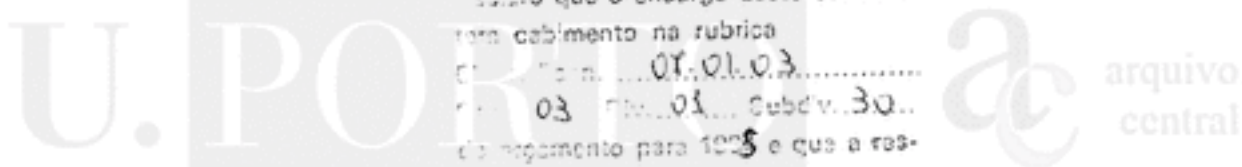
Universidade do Porto
Reitoria

Aditamento ao Contrato nº 7/P/UP/94 de 1994/12/07

Por não ter sido possível, em tempo oportuno, ultimar o processamento do encargo referente ao contrato em epígrafe através do ano económico de 1994, o mesmo será suportado no ano económico de 1995, com o seguinte cabimento:

Declaro que o encargo deste contrato
tem cabimento na rubrica
Cl. Econ. ... 01.01.03.....
... 03 ... 01 ... Subv. 30...
do orçamento para 1995 e que a res-
pectiva importância ficou cative na
dotação acima descrita, cuja dotação
global é ... 120.000.000.....
e que se encontra disponível antes da con-
tratação deste encargo é

120 000 000 ..
Reit. Universidade do Porto...../...../.....
Directora dos Serviços de A.F.P.
..... *M. Isabel*.....



(Lic. Maria Isabel Pereira)
Directora dos Serviços de A.F.P.

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto
Feitoria

AUTORIZADO EM SESSÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE 27 SET 1994

○ PRESIDENTE,

[Handwritten signatures]

Proposta nº 10/P/UP

Porto, 94-08-29

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Capº	Div.Sub.	C.E.	3 580 780\$00
		IVA 16%.....	<u>572 925\$00</u>
			4 153 705\$00

A fim de ser possível a entrada em funcionamento do Centro em epígrafe no edifício do IDUP sito à Rua do Campo Alegre, torna-se necessário promover a sua adaptação, uma vez que a instalação eléctrica existente não satisfaz o programa apresentado por aquele Centro. Para o efeito, foi elaborado o respectivo estudo, já submetido à apreciação de V. Exª. em Abril do corrente ano.

Assim, e de acordo com o despacho de 2/7/94, promoveu-se a abertura de um concurso limitado em 3 do corrente mês, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Concorrente nº 1 - ELECTRO-FORMOSA	
de Martins de Sousa & Irmão, Lda.	3 801 250\$00
Concorrente nº 2 - Bernardo da Costa & Filhos, Lda.	3 679 585\$00



Universidade do Porto

Reitoria

Concorrente nº 3 - PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda.	3 580 780\$00
Concorrente nº 4 - Pereira & Fontes, Lda.	3 615 704\$00
Concorrente nº 5 - Fernandes & Cunha, Lda.	3 725 000\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a do concorrente nº 3 - Protécnica - Costa Teixeira & Silva, Lda., no valor de Esc. 3 580 780\$00, uma vez que apresenta o preço mais baixo, comprometendo-se a executar os trabalhos de acordo com as condições estipuladas.

Sugere-se, assim, que os trabalhos lhe sejam adjudicados, pela importância de Esc. 4 153 705\$00 (3 580 780\$00 + 572 925\$00 de IVA), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 12 de Julho.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do interessado.

Fernando de Pinho Noites

Fernando de Pinho Noites
Assessor Principal

À consideração superior

Declaro que o encargo deste contrato tem cabimento na rubrica
 Class. Econ. ...07.01.03.....
 Cap...03... Div. 01... Subdiv. 2ª...
 do orçamento para 1994 e que a respectiva importância ficou estiva na dotação acima descrita, cuja dotação global é5.000.000.....
 e cujo saldo disponível antes da contratação deste encargo é5.000.000.....

.....
 Reit. Universidade do Porto...../...../.....
 Director do Serviço do A.F.P.
*MBMS*.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de _____
pel O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)



MINUTA DE CONTRATO N° ___/P/UP/93, para execução da empreitada de:
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma PROTÉCNICA,
Costa Teixeira & Silva, Lda., Pessoa Colectiva n°, pela quantia de Escudos
3 580 780\$00 (três milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta escudos), à
qual acrescerá a importância de Esc. 572 925\$00, relativa ao imposto sobre o valor
acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa
e três, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim
_____, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1
do art° 13° do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO
OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2
do art° 14° do mencionado diploma, _____,
_____ e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma
PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., com sede na Rua Pedro Hispano, 894,
Porto que neste acto se faz representar _____

_____, pessoas cujas identidades
e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada
em Conselho Administrativo de _____ de _____ de mil novecentos e
noventa e quatro é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia
três de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, de harmonia com o despacho
de 2/7/94, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás
mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 45 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 22 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de um ano contado a partir da data da recepção provisória.-

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 153 705\$00 (quatro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 194º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 153 705\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap°, Div. Sub..... Classificação Económica 07.01.03 do, atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1994.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 179 039\$00, mediante_____.
O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C e I.V.A..-----
O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n° _____ da _____.

De tudo foram testemunhas presentes _____ e _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

ac arquivo central

PROPOSTA

Day
fr

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 1480 - EOP - 4ª Categoria, com as 5ª, 6ª e 9ª subcategorias da Classe 3, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 20 de Julho de 1994, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc:3.580.780\$00 (TRES MILHOES QUINHENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E OITENTA ESCUDOS), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

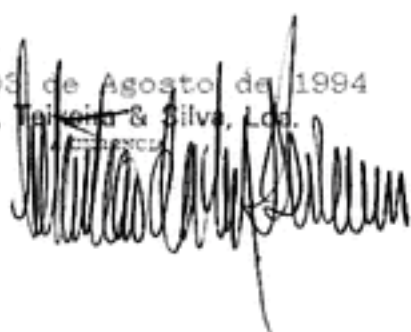
arquivo central

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado á taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execucao do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Projetos e Montagens de Electricidade
Rua Pedro Hispano, 894
Telefs. 820167-812360
4200 PORTO

Porto, 03 de Agosto de 1994
Costa, Teixeira & Silva, Lda.



DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIA	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS INSTALAÇÃO ELECTRICA				
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plastica DLP de 160x65 incluindo todos os accesorios de instalação e ligação	295 m	4.632\$00	1.366.440\$00	
Artº 2 - Iden, idem em calha plastica, incluindo todos os accesorios de afilação e ligação dos seguintes cabos:				
- A05VV-U3G2,5	135 m	614\$00	82.890\$00	
- A05VV-U4G2,5	55 m	639\$00	35.145\$00	
- A05VV-U5G2,5	80 m	657\$00	52.560\$00	
- Cabo FTP nivel 5 (100MHz)	700 m	284\$00	198.800\$00	
Artº 3 - Iden, idem de armario de 19" de 12HU	1 Un	177.494\$00	177.494\$00	
Artº 4 - Iden, idem de paineis de distribuição 48x RJ45	1 Un	120.457\$00	120.457\$00	
Artº 5 - Iden, idem de guia com cabos com terra	1 Un	26.750\$00	26.750\$00	
Artº 6 - Iden, idem de guias de "patching"	2 Un	10.407\$00	20.814\$00	
Artº 7 - Iden, idem de "patch cords" com 1,5m	40 Un	4.385\$00	175.400\$00	
Artº 8 - Iden, idem de tomadas simples RJ45	35 Un	3.276\$00	114.660\$00	
Artº 9 - Iden, idem de conjuntos de bornes destacaveis de ligação	26 Un	1.357\$00	35.282\$00	
Artº 10 - Iden, idem de tomadas monofasicas para calha plastica incluindo todos os accesorios	34 Un	912\$00	31.008\$00	
Artº 11 - Iden, idem de unidade de alimentação sem interrupção de 2000VA, 10mm	1 Un	757.969\$00	757.969\$00	
Artº 12 - Iden, idem de sistema de terra conforme descrito	1 Un	22.320\$00	22.320\$00	
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 Un	225.262\$00	225.262\$00	
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 Un	76.345\$00	76.345\$00	

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIA	
			PARCIAIS	TOTAIS
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 Un	61.184\$00	61.184\$00	X
TOTAL DO ORÇAMENTO.....			3.580.780\$00	
(TRES MILHOES QUINHENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E OITENTA ESCUDOS)				
IVA NAO INCLUIDO			PORTO 3A0094 Costa, Teixeira & Silva, Lda. A. COSTA	

U. PORTO

ac arquivo central

f

Cal

INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE
DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA

CALHAS PARA CAMINHOS DE CABOS

Esta calha sera do tipo DLP plastica com as dimensoes de 160x65.
Sera de fabrico LEGRAND.

CABOS ELECTRICOS

Todos os cabos serao de fabrico nacional, das marcas: CEL-CAT, F.
CUNHA BARROS ou CABELTE.

EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Este equipamento sera de acordo com o pedido no Caderno de Encargos
e das marcas ALCATEL ou equivalente.

TOMADAS DE CORRENTE

Serao da marca SB 900 da SIFE ou equivalente.

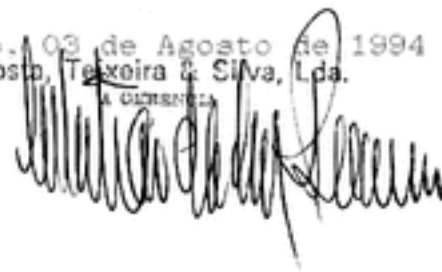
U.P.S.

Sera da marca MERLIN GERIN para 2.000VA. Este equipamento sera em
tudo de acordo com o imposto no Caderno de Encargos.

TOMADAS RJ 45

Serao de acordo com o pedido no Caderno de Encargos, da marca
ALCATEL.

Porto, 03 de Agosto de 1994
Costa, Teixeira & Silva, Lda.

A URSULA




**Banco
Borges & Irmão**

'A

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D.MANUEL II - 4000 PORTO

Garantia N/Nr. 82 479

-----Em nome e a pedido de COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA, com sede em RUA PEDRO HISPANO, 894 - 4200 PORTO, adjudicatario(a) da empreitada/fornecimento de 'INSTALACAO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO', vem o BANCO BORGES & IRMAO, S.A., com sede na Rua Sa da Bandeira Nr. 20, Porto, titular do cartao de identificacao de pessoa colectiva Nr. 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL do Porto, sob o Nr. 23978, com o capital social de 30.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancarias, ate ao montante de Esc. 179,039.00 (cento e setenta e nove mil e trinta e nove escudos), inerentes deposito definitivo, correspondente 5% do valor da adjudicacao da referida empreitada, como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importancias que se tornem necessarias ate aquele limite, se o adjudicatario(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequencia do mesmo, com elas nao entrar em deuido tempo.

-----O prazo de validade desta garantia e de doze meses renovavel por iguais periodos.

Porto, 4 de Novembro de 1994

p.p. BANCO BORGES & IRMAO S.A.

SELO PAGO POR MEIO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/85

Imposto do selo do Art.º 92
de Esc. 602 vº pago por meio
de guia, conforme despacho de
23.09.92 da D.G.C.I.

324017

Caralade

Reconheço as duas assinaturas
de
e de
confirmando que os signatários são
em exercício do Banco Borges e Irmão, com
poderes para o acto, conforme verifiquei por docu-
mentos arquivados neste Cartório

Porto e Cartório Notarial, de
..... do
..... Conta N.º

O AJUDANTE ESC. SUPERIOR



U. PORTO

ac arquivo central

ARQUIVO CENTRAL DA U.P.

.....

D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que:

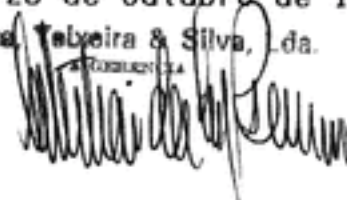
1 - Os titulares dos corpos gerentes sao os senhores MANUEL JOAQUIM COSTA SILVA e SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO, tendo qualquer um deles poderes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos previstos no regime juridico para as empreitadas de obras publicas.

2 - A constituição da sociedade e unica alteração ao seu pacto social, estão registadas no Conservatoria do Registo Comercial do Porto, sob os numeros, respectivamente 74141-Fls. 14 / livro EC 120 e 22428-Fls. 185 / livro C 60.

3 - Nao é devedora a Fazenda Nacional, por contribuições e impostos liquidados nos ultimos tres anos.

Porto, 28 de Outubro de 1994

Costa, Teixeira & Silva, Lda.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 1480 - EOP

Empresa inscrita em 21.09.1978

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA

RUA PEDRO HISPANO, 894 - CEDOFEITA

PORTO

Válido até
 31 Dezembro 1994

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1		1	
		2	
	1	3	
4		4	
5	EDIFÍCIOS	5	
6		6	
7	E	7	
8		8	
9	MONUMENTOS	9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16	2	1	
17		2	
18	VIAS	3	
19		4	
20	DE	5	
21		6	
22	COMUNICAÇÃO	7	
23		8	
24	E	9	
25		10	
26	OBRAS	11	
27		12	
28	DE	13	
29		14	
30	URBANIZAÇÃO	15	
31		16	
32		1	
33	3	2	
34		3	
35	OBRAS	4	
36		5	
37	HIDRAULICAS	6	
38		7	
39		8	
40		1	
41	4	2	
42		3	
43	INSTALAÇÕES	4	
44		5	Redes de baixa tensão
45	ESPECIAIS	6	Linhas de alta tensão
46		7	
47		8	
48		9	Instalações de iluminação, sinalização e segurança

O Presidente

Américo Adélino Ramos
 AMÉRICO ADÉLINO RAMOS

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 21 000	5	Até 683 000
2	Até 79 000	6	Até 1 260 000
3	Até 147 000	7	Até 2 100 000
4	Até 294 000	8	Acima de 2 100 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1 - As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 60 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessões de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, justando condições dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças da firma comercial e da localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de avoramento ou cartórios de nova matrícula no registo comercial, consoante o novo endereço ou estabelecimento se situar ou não na área da conservatória onde estiver feita a matrícula.

2 - As empresas referidas no número anterior devem ainda comunicar à Comissão:

- a) No prazo máximo de 60 dias, qualquer alteração dos seus meios de acção que possa determinar modificação nas autorizações correspondentes às subcategorias em que estejam inscritas ou a redução das respectivas classes;
- b) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração ocorrida nos seus quadros técnicos permanentes.

3 - As empresas cujos técnicos passem a estar abrangidos pelas incompatibilidades previstas no presente diploma ficam obrigadas a comunicar o facto à Comissão no prazo de quinze dias contados da data da nomeação desses técnicos para cargo incompatível e a promover a sua substituição, comprovando-a perante a Comissão nos quinze dias subsequentes.

Artigo 26.º

Actualização anual da documentação

1 - As empresas estabelecidas segundo a legislação portuguesa titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do balanço, com demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras apresentadas para efeitos fiscais;
- b) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras executadas no seu alvará, indicando a respectiva localização, a identificação da entidade adjudicante e ainda os seus valores de adjudicação e final;
- c) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras adjudicadas ou em curso, contendo, para além do prazo fixado para a sua execução, especificações idênticas às referidas na alínea anterior, exceto quanto ao valor, que será apenas o de adjudicação, acrescido do valor dos adicionais que porventura tenham sido contratados e, bem assim, das correspondentes revisões de preços;
- d) Se for caso disso, declaração, por cada uma das autorizações em que tal se verifique, de que a empresa não concluiu nem teve em execução qualquer obra, indicando as razões dessa inactividade, a data em que se iniciou e se ainda subsiste um tempo da apresentação da declaração.

2 - Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior as empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que possuam exclusivamente autorizações da classe 1.

3 - As empresas com sede noutros Estados membros da CEE e que possuam alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que a empresa continua inscrita no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional no país em que se encontra sediada;
- b) Cópia autenticada do balanço, com demonstração de resultados e restantes demonstrações financeiras usuais, compreendendo todas as suas actividades tanto em Portugal como fora dele;
- c) No tocante à sua actividade em Portugal, as relações indicadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo ou, se for caso disso, a declaração exigida na alínea d) do mesmo número;
- d) No que respeita à sua actividade fora de Portugal, uma relação de todas as obras executadas e outra das adjudicadas ou em curso, com especificações idênticas, respectivamente, às estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo.

4 - No caso de constituição ou de agrupamento complementares de empresas, as obras executadas e as adjudicadas ou em curso no âmbito dessas associações serão incluídas nas relações a apresentar, nos termos dos números anteriores, pelas empresas associadas, referindo a composição da associação, os valores totais das obras em causa e os respeitantes a cada empresa.

Artigo 49.º

Coimas

1 - A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contra-ordenação punível com coima de 10 000\$ a 100 000\$.

2 - A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notificará o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3 - A regularização no prazo previsto no n.º 2 determinará a aplicação do montante mínimo de coima.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

- 1 -
- 2 -
- 3 - Consideram-se idóneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das primeiras e os indivíduos entregados da administração, direcção ou gerência social das segundas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) Proibição legal do exercício do comércio;
 - b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada e inibição ou decretada a reabilitação;
 - c) Condiçãoção, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita ou desleal, salvo havendo reabilitação;
 - d) Condiçãoção, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
 - e) Condiçãoção, com trânsito em julgado, não suspensa, por crime doloso contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
 - f) Outras que a Comissão considere relevantes.
- 4 - Deixam de considerar-se idóneas as empresas que venham a encontrar-se em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incorram em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.
- 5 -
- 6 -

Artigo 45.º

Informações a prestar pelo dono de obras públicas

- 1 -
- 2 -
- 3 - O dono da obra comunicará obrigatoriamente à Comissão a ocorrência de qualquer das seguintes situações relativas a empresas autorizadas a realizar empreitadas e fornecimentos de obras públicas:
 - a) Prática de actos ou celebração de convenções ou acordos susceptíveis de falsearem as condições normais de concorrência;
 - b) Haver qualquer empresa, por não incluída na lista dos concorrentes, reclamado, durante o acto do concurso, comprovadamente sem fundamento e com mere propósito dilatório, ou, em caso de estorno da proposta, ter apresentado segunda via da mesma que a não reproduza fielmente;
 - c) Não haver o adjudicatário prestado em tempo e acção e não ter sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade;
 - d) Não comparecer o adjudicatário para a assinatura do contrato e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - e) Não comparecer o empreiteiro para a consignação da obra e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - f) Incorrer o empreiteiro dolosamente em trabalhos não efectuados no mapa de trabalhos a que se refere o artigo 184.º do Decreto-Lei n.º 225/86, de 18 de Agosto;
 - g) Rescisão do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 166.º do mesmo diploma.
- 4 -
- 5 -

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

- 1 - São suspensas as autorizações:
 - a) As que, incorrendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 49.º, n.º regularizem a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
 - b) As que não observem outras obrigações estabelecidas no presente diploma e as que, ceteris paribus, tenham reconhecido ou em relação às quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem desistido de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.
- 2 -
- 3 - A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de vinte meses.
- 4 -
- 5 - A suspensão terá anulação sempre que, no período em que se encontrar susposta nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.
- 6 - Se durante o período em que a suspensão se encontrar susposta a empresa incorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo do eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

Cancelamento das autorizações

- 1 - São canceladas as autorizações:
 - a) As que forem declaradas em estado de falência;
 - b) As que não tenham sido solicitadas, ou às quais não tenha sido concedida, a prorrogação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
 - c) Quando deixar de verificar-se qualquer das condições que são exigidas para o acesso e permanência na actividade;
 - d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.
- 2 -

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

- 1 - São cassados os alvarás às empresas que:
 - a) Venha a reconhecer-se terem deixado de ser idóneas;
 - b) Se confirme haverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das infracções previstas no n.º 3 do artigo 45.º.
- 2 - A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele concedidas.
- 3 - Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a cedência do alvará por uma empresa a outra, a qualquer título e para qualquer efeito.
- 4 -
- 5 -

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES



COMISSÃO DE ALVARAS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

N.º 2193 - ICC

Empresa inscrita em 17.07.1989

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA

RUA PEDRO HISPANO, 894 - CEDOFEITA

PORTO

Válido até
31 Dezembro 1994

AUT	CATEGORIA 'OBRAS PARTICULARES' - SUBCATEGORIAS	CLASSE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18	Instalações de iluminação, sinalização e segurança	3

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 21 000	5	Até 683 000
2	Até 79 000	6	Até 1 260 000
3	Até 147 000	7	Até 2 100 000
4	Até 294 000	8	Acima de 2 100 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1 - As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 60 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessações de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, juntando certidão dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças da firma comercial e da localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de averbamento ou certidões de nova matrícula no registo comercial, consoante o novo escritório ou estabelecimento se situe ou não na área da conservatória onde estiver feita a matrícula.

2 - As empresas referidas no número anterior devem ainda comunicar à Comissão:

- a) No prazo máximo de 60 dias, qualquer alteração dos seus meios de acção que possa determinar modificação nas autorizações correspondentes às subcategorias em que estejam inscritas ou a redução das respectivas classes;
- b) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração ocorrida nos seus quadros técnicos permanentes.

3 - As empresas cujos técnicos passem e estar abrangidos pelas incompatibilidades previstas no presente diploma ficam obrigadas a comunicar o facto à Comissão no prazo de quinze dias contados da data da nomeação desses técnicos para cargo incompatível e a promover a sua substituição, comprovando a perante a Comissão nos quinze dias subsequentes.

Artigo 26.º

Actualização anual da documentação

1 - As empresas estabelecidas segundo a legislação portuguesa titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras apresentadas para efeitos fiscais;
- b) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras executadas ao seu abrigo, indicando a respectiva localização, a identificação da entidade adjudicante e ainda os seus valores de adjudicação e fins;
- c) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras adjudicadas ou em curso, contendo, para além do prazo fixado para a sua execução, especificações idênticas às referidas na alínea anterior, exceto quanto ao valor, que será apenas o de adjudicação, acrescido do valor dos adicionais que porventura tenham sido contratados e, bem assim, das correspondentes revólves de preços;
- d) Se for caso disso, declaração, por cada uma das autorizações em que tal se verifique, de que a empresa não concluiu nem teve em execução qualquer obra, indicando as razões dessa inactividade, a data em que se iniciou e se ainda vai existir ao tempo da apresentação da declaração.

2 - Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior as empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que possuam exclusivamente autorizações da classe 1.

3 - As empresas com sede noutros Estados membros da CEE e que possuam alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que a empresa continua inscrita no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional no país em que se encontra sediada;
- b) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e restantes demonstrações financeiras usuais, compreendendo todas as suas actividades tanto em Portugal como fora dele;
- c) No tocante à sua actividade em Portugal, as relações indicadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo ou, se for caso disso, a declaração exigida na alínea a) do mesmo número;
- d) No que respeita à sua actividade fora de Portugal, uma relação de todas as obras executadas e outras das adjudicadas ou em curso, com especificações idênticas, respectivamente, às estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo.

4 - No caso de cópias ou de agrupamentos complementares de empresas, as obras executadas e as adjudicadas ou em curso no âmbito dessas associações serão incluídas nas relações e apresentadas, nos termos dos números anteriores, pelas empresas associadas, referindo a composição da associação, os valores totais das obras em causa e os respeitantes a cada empresa.

Artigo 49.º

Coimas

1 - A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contra-ordenação punível com coima de 10 000\$ a 100 000\$.

2 - A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notifica o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3 - A regularização no prazo previsto no n.º 2 determinará a aplicação do montante mínimo de coima.

NOTA: Nos termos do art.º 37.º, o estabelecido no art.º 26.º aplica-se com as devidas adaptações aos titulares de alvará de industrial da construção civil.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

- 1 -
- 2 -

3 - Consideram-se idóneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das primeiras e os indivíduos encarregados da administração, direcção ou gerência social das segundas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Proibição legal do exercício do comércio;
- b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada e inibição ou decretada a reabilitação;
- c) Condenação, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita ou desleal, salvo havendo reabilitação;
- d) Condenação, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão (crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação);
- e) Condenação, com trânsito em julgado, não suspensa, por crime doloso contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
- f) Outras que a Comissão considere relevantes.

4 - Deixam de considerar-se idóneas as empresas que venham a encontrar-se em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incorram em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.

- 5 -
- 6 -

Artigo 30.º

Suspensão das autorizações

- 1 - São suspensas as autorizações:

- a) As que, incorrendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 49.º, não regularizem a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
- b) As que não observem outras obrigações estabelecidas no presente diploma e as que, expressa ou tacitamente, tenham reconhecido ou em relação às quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem desado de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.

- 2 -
- 3 - A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de doze meses.

- 4 -
- 5 - A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontrar susposta nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.

6 - Se durante o período em que a suspensão se encontra susposta a empresa incorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo de eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

CANCELAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

- 1 - São canceladas as autorizações:

- a) As que forem declaradas em estado de falência;
- b) As que não tenham solicitado, ou às quais não tenha sido concedida, a prorrogação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
- c) Quando deixam de verificar-se qualquer das condições que são exigíveis para o acesso e permanência na actividade;
- d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.

- 2 -

Artigo 52.º

CASSAÇÃO DOS ALVARÁS

- 1 - São cassados os alvarás às empresas que:

- a) Venha a reconhecer-se terem deixado de ser idóneas;
- b) Se confirme haverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 49.º.

2 - A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele contidas.

3 - Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a credência de alvará por uma empresa a outro, a qualquer título e para qualquer efeito.

- 4 -
- 5 -



Ministério das Finanças
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
APARTADO 1852 - 1018 LISBOA CODEX
TELEFONE 3870540

COSTA TEIXEIRA E SILVA LDA

R PEDRO HISPANO 894

4200 PORTO

Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL

500598150

NOTA DE APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL E CÁLCULO DO IMPOSTO

IRC	ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA
	1993	2910157386	14/09/1994

AVISO DE LIQUIDAÇÃO

Junto se envia a demonstração de liquidação do IRC relativa ao exercício de 1993, efectuada de acordo com o artº 70º do CIRC.

Mais fica avisado que poderá, querendo, reclamar ou impugnar nos termos do art. 111 do CIRC.

PREJUÍZOS FISCAIS
Regime Geral
0 ¢
Regime de Transição
0 ¢
Com redução de taxa
0 ¢
Com isenção temporária
0 ¢
Não sujeitos e ou isentos definitivamente
0 ¢

Nº	DESCRIÇÃO	IMPORTANCIAS DECLARADAS	IMPORTANCIAS CORRIGIDAS
1	MATÉRIA COLECTÁVEL	6.918.598 ¢	6.918.598 ¢
2	MATÉRIA COLECTÁVEL - Red. Taxa	0 ¢	0 ¢
3	COLECTA	2.490.696 ¢	2.490.695 ¢
4	COLECTA - REDUÇÃO DE TAXA	0 ¢	0 ¢
5	DUPLA TRIBUTAÇÃO ECONÓMICA	0 ¢	0 ¢
6	DUPLA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL	0 ¢	0 ¢
7	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	0 ¢	0 ¢
8	BENEFÍCIOS FISCAIS	0 ¢	0 ¢
9	TOTAL DE DEDUÇÕES	0 ¢	0 ¢
10	RETENÇÕES NA FONTE	231.118 ¢	231.118 ¢
11	PAGAMENTOS POR CONTA	1.262.604 ¢	1.262.604 ¢
12	CRÉDITO REPORTADO	0 ¢	0 ¢
13	IRC A PAGAR	996.974 ¢	996.973 ¢
14	IRC A RECUPERAR	0 ¢	0 ¢
15	IRC POR NÃO REINVESTIMENTO	0 ¢	0 ¢
16	DERRAMA	249.070 ¢	249.070 ¢
17	DESPESAS CONFIDENCIAIS	0 ¢	0 ¢
18	JUROS COMPENSATÓRIOS	0 ¢	0 ¢
19	JUROS DE MORA	0 ¢	0 ¢
20	TOTAL A PAGAR	1.246.044 ¢	1.246.043 ¢
21	TOTAL A RECUPERAR	0 ¢	0 ¢
22	MONTANTE DE LIQUID. ANTERIORES		1.246.044 ¢
23	DÍVIDAS DE I.R. NÃO PAGAS		0 ¢
24	IMPORTANCIA A PAGAR		0 ¢



Numero	Data
9400000199172	94-10-16
N.º de Contribuinte	
500598150	
Cód. Assunto	Origem
L144C	40 52

Exmo. Senhor
COSTA TEIXEIRA E SILVA LDA

R PEDRO HISPANO 894

4200 PORTO

ASSUNTO: EXTRACTO RELATIVO À SITUAÇÃO EM CONTA-CORRENTE REPORTADA À DATA DO FECHO DE PERÍODO DE
JUNHO - 94

A CRÉDITOS DISPONÍVEIS (TOTAIS ACUMULADOS À DATA ACIMA REFERIDA)			
Excesso a reportar (1)	Reembolsos pendentes (2)	Comunicações de crédito (3)	OBS.

B LIQUIDAÇÕES PENDENTES DESDE 94-07-03			
Liquidações oficiais (4)	Pagamentos em falta (5)	Liquidações adicionais (6)	Juros compensatórios (7)

C PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 94-07-03 A 94-10-16 (8)					
Período	Data	Valor	Período	Data	Valor
9405	94-08-01	2 226 495			
9406	94-08-31	2 551 958			
9407	94-09-30	1 874 857			

D REEMBOLSOS PAGOS DE 94-07-03 A 94-10-16 (9)					
Período	Data	Valor	Período	Data	Valor

E OUTRAS INDICAÇÕES	

Aos,

O DIRECTOR DE SERVIÇOS.

(José Alexandre Campos da Cruz)

D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que se compromete a pagar salarios nao inferiores aos das tabelas de salários mínimos actualmente em vigor.

U. PORTO

Porto, 28 de Outubro de 1994

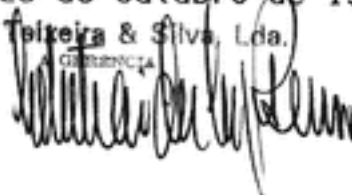
Costa, Teixeira & Silva, Lda



D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO, casado, residente na Trv. Nova Sintra, 214-49. Esq., no Porto, portador do B. Ident. Nr. 3470756-5 emitido em 09.09.88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com validade ate 09.09.98, representa legalmente esta empresa.

Porto, 28 de Outubro de 1994
Costa, Teixeira & Silva, Lda.


SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE

DECLARAÇÃO

MARIA EMILIA SILVA ARAUJO, 12. OFICIAL declara.
para efeitos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, que o contribuinte
COSTA TEIXEIRA & SILVA LDA, nº 129402907000, com sede em
PORTO, apresenta a seguinte situação contributiva perante
esta Instituição, a data de: 07/94

U. PORTO - DEVE a importância de:***8.617.289\$00

ac arquivo
central

OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZASSETE MIL DUZENTOS E OITENTA NOVE ESCUDOS

A presente declaração é válida pelo prazo de 3 MESES e não pode ser utilizada para fins diferentes do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 30 dias do mes de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro





Universidade do Porto

Feitoria

Esta conforme o
original.
Porto, 20.12.94
Jesuíto Chaves

Concurso Limitado para adjudicação da empreitada de "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Prazo de execução: 45 dias

Preço - base: 3 590 610\$00

ACTA

-----Para dar cumprimento ao artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e antes de ser tomada a decisão final quanto à adjudicação, foram convocados por carta os diferentes concorrentes admitidos no concurso para serem ouvidos.-----

-----À reunião marcada para o dia dezasseis de Agosto de 1994, compareceram os Senhores Engº Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal, Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e alguns concorrentes.-----

-----Não tendo sido posta por estes concorrentes qualquer questão relativa ao assunto, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta.-----

Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal

Fernando de Pinho Noites

Galantina Lourdes R. C. Fonseca, Téc. Principal

Galantina Fonseca



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Esta conforme o
original.
Bubo, 20.12.54
Jensete Ueire

À Firma
BERNARDO DA COSTA & F^{CS}, LDA.
Av. Central, 137-139
4700 BRAGA

Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Ex^a, a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

*Está conforme o
original.
Porto, 20-12-94
Leonor Vieira*

À Firma
ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa &
Irmão, LDA.
Rua Formosa, 132
4000 PORTO


Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

esta conforme o
original
Porto, 20.12.94
Leusete Oliveira

À Firma
FERNANDES & CUNHA, LDA.
Av. Fernão Magalhães, 875
4300 PORTO

Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064795 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

este conforme o
original.
Porto, 20.12.94
Leizete Vieira

À Firma
ELECTROFER - PEREIRA & FONTES, LDA.
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Este conforme o
original.
Porto, 20-12-94
Leisete Vieira

À Firma
COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Esta conforme o
original.
Porto, 20-12-84
Luís de Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Prazo de Execução: 45 dias
Preço Base: 3 590 610\$00

ACTA

— Aos três dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, nas instalações da Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Eng^o Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal e Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.

— Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista de concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.

— Não houve reclamações.

— Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura do respectivo valor global e encerrou-se a praça para o seu exame formal.

— Reaberta a praça, foi indicado que os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.

— Não houve reclamações.

— E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão.

Fernando de Pinho Noites

Galantina Fonseca



S. R.

Esta conforme o
original.
Porto, 20.10.94
Leidele Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE :
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDA-
DE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Preço-Base: 3 590 610\$00

Prazo de Execução: 45 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de Ordem	Concorrentes	Prazo	Preços
1	ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa & Irmão, Lda.	45 dias	3 801 250\$00
2	BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDª.	45 dias	3 679 585\$00
3	PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDª	45 dias	3 580 780\$00
4	PEREIRA & FONTES, LDª.	45 dias	3 615 704\$00
5	FERNANDES & CUNHA, LDª.	45 dias	3 725 000\$00

Porto, 3 de Agosto de 1994

Fernando de Rub Niter

Sebastião Fonseca



S. B.

AD

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
BERNARDO DA COSTA & F^{CS}, LDA.
Av. Central, 137-139
4700 BRAGA

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remodel. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

A

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. R.

está conforme o
original.
Porto, 20.12.54
Leite de Weine

Universidade do Porto

Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada : "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais-Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX : 698736 • TELEX : 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

10

À Firma
COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

Esta conforme o
original.
Porto, 20.12.94
Jesús Veiro

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso, a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121

6099736



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
ELECTROFER - PEREIRA & FONTES, LDA.
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empregada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. R.

A

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. R.

Esta conforme o
original.
Porto, 20.12.94
Jesús Veira

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais-Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
FERNANDES & CUNHA, LDA.
Av. Fernão Magalhães, 875
4300 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

(Handwritten mark)

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telex : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

esta conforme o
original.
Porto, 20-12-94
Jesualdo Vieira

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa &
Irmão, LDA.
Rua Formosa, 132
4000 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remodel. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

A

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Esta conforme o
original.
Porto, 20-12-54
Leuzete Vieira

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais-Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

AUTORIZO

21.04.1994
O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

U. PORTO

arquivo central

Porto, Abril de 1994

O ASSESSOR PRINCIPAL,
Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 4º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços do Centro.

Artº 5º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 6º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 7º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 8º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

UNIVERSIDADE DO PORTO
PRO-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO

Artº 9º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 10º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As proposta têm validade de 66 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de 1 ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Instalações Eléctricas" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

José António Ferraz de Campos
Assessor

Porto, Abril de 1994

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o convite datado de ... de ... de 199..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Centro de Astrofísica

Instalação Eléctrica

Memória Descritiva e Justificativa

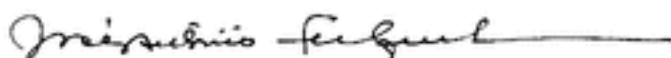
O presente estudo trata da adaptação do edifício do IDUP sito à R. do Campo Alegre a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto.

Como a instalação existente não satisfaz o programa apresentado pelo Centro de Astrofísica prevê-se a realização dos seguintes trabalhos de ampliação ou adaptação:

- 1- Instalação de 3 novos circuitos trimonofásicos para os terminais;
- 2- Instalação de uma rede estruturada Appletalk;
- 3- Instalação de calha plástica com três canais;
- 4- Instalação de uma unidade de alimentação sem interrupção (UPS);
- 5- Ampliação do Quadro Geral e do Quadro da antiga sala dos computadores;
- 6- Montagem de descarregadores de sobretensões no Quadro Geral;
- 7- Montagem de um sistema de terra com resistência máxima de 10 ohm;
- 8- Revisão e reparação da instalação eléctrica e de segurança existente.
- 9- Montagem de um sistema telefónico completo

Segundo o orçamento aprovado importam os presentes trabalhos em **escrivo**
4.727.500\$00 **central**

Porto, Abril de 1994



José António Ferraz de Campos, Eng.

Condições Técnicas Especiais

Art. 1 - É objecto da empreitada a adaptação das antigas instalações do IDUP a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto

Art. 2 - Os trabalhos serão executados por Preço Global

Art. 3 - A empreitada será executada de acordo com o R.S.I.U.E.E. e atenderá às boas normas de execução.

Art. 4 - Os quadros serão revistos, devidamente reapertados, limpos interior e exteriormente e os barramentos serão protegidos por uma fina camada de vaselina neutra.

Faz parte da empreitada a ampliação dos quadros existentes mediante a montagem do seguinte equipamento:

Quadro Geral :

- 1 interruptor diferencial de 4x40 A - 300mA
- 6 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 disjuntor bipolar de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 descarregador de sobretensões tetrapolar VGA 280 DEHN
- 8 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante dos diferenciais de alimentação dos terminais)

Quadro Q1 :

- 1 interruptor diferencial de 4x25 A - 300 mA
- 3 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 3 descarregadores de sobretensões
- 4 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante do diferencial de alimentação dos terminais)

Art. 5 - A calha a montar será semelhante ao tipo DLP da Legrand, com 160x66 mm e incluirá todos os acessórios de origem, quer de montagem quer de ligação.

Art. 6 - Os cabos de energia serão do tipo A05VV-U e terão as secções referidas nas peças desenhadas.

Art. 7 - O cabo a utilizar na rede de informática será do tipo FTP nivel 5 (100 Mz)

Art. 8 - Os cabos telefónicos serão do tipo TVHV

Art. 9 - A unidade de alimentação sem interrupção será de qualidade não inferior à marca Merlin Gerin, terá potência nominal de 2000 VA e autonomia de 10 minutos.

Art. 10 - O equipamento para a rede de informática será de qualidade não inferior à da marca Alcatel.

Art. 11 - Faz parte da empreitada a revisão do sistema de terra de protecção, por forma a conseguir-se um valor máximo de resistência de 10 Ohm.

Art. 12 - Faz parte da empreitada a revisão da instalação eléctrica e de segurança existente, prevendo-se a substituição de todos os equipamento avariados ou em mau estado de funcionamento.

Art. 13 - A central telefónica será do tipo PPCA, de tecnologia digital, modular e susceptível de ampliação. O "software", independentemente da capacidade utilizada, deverá ser armazenado em memórias não voláteis, que em caso de falha de alimentação permitirão a reposição normal de funcionamento, mal seja restabelecida a alimentação.

Terá as seguintes características:

- Disponibilidade de 4 linhas de rede, 8 extensões analógicas e 4 extensões multifunções
- Possibilidade de migração para RDIS
- Permitir comutação de voz e dados
- Permitir a taxação (opção)
- Ser dotado de posto de operadora com observação de trafego
- Possibilitar a definição ou o barramento de acessos ao exterior
- Permitir o serviço noturno
- Permitir a ligação a FAX
- Possibilitar a existencia de linhas directas de entrada
- Permitir conferência
- Autonomia de 48 h em caso de falha de corrente
- Música de espera

Art. 14 - Os telefones analogicos serão de teclas, de cor creme e com cordão de 3m

Art. 15 - Os telefones multifunções serão totalmente mãos livres, com visor e capazes de realizar as seguintes funções:

Teclas Programáveis:

Os telefones deverão dispor de teclas de função dedicada, bem como teclas programáveis (por exemplo, chamada de extensões, marcação de números, etc.). Numeração abreviada individual, para os telefones multifunções, com uma capacidade não inferior a 10 números.

Cadeado Electrónico:

Deverá ser possível inibir temporariamente o acesso à rede pública, somente transponível mediante a marcação de um código pessoal.

Identificação de Chamada:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a identificação do número da extensão chamada ou chamadora, bem como do nome do seu utilizador. Quando em repouso, o visor deverá indicar a data e a hora.

Agrupamentos Director-Secretária:

Deverá ser possível a constituição de agrupamentos director-secretária com os telefones multifunções, a filtragem das chamadas do director e a visualização mútua do estado dos telefones do agrupamento.

Intercomunicadores:

Quando seleccionada esta facilidade, os telefones multifunções deverão atender automaticamente uma chamada que lhe seja dirigida assim que o outro interlocutor desligar.

Resposta Forçada da Chamado:

Os telefones multifunções deverão permitir a emissão de um anúncio no altifalante de um outro telefone multifunções que se encontre livre.

Chamada Geral sobre Grupos de Telefones:

Todos os telefones multifunções pertencentes a um dos grupos (no mínimo de 4), deverão poder receber, nos seus altifalantes, uma mensagem transmitida de qualquer outro telefone.

Música Ambiente:

Quando os telefones multifunções estão em repouso, deverá ser possível a difusão de música ambiente nos seus altifalantes.

Leitura dos Contadores de Taxas:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a leitura do contador de impulsos gastos pela extensão na última chamada, bem como do total de impulsos acumulados desde a última limpeza.

Escolha do Toque de Chamada:

Deverão permitir a escolha da melodia e do volume de toque de telefone.

Art. 16 - Condições Ambientais

O PPCA deverá poder funcionar normalmente em ambiente de escritório.

Art. 17 - Fiabilidade

Deverá ser indicada qual a fiabilidade do PPCA quanto aos seguintes pontos, indicando quais os intervalos de ocorrência:

- Avaria menor
- Avaria maior
- Falha total

em que

- Avaria menor: falha pontual no funcionamento de extensões, redes ou facilidades de exploração.
- Avaria maior: tudo o que vá além do atrás mencionado.
- Falha total: avaria que provoca a completa inoperacionalidade do sistema.

Deverá ser ainda indicada qual a percentagem da chamadas perdidas.

Art. 18 - Conservação/Manutenção

Deverá ser indicado qual o período de garantia do equipamento, tendo em atenção que a garantia global da instalação não deverá ser inferior a um ano.

O fornecedor do equipamento compromete-se ainda a treinar o pessoal do Centro de Astrofísica no manuseamento dos equipamentos sem encargos adicionais.

Art.19 - Legislação e Regulamentos

Os equipamentos a oferecer, deverão obedecer às normas internacionais de transmissão telefónica do CCITT e do CEPT. Do ponto de vista nacional, os equipamentos deverão estar homologados pelo CET do Porto, no que respeita à ligação à rede pública nacional.

Todos os materiais empregues deverão obedecer às normas de recepção dos CTT/TLP, devendo o empreiteiro entregar a instalação ligada à rede e em funcionamento.

Art. 20 - Equipamento de Alimentação

O PPCA será alimentado a partir da energia do sector, sob a forma de corrente alterna 220V e 50Hz, através de um rectificador/carregador de baterias, devidamente dimensionado para poder carregar as baterias e alimentar o PPCA na hora de maior consumo.

A bateria de níquel/cadmio, trabalhando em tampão com o carregador, deverá assegurar o funcionamento do PPCA durante um período não inferior a 48 horas, em caso de falha prolongada de corrente do sector.

Art. 21 - Repartidor Geral

Construção

O repartidor será de parede, construído em estrutura metálica, com acabamento apropriado e convenientemente protegido com uma tampa. A construção deverá ser modular permitindo ampliações fáceis da sua capacidade.

Na estrutura metálica serão montados, do lado da instalação, blocos tipo "Kron" com corte e ensaio.

Deverão ser previstos todos os acessórios necessários a uma boa disposição de cablagem, nomeadamente anéis passa-fios.

O repartidor deverá basear-se na seguinte disposição interna:

- Blocos de terminais de entrada da instalação;
- Blocos de terminais do equipamento (lado do PPCA);
- Linhas de continuidade entre ambos.

Orgãos de Protecção

Todas as linhas de rede deverão ser providas com orgãos de protecção contra perturbações eléctricas e sobretensões. Estes orgãos deverão ser semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN.

As linhas para modem serão também protegidas por descarregadores de sobretensões semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN, de tensão nominal adequada à tensão de utilização da rede de modem.

As características destes orgãos de protecção deverão ser claramente definidas nas propostas dos concorrentes, de forma a poder facilmente apreciar-se o seu grau de eficiência.

Art. 22 - Capacidade do Repartidor

O repartidor deverá ser equipado inicialmente para as seguintes capacidades:

- Lado da rede CTT/TLP: capacidade para um mínimo de 4 linhas de rede podendo ser ampliado até 8.
- Lado das extensões: a capacidade da rede de cabos com uma reserva de 20%, devendo poder ser facilmente ampliado até à capacidade final aceite pelo PPCA.

Art. 23 - Cabos

O tipo de cabo utilizado será do tipo TVHV, com o número de pares correspondente. Serão instalados nas calhas previstas.

Art. 24 - Caixas

As caixas a utilizar na rede de tubagens deverão obedecer à Especificação Técnica nº.236.00.001 com protecção IP 426 de acordo com NP-999.

A caixa de entrada deverá ser identificada com a indicação; indelével, marcada na face exterior "Reservado aos TLP", deverá ter porta e em chapa tipo

"Zincor" de 15mm de espessura, com dispor de fecho com chave cujo canhão normalizado é fornecido pelos TLP.

A caixa de entrada deverá também ter o fundo revestido a madeira de espessura não inferior a 20 mm.

As caixas das rosetas devem ser instaladas de acordo com a disposição do mobiliário devendo o adjudicatário recorrer à Fiscalização para a localização final.

Art. 25 - Tubagens

As tubagens a utilizar serão, quando montadas à vista do tipo VD, e quando embebidas do tipo ERFE com os diâmetros indicados nas plantas.

As ligações dos tubos às caixas devem ser feitas através de acessórios convenientes de modo a evitar a entrada de materiais estranhos.

Os tubos que atravessem as juntas de dilatação do edifício deverão ser dotados de dispositivos apropriados, elásticos, que acompanhem os movimentos do edifício.


O tubo de entrada do edifício deve ter a parede interior lisa e ficar sem rebarbas, será de PVC O. 75.

Art. 26 - Terras

Serão instalados dois electrodos de terra com valor de contacto não superior a 20 ohm.

Os electrodos terão as dimensões mínimas definidas pelo artº 629 do RSIUEE devendo ficar enterrado a uma profundidade mínima de 1m.

Porto, Abril de 1994

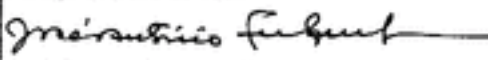


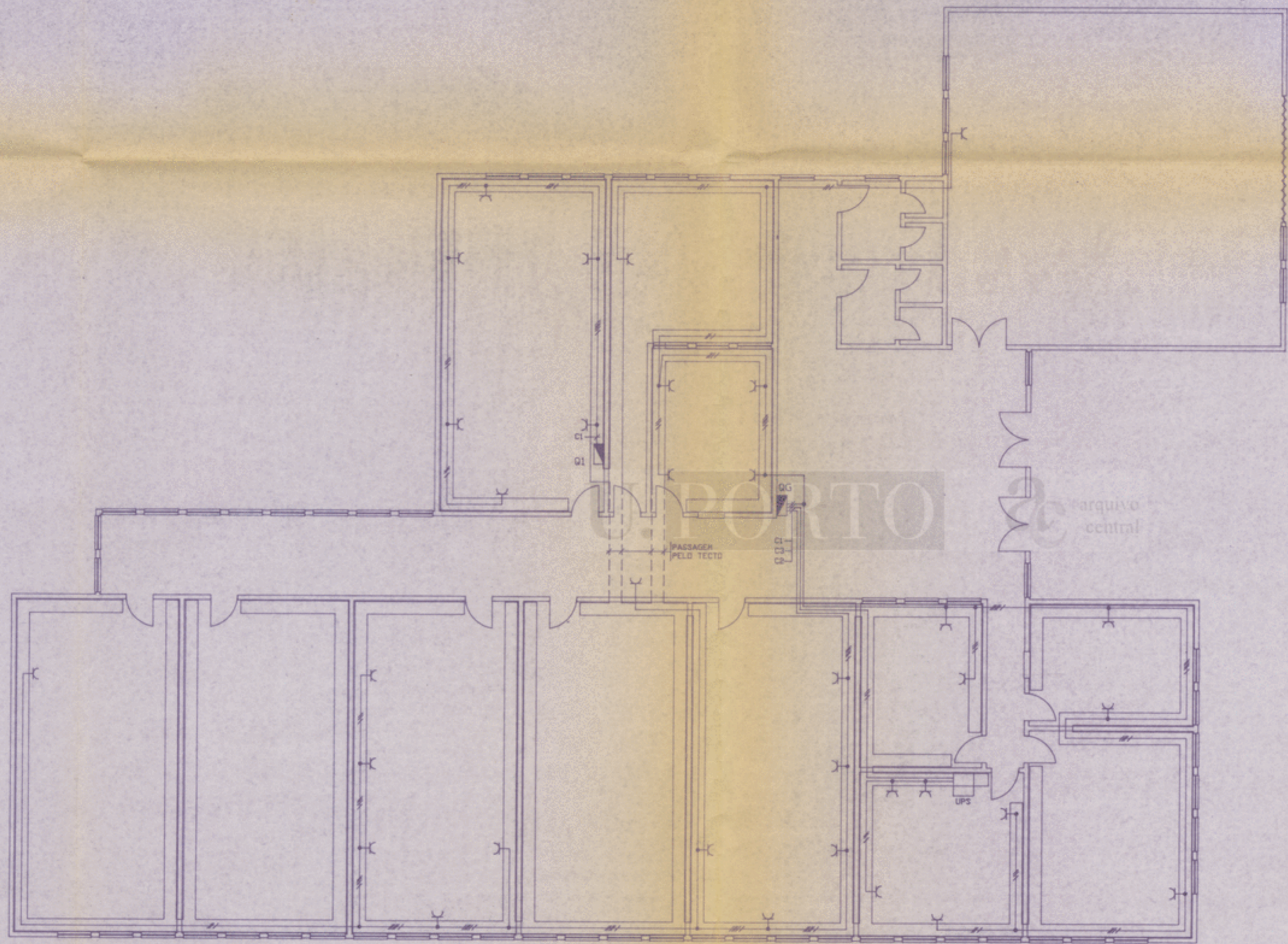
José António Ferraz Campos, Eng.

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m		
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afiação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5VV-U3G2,5	135 m		
AO2VV-U4G2,5	55 m		
AO5VV-U5G2,5	80 m		
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m		
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u		
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ4	1 u		
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u		
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u		
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u		
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u		
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u		
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u		
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u		
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u		
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u		
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u		
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 u		
Total Instalações e Equipamentos Eléctricos			

arquivo
 central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		
Art.º 2 - Fornecimento e montagem de telefones de teclas	8 u		
Art.º 3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u		
Art.º 4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		
Total			
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Instalação Telefónica			
Total Geral			
Porto, Fevereiro de 1994  José António Ferraz de Campos, Eng.			



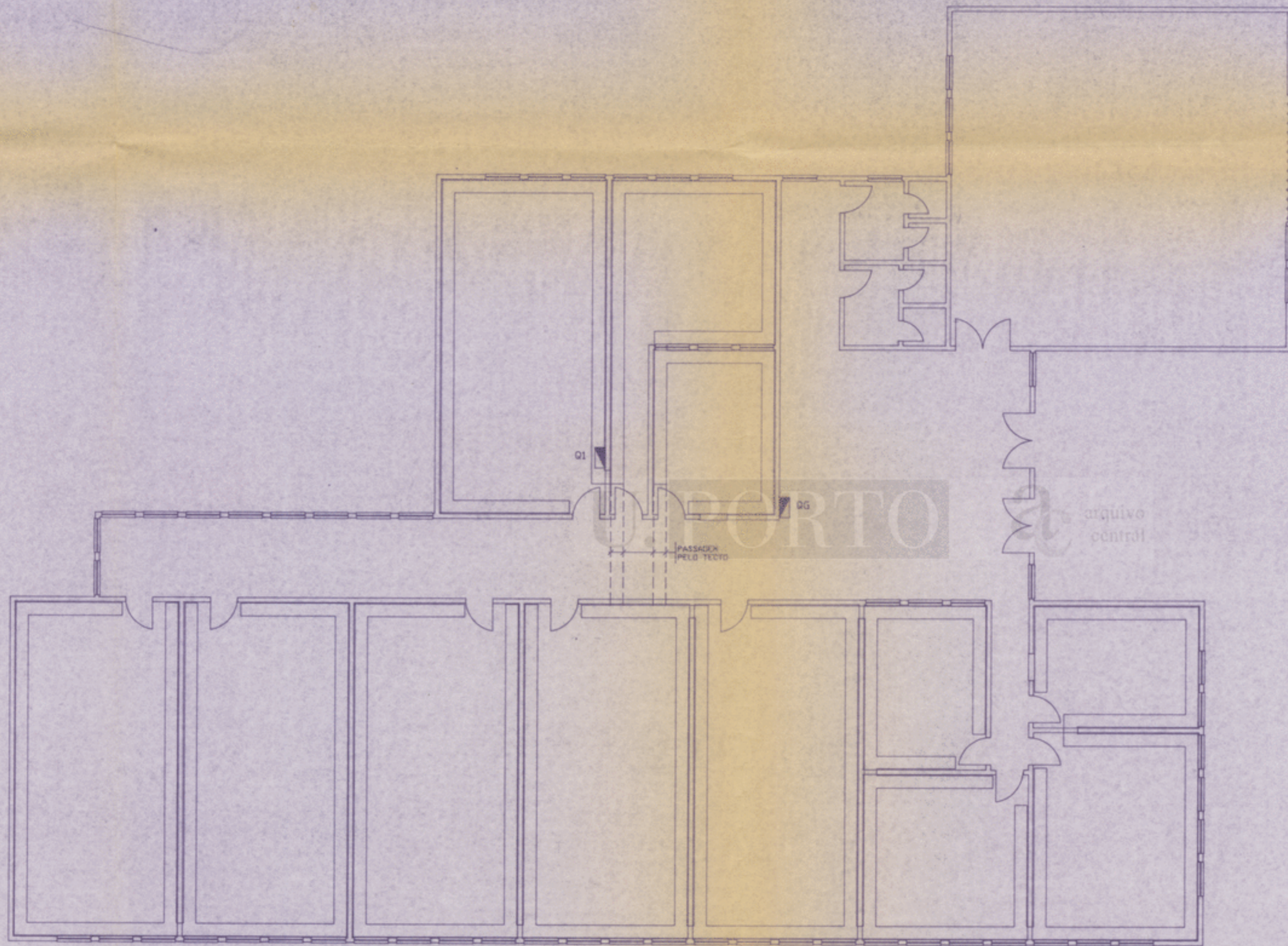
AC-1663-1

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTOU Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	1
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	TOMADAS PARA USO GERAL	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES.	BINA



AC-1663-2

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	2
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	TOMADAS PARA INFORMATICA	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES.	BDA



AC-1663-3

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	3
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	CALHAS	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES.	BINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANCA SOCIAL DO NORTE
SERVICOS SUB-REGIONAIS DE PORTO/PENAFIEL

D E C L A R A C A O
=====

ANTERO MANUEL PAIVA MARTINS FERREIRA , 3º OFICIAL declara,
para efeitos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do
nº 2 do artigo 9º do Despacho Normativo nº 220/92 que o Contribuinte
COSTA TEIXEIRA SILVA LDA , nº 129402907000, com sede em
PORTO , apresenta a seguinte situação contributiva perante
esta Instituição.

U. PORTO

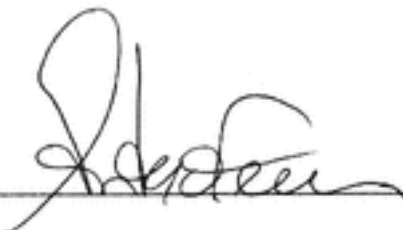
- REGULARIZADA

ac arquivo
central


A presente declaração é válida pelo prazo de 6 MESES e não pode ser utilizada para fins diferentes do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

O Contribuinte declarou sob compromisso de honra estar inscrito apenas neste Centro Regional.

Porto, aos 30 dias do mes de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro



MENSAGEM TELEFAX
TELEFAX MESSAGE

S.  R. TRIBUNAL DE CONTAS DIRECÇÃO-GERAL		N.º de páginas / N.º of pages	
Telexópio de n.º / Telexopy from n.º		Telexópio para o n.º / Telexopy to n.º	
De / From TRIBUNAL DE CONTAS DIRECÇÃO-GERAL		Para / To REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO	
N / Our ref. N.º 272/95		Data / Date 02.02.95	
Data / Date		S / Your ref.	
Data / Date		Data / Date	

 Mensagem :
 Message :

ASSUNTO: Processo nº 107451/94

*Protecção Costa Seixena &
 Silva Lda. Rec. 18*

"Decidido em sessão diária de Visto solicitar ao Serviço por F.A.X. que até ao próximo dia 9, inclusive, do corrente, faça dar entrada neste Tribunal uma nova cabimentação de verba reportada ao ano de 1995".

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Div. dos serviços administrativos Entrada em 95/02/02	
Registo N.º 673 L.º 53 Fl. 119 Proc.º 18 L.º 95	
Repartição de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/>	Repartição de Adm. Fin. e Pat. <input type="checkbox"/>

O CONTADOR-GERAL

Lidio de Magalhães
 LIDIO DE MAGALHÃES

/ML



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Aditamento ao Contrato nº 7/P/UP/94 de 1994/12/07

Por não ter sido possível, em tempo oportuno, ultimar o processamento do encargo referente ao contrato em epígrafe através do ano económico de 1994, o mesmo será suportado no ano económico de 1995, com o seguinte cabimento:

Declaro que o encargo deste contrato tem cabimento na rubrica

Clas. Econ. ... 07.01.03.....

Cap. ... 03... Div. ... 01... Subdiv. ... 30...

do orçamento para 1995 e que a res-

pectiva importância ficou ativa na

dotação acima escrita, cuja dotação

global é ... 120.000.000.....

e cujo saldo disponível antes da con-

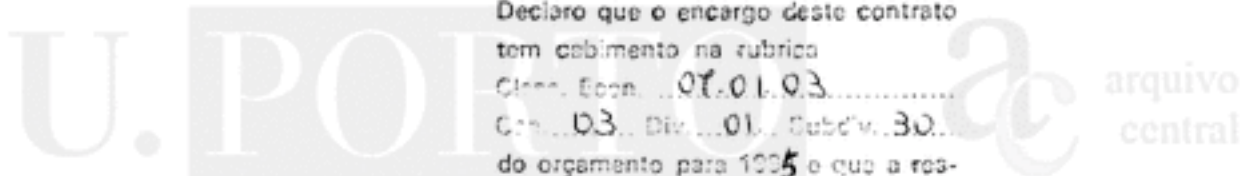
tratação deste encargo é

... 120.000.000

Reit. Universidade do Porto...../...../.....

Director dos Serviços de A.F.P.

..... *Luísa*



(Lic. Maria Isabel Pereira)
Directora dos Serviços de A.F.P.

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO N.º 7/P/UP/94, para execução da empreitada de: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., Pessoa Colectiva n.º 500 598 150, pela quantia de Escudos 3 580 780\$00 (três milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 572 925\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., com sede na Rua Pedro Hispano, 894, Porto que neste acto se faz representar pelo Senhor Sebastião da Silva Ribeiro, casado, residente na Travessa Nova Sintra, 214 - 4.º Esq., Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 3470756-5, emitido em 1988-09-09 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, válido até 1998-09-09, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de 94-09-23 de, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, de harmonia com o despacho de 2/7/94, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

R. Costa Teixeira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 45 dias. -----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 22 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de um ano contado a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 153 705\$00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 194º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 153 705\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 03, Classificação Económica 07.01.03 do O.E., da Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1994.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 179 039\$00, mediante a garantia N/n.º. 82 479, emitida em 94-11-04 pelo Banco Borges & Irmão, S.A.-----

O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C e I.V.A.-----

Verificando-se que o segundo outorgante está em dívida ao Centro Regional de Segurança Social do Norte, ser -lhe-á efectuado, no pagamento, o desconto de 25% sobre o valor do presente contrato, de acordo com a legislação em vigor, no valor de Esc. 895 195\$00, valor este a pagar àquela instituição.-----



S. R.

AUTORIZADO EM SESSÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE 27 SET 1994

O PRESIDENTE,

Universidade do Porto

Reitoria

Proposta nº 10/P/UP

Porto, 94-08-29

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Capº	Div.Sub.	C.E.	3 580 780\$00
		IVA 16%.....	<u>572 925\$00</u>
			4 153 705\$00

A fim de ser possível a entrada em funcionamento do Centro em epígrafe no edifício do IDUP sito à Rua do Campo Alegre, torna-se necessário promover a sua adaptação, uma vez que a instalação eléctrica existente não satisfaz o programa apresentado por aquele Centro. Para o efeito, foi elaborado o respectivo estudo, já submetido à apreciação de V. Ex.ª em Abril do corrente ano.

Assim, e de acordo com o despacho de 2/7/94, promoveu-se a abertura de um concurso limitado em 3 do corrente mês, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Concorrente nº 1 - ELECTRO-FORMOSA	
de Martins de Sousa & Irmão, Lda.	3 801 250\$00
Concorrente nº 2 - Bernardo da Costa & Filhos, Lda.	3 679 585\$00



Universidade do Porto

Meitoria

Concorrente nº 3 - PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda.	3 580 780\$00
Concorrente nº 4 - Pereira & Fontes, Lda.	3 615 704\$00
Concorrente nº 5 - Fernandes & Cunha, Lda.	3 725 000\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a do concorrente nº 3 - Protécnica - Costa Teixeira & Silva, Lda., no valor de Esc. 3 580 780\$00, uma vez que apresenta o preço mais baixo, comprometendo-se a executar os trabalhos de acordo com as condições estipuladas.

Sugere-se, assim, que os trabalhos lhe sejam adjudicados, pela importância de Esc. 4 153 705\$00 (3 580 780\$00 + 572 925\$00 de IVA), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 12 de Julho.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do interessado.

Fernando de Pinho Noites

Fernando de Pinho Noites
Assessor Principal

À consideração superior

Declaro que o encargo deste contrato tem cabimento na rubrica
 Class. Econ. ...01.01.03.....
 Cap...03... Div. 01... Rubrica 27...
 do orçamento para 1994 e que a respectiva importância ficou estiva na dotação acima decorrente, cuja dotação global é5.000.000.....
 e cujo saldo disponível antes da contracção deste encargo é5.000.000.....

Reit. Universidade do Porto...../...../.....
 Director do Serviço de A. F. P.
WJMS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

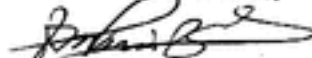
Universidade do Porto

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

do Conselho Administrativo
pel O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)



MINUTA DE CONTRATO N° ___/P/UP/93, para execução da empreitada de:
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma PROTÉCNICA,
Costa Teixeira & Silva, Lda., Pessoa Colectiva n°, pela quantia de Escudos
3 580 780\$00 (três milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta escudos), à
qual acrescerá a importância de Esc. 572 925\$00, relativa ao imposto sobre o valor
acrescentado, à taxa legal em vigor de 16%.-----

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa
e três, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim
_____, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1
do art° 13° do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO
OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2
do art° 14° do mencionado diploma, _____
_____ e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma
PROTÉCNICA, Costa Teixeira & Silva, Lda., com sede na Rua Pedro Hispano, 894,
Porto que neste acto se faz representar _____

_____, pessoas cujas identidades
e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada
em Conselho Administrativo de _____ de _____ de mil novecentos e
noventa e quatro é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia
três de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, de harmonia com o despacho
de 2/7/94, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás
mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a
execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 45 dias. -----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 22 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de um ano contado a partir da data da recepção provisória.-

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 4 153 705\$00 (quatro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado periodicamente de acordo com as quantidades de trabalho efectivamente realizadas.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 194º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 4 153 705\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap°, Div. Sub..... Classificação Económica 07.01.03 do, atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1994.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 179 039\$00, mediante.....
O adjudicatário apresentou documento referente ao I.R.C e I.V.A..-----
O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foi apresentado o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n°
..... da

De tudo foram testemunhas presentes e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

ac arquivo central

3.º
O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$ e representa-se por duas quotas iguais, de 50 000\$, cada uma das quais pertence a cada um dos sócios, Diamantino Felício de Sousa e Alice Guarda da Silva.

4.º
1—A administração, gerência e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, são exercidas por ambos os sócios, que desde já ficam designados gerentes, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2—Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos é necessária e basta a assinatura de um gerente.

3—Os sócios poderão delegar as suas funções de gerência em mandatários, mesmo estranhos à sociedade, mas, neste último caso, a designação tem de ser aprovada por todos os sócios.

4—Fica vedado aos gerentes, sob cominação de responderem por perdas e danos, obrigarem a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em abonações, fiances e letras de favor.

5.º
1—A cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios é livremente consentida; na cessão a estranhos a sociedade terá sempre o direito de preferência, com efficácia real, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo lugar.

2—O preço ou valor da cessão à sociedade ou aos sócios que também preferido será o que resultar de um balanço especialmente organizado para o efeito e, na falta de acordo, o preço ou valor será fixado por árbitros, nos termos dos artigos 1513.º e seguintes do Código do Processo Civil.

6.º
Quando a lei não marcar outras formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

7.º
A sociedade poderá amortizar qualquer quota pelo seu valor nominal, acrescido da parte correspondente aos fundos sociais constantes do último balanço aprovado, em qualquer dos casos seguintes:

- Insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;
- Anúncio da venda da quota em qualquer execução judicial, fiscal ou administrativa.

8.º
No caso de morte, interdição ou inabilitação de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representantes do interdição ou inabilitado, devendo aqueles escolher entre si um que a todos represente na sociedade enquanto a quota estiver indivisa.

9.º
Na hipótese de dissolução, todos os sócios serão liquidatários, e o activo e passivo adjudicar-se-ão ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

É cópia parcial, que está conforme com o original, e na parte omitida nada há em contrário ou além do que se narra ou copia.

Secretaria Notarial de Leiria, 12 de Novembro de 1976.—
O Ajudante, José Maria das Neves. 1-3-2793

ARLETE & SANTOS PINTO, L.ª

Certifico que, por escritura de 25 de Outubro corrente, lavrada de fl. 92 v.º a fl. 94 v.º do livro n.º 95-C de escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Domingos da Silva Portela, foi constituída entre António José dos Santos Pinto e Maria Arlete de Jesus Castanheira dos Santos Pinto uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e condições seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Arlete & Santos Pinto, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento na Rua de Passos Manuel,

219, loja n.º 13, da cidade do Porto, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

§ único. A sociedade poderá, por simples deliberação da sua assembleia geral, transferir a sua sede para qualquer outro local do mesmo concelho, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de retalhista de decorações e seus derivados, podendo, contudo, a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial que for deliberada em assembleia geral.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$, dividido em duas quotas iguais, de 50 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da sua assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade, bastará a assinatura de um dos sócios.

ARTIGO 5.º

As dividas e cessões de quotas entre sócios são livremente permitidas; porém, a cessão a favor de estranhos fica dependente do consentimento dos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não determinar prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Extraída em conformidade com o original.

1.º Cartório Notarial do Porto, 29 de Outubro de 1976.—
A Ajudante, Maria de Lourdes Sampaio Pereira. 1-3-2797

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, L.ª

Certifico que, por escritura de 27 de Outubro corrente, lavrada de fl. 97 a fl. 100 do livro n.º 95-C de escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Domingos da Silva Portela, foi constituída entre Manuel Joaquim Costa Silva, Joaquim Bernardo de Sousa Teixeira, Manuel Pais da Silva e Sebastião da Silva Ribeiro uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Costa, Teixeira & Silva, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento no Porto, na Rua de Salgueiros, 617, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

§ único. A sociedade poderá transferir a sua sede, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, por simples deliberação da sua assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na indústria de projectos e montagens de electricidade, podendo, no entanto, a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial que for deliberada em assembleia geral.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 200 000\$, dividido em quatro quotas iguais, de 50 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da sua assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para os assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos seus gerentes; porém, para obrigar

validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade serão necessárias as assinaturas de dois gerentes ou a de um gerente com procuração de outro.
 § 2.º Qualquer dos gerentes poderá delegar noutro gerente, por procuração, todos ou parte dos seus respectivos poderes.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre os sócios são livremente permitidas; porém, a cessão a estranhos carece do consentimento, por escrito, dos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não determine prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Extraída em conformidade com o original.

1.º Cartório Notarial do Porto, 29 de Outubro de 1976. —
 A Ajudante, *Maria de Lourdes Sampaio Pereira*. 1-3-2796

SOUSA, CAMARINHA & FERREIRA, L.ª

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro corrente, lavrada de fl. 94 v.º a fl. 97 do livro n.º 95-C de escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Domingos da Silva Portela, foi constituída entre Jorge Manuel Ferreira de Sousa, Ana Maria de Almeida da Fonseca Camarinha Ferreira de Sousa e José Manuel Pimenta Rocha Ferreira uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Sousa, Camarinha & Ferreira, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento na Rua de Alexandre Herculano, 400, 1.º, desta cidade do Porto, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

§ único. A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local do mesmo concelho, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, por simples deliberação da sua assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de exportação e importação, podendo, no entanto, a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial que for deliberada em assembleia geral.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 75 000\$, dividido em três quotas iguais, de 25 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da sua assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para os assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos seus gerentes; porém, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade serão necessárias as assinaturas de dois gerentes ou a de um gerente com procuração de outro.

§ 2.º Qualquer dos gerentes poderá delegar noutro gerente, por procuração, todos ou parte dos seus respectivos poderes.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios são livremente permitidas; porém, a cessão a estranhos carece do consentimento, por escrito, dos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não determine prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Extraída em conformidade com o original.

1.º Cartório Notarial do Porto, 29 de Outubro de 1976. —
 A Ajudante, *Maria de Lourdes Sampaio Pereira*. 1-3-2796

SOUSA, RESENDE & RODRIGUES, L.ª

Certifico que, por escritura de 2 de Novembro corrente, lavrada a fl. 100 e 100 v.º e de fl. 1 a fl. 3 dos livros respectivamente, n.º 95-C e 96-C de escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do notário Dr. Domingos da Silva Portela, foi constituída entre Alfredo Alexandre Odeito de Almeida Sousa, Rui Fernando Guimarães Correia Resende e António Alberto Perry Lopes Rodrigues uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos, cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Sousa, Resende & Rodrigues, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento no Porto, na Rua de D. Manuel II, 346-A, e durará por tempo indeterminado, a contar de 1 de Junho deste ano.

§ único. A sociedade poderá transferir a sua sede, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, por simples deliberação da sua assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de representações e publicidade, podendo, no entanto, a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial que for deliberada em assembleia geral.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 60 000\$, dividido em três quotas iguais, de 20 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da sua assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para os assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos seus gerentes; porém, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade serão necessárias as assinaturas de dois gerentes ou a de um gerente com procuração de outro.

§ 2.º Qualquer dos gerentes poderá delegar noutro gerente, por procuração, todos ou parte dos seus respectivos poderes.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre os sócios são livremente permitidas; porém, a cessão a estranhos carece do consentimento, por escrito, dos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não determine prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Extraída em conformidade com o original.

1.º Cartório Notarial do Porto, 5 de Novembro de 1976. —
 A Ajudante, *Maria de Lourdes Sampaio Pereira*. 1-3-2799

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS PROPRIETÁRIOS DE CONSULTÓRIOS DE RADIOLOGIA

CAPÍTULO I

(Da denominação, natureza jurídica, sede e âmbito, fins e atribuições)

ARTIGO 1.º

(Denominação e natureza jurídica)

1. A Associação dos Médicos Radiologistas Proprietários de Consultórios de Radiologia é uma associação de duração limitada e sem fins lucrativos, constituída ao abrigo e em conformidade com a lei, os presentes estatutos e regulamentos internos a aprovar.

2. A Associação terá igualmente em consideração as recomendações da Organização Mundial de Saúde referentes ao âmbito da actividade que representa.

PROCURAÇÃO

--- No dia vinte e três de Junho de mil novecentos e oitenta e dois, na cidade do Porto e Primeiro Cartório Notarial, perante mim, Modesta da Conceição Ferreira, ajudante do cartório, compareceu como outorgante:-----

--- MANUEL JOAQUIM COSTA SILVA, casado, natural da freguesia de Miragaia, desta cidade do Porto, onde reside na Rua Dr. Vasco Valente, nº 98, rez do chão, direito.-----

Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal.---

E por ele foi dito:-- Que é sócio e gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sob a firma " COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LIMITADA", com sede no Porto, qualidade que certifico.---

--- Que nos termos do Parágrafo primeiro de artigo quarto do pacto da referida sociedade, constitui seu bastante procurador e também sócio gerente da mesma SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO, casado, natural da freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos e residente na Rua Monte da Estação, número duzentos e trinta e cinco, entrada dez, apartamento dezasseis, nesta cidade do Porto, e lhe confere poderes para em nome dele obrigar a sociedade em todos os actos e contratos previstos no Regime Jurídico para as Empreitadas de Obras Públicas, conforme Decreto-Lei Número quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um/sessenta e nove, assim como em contratos de Empreitadas particulares, assinando tudo o que se tiver preciso para o fim indicado.-----

Esta procuração foi lida ao outorgante e feita a exploração do

seu conteúdo em voz alta na sua presença.

Manuel Joaquim Costa

Presidente do Tribunal Arbitral

Manuel Joaquim Costa

Certifico que o presente documento é fotocópia integral do original a que respeita e está conforme. Depois de por mim devidamente conferido, selado e rubricado, devolvi ao apresentante.
Porto e 8.ª Câmara Notarial de

[Handwritten signature]

U.PORTUGAL arquivo central

Conta:

Art.º 7.ª alinea e) -	250\$00
Selo e Papel	160\$00
Art.º 25.ª f)	1\$00
Total	411\$00

(Quatrocentos e onze escudos) "Conferida"

Conta registada sob o N.º 2078-8

CONTA:

Art.º 8	100\$00
:	100\$00
:	40\$00
Reembolso	40\$00
Papel e selo	20\$00
Registada sob o n.º 300	190\$00

São cento e noventa escudos.

[Handwritten signature]

PROPOSTA

Handwritten initials and signature

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 1480 - EOP - 4ª Categoria, com as 5ª, 6ª e 9ª subcategorias da Classe 3, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 20 de Julho de 1994, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc:3.580.780\$00 (TRES MILHOES QUINHENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E OITENTA ESCUDOS), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado á taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execucao do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Projetos e Montagens de Electricidade
Rua Pedro Hispano, 894
Telefs. 820167-812560
4200 PORTO

Porto, 03 de Agosto de 1994
Costa, Teixeira & Silva, Lda.

Handwritten signature

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIA	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS INSTALAÇÃO ELECTRICA				
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plastica DLP de 160x65 incluindo todos os accesorios de instalação e ligação	295 m	4.632\$00	1.366.440\$00	
Artº 2 - Idem, idem em calha plastica, incluindo todos os accesorios de afilação e ligação dos seguintes cabos:				
- A05VV-U3G2,5	135 m	614\$00	82.890\$00	
- A05VV-U4G2,5	55 m	639\$00	35.145\$00	
- A05VV-U5G2,5	80 m	657\$00	52.560\$00	
- Cabo FTP nivel 5 (100MHz)	700 m	284\$00	198.800\$00	
Artº 3 - Idem, idem de armario de 19" de 12HU	1 Un	177.494\$00	177.494\$00	
Artº 4 - Idem, idem de paineis de distribuição 48x RJ45	1 Un	120.457\$00	120.457\$00	
Artº 5 - Idem, idem de guia com cabos com terra	1 Un	26.750\$00	26.750\$00	
Artº 6 - Idem, idem de guias de "patching"	2 Un	10.407\$00	20.814\$00	
Artº 7 - Idem, idem de "patch cords" com 1,5m	40 Un	4.385\$00	175.400\$00	
Artº 8 - Idem, idem de tomadas simples RJ45	35 Un	3.276\$00	114.660\$00	
Artº 9 - Idem, idem de conjuntos de bornes destacaveis de ligação	26 Un	1.357\$00	35.282\$00	
Artº 10 - Idem, idem de tomadas monofasicas para calha plastica incluindo todos os accesorios	34 Un	912\$00	31.008\$00	
Artº 11 - Idem, idem de unidade de alimentação sem interrupção de 2000VA, 10mm	1 Un	757.969\$00	757.969\$00	
Artº 12 - Idem, idem de sistema de terra conforme descrito	1 Un	22.320\$00	22.320\$00	
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 Un	225.262\$00	225.262\$00	
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 Un	76.345\$00	76.345\$00	

INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE
DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA

CALHAS PARA CAMINHOS DE CABOS

Esta calha sera do tipo DLP plastica com as dimensoes de 160x65.
Sera de fabrico LEGRAND.

CABOS ELECTRICOS

Todos os cabos serao de fabrico nacional, das marcas: CEL-CAT, F.
CUNHA BARROS ou CABELTE.

EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Este equipamento sera de acordo com o pedido no Caderno de Encargos
e das marcas ALCATEL ou equivalente.

TOMADAS DE CORRENTE

Serao da marca SB 900 da SIPE ou equivalente.

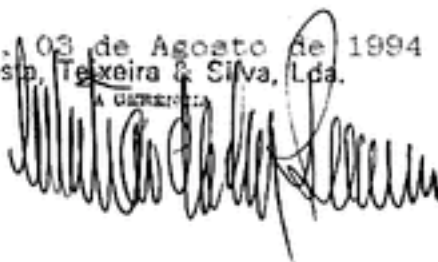
U.P.S.

Sera da marca MERLIN GERIN para 2.000VA. Este equipamento sera em
tudo de acordo com o imposto no Caderno de Encargos.

TOMADAS RJ 45

Serao de acordo com o pedido no Caderno de Encargos, da marca
ALCATEL.

Porto, 03 de Agosto de 1994
Costa, Teixeira & Silva, Lda.





**Banco
Borges & Irmão**

'A

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D.MANUEL II - 4000 PORTO

Garantia N/Nr. 82 479

-----Em nome e a pedido de COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA, com sede em RUA PEDRO HISPANO, 874 - 4200 PORTO, adjudicatario(a) da empreitada/fornecimento de 'INSTALACAO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO', vem o BANCO BORGES & IRMAO, S.A., com sede na Rua Sa da Bandeira Nr. 20, Porto, titular do cartao de identificacao de pessoa colectiva Nr. 500724881, matriculada na C. R. COMERCIAL do Porto, sob o Nr. 23978, com o capital social de 30.000.000 contos totalmente realizado, declarar que oferece todas as garantias bancarias, ate ao montante de Esc. 179,039.00 (cento e setenta e nove mil e trinta e nove escudos), inerentes deposito definitivo, correspondente 5% do valor da adjudicacao da referida empreitada, como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais ou contratuais por fazer a entrega de quaisquer importancias que se tornem necessarias ate aquele limite, se o adjudicatario(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequencia do mesmo, com elas nao entrar em devido tempo.

-----O prazo de validade desta garantia e de doze meses renovavel por iguais periodos.

Porto, 4 de Novembro de 1994

p.p. BANCO BORGES & IRMAO S.A.

SELO PAGO POR MEIO DE GUIA
CONFORME DESPACHO DE 24/5/85

Imposto do selo do Art.º 92
de Esc. 608 vº pago por meio
de guia, conforme despacho de
23.09.92 da D.G.C.I.

U. PORTO

ac arquivo central



Reconheço as duas assinaturas
do Ilídio Campa
e do Franziska Sousa
procuradora
em exercício do Banco Borges e Irmão, com
poderes para o ato, conforme verifiquei por docu-
mentos arquivados neste Cartório
Porto e Cartório Notarial, de
Mouzinho de 1994
69000, conta N.º
O AJUDANTE/ESCRIVÃO SUPERIOR

DECLARACAO

Para os devidos efeitos declara-se que a firma
Costa, Teixeira & Silva, Lda. possui o seguro de
Acidentes de Trabalho na n/ Companhia, cuja apólice
tem o número 32035225.

U. PORTO
Porto, 12 de Dezembro de 1994

ac
arquivo
central



Ocidental
Companhia Portuguesa de Seguros SA

MOB 800 104 617
Ocidental Seguros - S.A. - Associação Geral de Seguradoras - Av. República, 26 - 1000 Lisboa - Telef. (01) 316 10 00 - Telex 6 20 59 - Teletax (01) 353 09 34
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A.
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A.
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A.
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 1480 - EOP

Empresa inscrita em 21.09.1978

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA

RUA PEDRO HISPANO, 894 - CEDOFEITA,

PORTO

Válido até
31 Dezembro 1994

NUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1		1	
2		2	
3	1	3	
4		4	
5	EDIFICIOS	5	
6		6	
7	E	7	
8		8	
9	MONUMENTOS	9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16	2	1	
17		2	
18	VIAS	3	
19		4	
20	DE	5	
21		6	
22	COMUNICAÇÃO	7	
23		8	
24	E	9	
25		10	
26	OBRAS	11	
27		12	
28	DE	13	
29		14	
30	URBANIZAÇÃO	15	
31		16	
32		1	
33	3	2	
34		3	
35	OBRAS	4	
36		5	
37	HIDRAULICAS	6	
38		7	
39		8	
40		1	
41	4	2	
42		3	
43	INSTALAÇÕES	4	
44		5	Redes de baixa tensão
45	ESPECIAIS	6	Linhas de alta tensão
46		7	
47		8	
48		9	Instalações de iluminação, sinalização e segurança

O Presidente

Americo Adelinio Ramos
AMÉRICO ADILINO RAMOS

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 21 000	5	Até 683 000
2	Até 79 000	6	Até 1 260 000
3	Até 147 000	7	Até 2 100 000
4	Até 294 000	8	Acima de 2 100 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 3.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1 - As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 60 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessação de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, juntando certidões dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças de firma comercial e de localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de averbamento de certidões de nova matrícula no registo comercial, consoante o novo escritório ou estabelecimento se situe ou não na área de conservação onde estiver feita a matrícula.

2 - As empresas referidas no número anterior devem ainda comunicar à Comissão:

- a) No prazo máximo de 60 dias, qualquer alteração dos seus meios de acção que possa determinar modificação nas autorizações correspondentes às subcategorias em que estejam inscritas ou a redução das respectivas classes;
- b) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração ocorrida nos seus quadros técnicos permanentes.

3 - As empresas cujos técnicos possam estar abrangidos pelas incompatibilidades previstas no presente diploma ficam obrigadas a comunicar o facto à Comissão no prazo de quinze dias contados da data da nomeação desses técnicos para cargo incompatível e a promover a sua substituição, comprovando-a perante a Comissão nos quinze dias subsequentes.

Artigo 26.º

Actualização anual da documentação

1 - As empresas estabelecidas segundo a legislação portuguesa titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do balanço, com o demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras apresentadas para efeitos fiscais;
- b) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras executadas ao seu abrigo, indicando a respectiva localização, a identificação da entidade adjudicante e ainda os seus valores de adjudicação e final;
- c) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras adjudicadas ou em curso, contendo, para além do prazo fixado para a sua execução, especificações técnicas às referidas na alínea anterior, exceto quanto ao valor, que será apenas o de adjudicação, acrescido do valor dos adicionais que porventura tenham sido contratados e, bem assim, das correspondentes revisões de preços;
- d) Se for caso disso, declaração, por cada uma das autorizações em que tal se verifique, de que a empresa não concluiu nem teve em execução qualquer obra, indicando as razões dessa inactividade, a data em que se iniciou e se ainda subsiste ao tempo da apresentação da declaração.

2 - Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior as empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que possuam exclusivamente autorizações da classe I.

3 - As empresas com sede noutros Estados membros da CEE e que possuam alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que a empresa continua inscrita no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional no país em que se encontra sediada;
- b) Cópia autenticada do balanço, com o demonstração de resultados e resumo demonstrações financeiras usuais, compreendendo todas as suas actividades tanto em Portugal como fora dele;
- c) No tocante à sua actividade em Portugal, as relações indicadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo ou, se for caso disso, a declaração exigida na alínea d) do mesmo número;
- d) No que respeita à sua actividade fora de Portugal, uma relação de todas as obras executadas e outras das adjudicadas ou em curso, com especificações idênticas, respectivamente, às estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo.

4 - No caso de constituição ou de agrupamentos complementares de empresas, as obras executadas e as adjudicadas ou em curso no âmbito dessas associações serão incluídas nas relações a apresentar, nos termos dos números anteriores, pelas empresas associadas, referindo a composição da associação, os valores totais das obras em causa e os respeitantes a cada empresa.

Artigo 49.º

Coimas

1 - A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 3.º nos prazos previstos constitui contra-ordenação punível com coima de 50 000\$ a 100 000\$.

2 - A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notificará o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3 - A regularização no prazo previsto no n.º 2 determina a aplicação do montante mínimo de coima.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

- 1 -
- 2 -
- 3 - Consideram-se idôneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das prestações e os indivíduos encarregados da administração, direcção ou gerência social das mesmas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) Proibição legal do exercício do comércio;
 - b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada e inibida ou decretada a reabilitação;
 - c) Condenação, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita no âmbito, salvo havendo reabilitação;
 - d) Condenação, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
 - e) Condenação, com trânsito em julgado, não suspensa, por crime delicto contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
 - f) Outras que a Comissão considere relevantes.
- 4 - Deixam de considerar-se idôneas as empresas que tenham a encontrar-se em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incutam em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.
- 5 -
- 6 -

Artigo 45.º

Informações a prestar pelo dono de obras públicas

- 1 -
- 2 -
- 3 - O dono da obra comunicará obrigatoriamente à Comissão a ocorrência de qualquer das seguintes situações relativas a empresas autorizadas a realizar empreitadas e fornecimentos de obras públicas:
 - a) Prática de actos ou celebração de convenções ou acordos susceptíveis de falsearem as condições normais de concorrência;
 - b) Haver qualquer empresa, por não incluído na lista das concorrentes, reclamado, durante o acto do concurso, comprovadamente sem fundamento e com mero propósito dilatório, ou, em caso de entrega da proposta, ter apresentado segunda via da mesma que a não reproduza fielmente;
 - c) Não haver o adjudicatário prestado ao tempo a caução e não ter sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade;
 - d) Não comparecer à adjudicatária para a assinatura do contrato e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - e) Não comparecer à empreitada para a comunicação de obra e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - f) Inscrever o empreiteiro dolosamente trabalhos não efectuados no mapa de trabalhos a que se refere o artigo 184.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto;
 - g) Rescindir do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do mesmo diploma.
- 4 -
- 5 -

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

- 1 - São suspensas as autorizações:
 - a)
 - b) As que, incidendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 49.º, não regularizem a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
 - c) As que não observem outras obrigações estabelecidas no presente diploma e as que, expressa ou tacitamente, tenham reconhecido ou em relação as quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem deixado de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.
- 2 -
- 3 - A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de dois meses.
- 4 -
- 5 - A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontra suscitada nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.
- 6 - Se durante o período em que a suspensão se encontra suscitada a empresa incorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo de eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

Cancelamento das autorizações

- 1 - São canceladas as autorizações:
 - a)
 - b) As que forem declaradas em estado de falência;
 - c) As que não tenham solicitado, ou as quais não tenha sido concedida, a prorrogação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
 - d) Quando deixar de verificar-se qualquer das condições que são exigidas para o acesso e permanência na actividade;
 - e) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.
- 2 -

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

- 1 - São cassados os alvarás as empresas que:
 - a) Venha a reconhecer-se terem deixado de ser idôneas;
 - b) Se confirme haverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 45.º;
- 2 - A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele contidas.
- 3 - Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a caducidade do alvará por uma empresa a outra, a qualquer título e para qualquer efeito.
- 4 -
- 5 -

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

N.º 2193 - ICC

Empresa inscrita em 17.07.1989

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA

RUA PEDRO HISPANO, 894 - CEDOFEITA

PORTO

Válido até
31 Dezembro 1994

AUT	CATEGORIA 'OBRAS PARTICULARES' - SUBCATEGORIAS	CLASSE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18	Instalações de iluminação, sinalização e segurança	3

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 21 000	5	Até 683 000
2	Até 79 000	6	Até 1 260 000
3	Até 147 000	7	Até 2 100 000
4	Até 294 000	8	Acima de 2 100 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1—As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 60 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessação de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, juntando cópias dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças da firma comercial e da localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de averbamento ou certidões de nova matrícula no registo comercial, contendo o novo escritório ou estabelecimento se situar ou não na área da conservatória onde estiver feita a matrícula.

2—As empresas referidas no número anterior devem ainda comunicar à Comissão:

- a) No prazo máximo de 60 dias, qualquer alteração dos seus meios de acção que possa determinar modificação nas autorizações correspondentes às subcategorias em que estejam inscritas ou a redução das respectivas classes;
- b) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração ocorrida nos seus quadros técnicos permanentes.

3—As empresas cujos técnicos passem a estar abrangidos pelas incompatibilidades previstas no presente diploma ficam obrigadas a comunicar à Comissão no prazo de quinze dias contados da data da nomeação desses técnicos para cargo incompatível e a promover a sua substituição, comprovando-a perante a Comissão nos quinze dias subsequentes.

Artigo 26.º

Actualização anual da documentação

1—As empresas estabelecidas segundo a legislação portuguesa titulares de alvará de empreiteira de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras apresentadas para efeitos fiscais;
- b) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras executadas ao seu alvará, indicando a respectiva localização, a identificação da entidade adjudicante e ainda os seus valores de adjudicação e final;
- c) Relação, por cada uma das autorizações que possuam, das obras adjudicadas ou em curso, contendo, para além do prazo fixado para a sua execução, especificações idênticas às referidas na alínea anterior, exceto quanto ao valor, que será apenas o de adjudicação, acrescido do valor dos adicionais que porventura tenham sido contratados e, bem assim, das correspondentes revisões de preços;
- d) Se for caso disso, declaração, por cada uma das autorizações em que tal se verifique, de que a empresa não concluiu nem teve em execução qualquer obra, indicando as razões dessa inactividade, a data em que se iniciou e se ainda subsiste ao tempo da apresentação da declaração.

2—Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior as empresas titulares de alvará de empreiteira de obras públicas que possuam exclusivamente autorizações da classe 1.

3—As empresas com sede noutros Estados membros da CEE e que possuam alvará de empreiteira de obras públicas devem apresentar na Comissão, até 30 de Junho de cada ano e com referência ao exercício anterior, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que a empresa continua inscrita no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional no país em que se encontra sediada;
- b) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e restantes demonstrações financeiras usuais, compreendendo todas as suas actividades tanto em Portugal como fora dele;
- c) No tocante à sua actividade em Portugal, as relações indicadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo ou, se for caso disso, a declaração exigida na alínea d) do mesmo número;
- d) No que respeita à sua actividade fora de Portugal, uma relação de todas as obras executadas e outras das adjudicadas ou em curso, com especificações idênticas, respectivamente, às estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo.

4—No caso de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, as obras executadas e as adjudicadas ou em curso no âmbito dessas associações serão incluídas nas relações a apresentar, nos termos dos números anteriores, pelas empresas associadas, referindo a composição da execução, os valores totais das obras em causa e os respeitantes a cada empresa.

Artigo 49.º

Coimas

1—A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contra-ordenação punível com coima de 10 000 a 100 000.

2—A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notificará o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3—A regularização no prazo previsto no n.º 2 determinará a aplicação do montante mínimo de coima.

NOTA: Nos termos do art.º 37.º, o estabelecido no art.º 26.º aplica-se com as devidas adaptações aos titulares de alvará de industrial de construção civil.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

- 1—
- 2—

3—Consideram-se idóneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das primeiras e os indivíduos encarregados da administração, direcção ou gerência social das segundas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Proibição legal do exercício do comércio;
- b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada a inibição ou decretada a reabilitação;
- c) Condenação, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita ou desleal, salvo havendo reabilitação;
- d) Condenação, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
- e) Condenação, com trânsito em julgado, não suspensa, por crime doloso contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
- f) Outras que a Comissão considere relevantes.

4—Deixam de considerar-se idóneas as empresas que venham a encontrar-se em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incorram em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.

- 5—
- 6—

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

1—São suspensas as autorizações:

- a) As que, incorrendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 49.º, não regularizem a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
- b) As que não observem outras obrigações estabelecidas no presente diploma e às que, expressa ou tacitamente, tenham reconhecido ou em relação às quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem deixado de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.

- 2—
- 3—A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de doze meses.
- 4—
- 5—A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontra susposta no teor do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.

6—Se durante o período em que a suspensão se encontra susposta a empresa incorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo de eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

CANCELAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

1—São canceladas as autorizações:

- a) As que forem declaradas em estado de falência;
- b) As que não tenham solicitado, ou às quais não tenha sido concedida, a prorrogação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
- c) Quando deixar de verificar-se qualquer das condições que são exigíveis para o acesso e permanência na actividade;
- d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.

- 2—

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

1—São cassados os alvarás às empresas que:

- a) Venha a reconhecer-se terno desavido de ser idóneas;
- b) Se confirme haverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 49.º.

2—A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele contidas.

3—Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a cedência de alvará por uma empresa a outra, a qualquer título e para qualquer efeito.

- 4—
- 5—

D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que:

1 - Os titulares dos corpos gerentes sao os senhores MANUEL JOAQUIM COSTA SILVA e SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO, tendo qualquer um deles poderes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos previstos no regime Juridico para as empreitadas de obras publicas.

2 - A constituição da sociedade e unica alteração ao seu pacto social, estão registadas no Conservatoria do Registo Comercial do Porto, sob os numeros, respectivamente 74141-Fls. 14 / livro EC 120 e 22428-Fls. 185 / livro C 60.

3 - Não é devedora a Fazenda Nacional, por contribuições e impostos liquidados nos ultimos tres anos.

Porto, 28 de Outubro de 1994

Costa, Teixeira & Silva, Lda.



D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que se compromete a pagar salarios nao inferiores aos das tabelas de salários mínimos actualmente em vigor.

U. PORTO
Porto, 28 de Outubro de 1994





Ministério das Finanças
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
 APARTADO 1852 - 1018 LISBOA CODEX
 TELEFONE 3870540

COSTA TEIXEIRA E SILVA LDA

R PEDRO HISPANO 894

4280 PORTO

Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL

500598150

NOTA DE APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL E CÁLCULO DO IMPOSTO

IRC	ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA
	1993	2910157386	14/09/1994

AVISO DE LIQUIDAÇÃO

Junto se envia a demonstração de liquidação do IRC relativa ao exercício de 1993, efectuada de acordo com o artº 70º do CIRC.

Mais fica avisado que poderá, querendo, reclamar ou impugnar nos termos do art. 111 do CIRC.

PREJUÍZOS FISCAIS

Regime Geral	0 ¢
Regime de Transição	0 ¢
Com redução de taxa	0 ¢
Com isenção temporária	0 ¢
Não sujeitos e ou isentos definitivamente	0 ¢

Nº	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS DECLARADAS	IMPORTÂNCIAS CORRIGIDAS
1	MATÉRIA COLECTÁVEL	6.918.598 ¢	6.918.598 ¢
2	MATÉRIA COLECTÁVEL - Red. Taxa	0 ¢	0 ¢
3	COLECTA	2.490.696 ¢	2.490.695 ¢
4	COLECTA - REDUÇÃO DE TAXA	0 ¢	0 ¢
5	DUPLA TRIBUTAÇÃO ECONÓMICA	0 ¢	0 ¢
6	DUPLA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL	0 ¢	0 ¢
7	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	0 ¢	0 ¢
8	BENEFÍCIOS FISCAIS	0 ¢	0 ¢
9	TOTAL DE DEDUÇÕES	0 ¢	0 ¢
10	RETENÇÕES NA FONTE	231.118 ¢	231.118 ¢
11	PAGAMENTOS POR CONTA	1.262.604 ¢	1.262.604 ¢
12	CRÉDITO REPORTADO	0 ¢	0 ¢
13	IRC A PAGAR	996.974 ¢	996.973 ¢
14	IRC A RECUPERAR	0 ¢	0 ¢
15	IRC POR NÃO REINVESTIMENTO	0 ¢	0 ¢
16	DERRAMA	249.070 ¢	249.070 ¢
17	DESPESAS CONFIDENCIAIS	0 ¢	0 ¢
18	JUROS COMPENSATÓRIOS	0 ¢	0 ¢
19	JUROS DE HORA	0 ¢	0 ¢
20	TOTAL A PAGAR	1.246.044 ¢	1.246.043 ¢
21	TOTAL A RECUPERAR	0 ¢	0 ¢
22	MONTANTE DE LIQUID. ANTERIORES		1.246.044 ¢
23	DÍVIDAS DE I.R. NÃO PAGAS		0 ¢
24	IMPORTÂNCIA A PAGAR		0 ¢



Número	Data
9400000199172	94-10-16
N.º de Contribuinte	
500596150	
Cód. Assunto	Origem
L144C	40 52

Exmo. Senhor
COSTA TEIXEIRA E SILVA LDA

R PESSO HISPANO 894

4200 PORTO

ASSUNTO: EXTRACTO RELATIVO À SITUAÇÃO EM CONTA-CORRENTE REPORTADA À DATA DO FECHO DE PERÍODO DE
JUNHO - 94

A CRÉDITOS DISPONÍVEIS (TOTAIS ACUMULADOS À DATA ACIMA REFERIDA)			
Excesso a reportar (1)	Reembolsos pendentes (2)	Comunicações de crédito (3)	GRS

B LIQUIDAÇÕES PENDENTES DESDE 94-07-03			
Liquidações oficiais (4)	Pagamentos em falta (5)	Liquidações adicionais (6)	Juros compensatórios (7)

C PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 94-07-03 A 94-10-16 (8)					
Período	Data	Valor	Período	Data	Valor
9405	94-08-01	2 226 405			
9406	94-08-31	2 551 058			
9407	94-09-30	1 874 057			

D REEMBOLSOS PAGOS DE 94-07-03 A 94-10-16 (9)					
Período	Data	Valor	Período	Data	Valor

E OUTRAS INDICAÇÕES					

Aos,

O DIRECTOR DE SERVIÇOS.

(Handwritten signature)

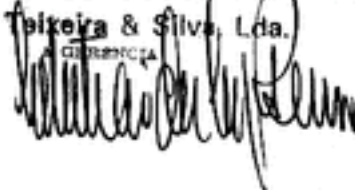
(José Alexandre Campos da Cruz)

D E C L A R A Ç A O

COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA., contribuinte Nr. 500 598 150, com sede na Rua Pedro Hispano, 894 no Porto, para efeito de contrato inerente à empreitada de "INSTALAÇÃO ELECTRICA DO CENTRO ASTROFISICA DA FACULDADE CIENCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", declara para os fins convenientes que SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO, casado, residente na Trv. Nova Sintra, 214-49. Esq., no Porto, portador do B. Ident. Nr. 3470756-5 emitido em 09.09.88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com validade ate 09.09.98, representa legalmente esta empresa.

Porto, 28 de Outubro de 1994

Costa, Teixeira & Silva, Lda.


SEBASTIAO DA SILVA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE

DECLARAÇÃO

MARIA EMILIA SILVA ARAUJO . 19. OFICIAL declara.
para efeitos do Decreto-Lei nº 411/91. de 17 de Outubro. que o contribuinte
COSTA TEIXEIRA & SILVA LDA . nº 129402907000. com sede em
Pl. 10 . apresenta a seguinte situação contributiva perante
esta Instituição. a data de: 07/94

- DEVE a importância de:***8.617.289#00

OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZASSETE MIL DUZENTOS E OITENTA NOVE ESCUDOS

A presente declaração é válida pelo prazo de 3 MESES e não pode ser utilizada para fins diferentes do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 30 dias do mes de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro





Universidade do Porto

Reitoria

Concurso Limitado para adjudicação da empreitada de "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Prazo de execução: 45 dias

Preço - base: 3 590 610\$00

ACTA

-----Para dar cumprimento ao artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e antes de ser tomada a decisão final quanto à adjudicação, foram convocados por carta os diferentes concorrentes admitidos no concurso para serem ouvidos.-----

-----À reunião marcada para o dia dezasseis de Agosto de 1994, compareceram os Senhores Engº Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal, Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal e alguns concorrentes.-----

-----Não tendo sido posta por estes concorrentes qualquer questão relativa ao assunto, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta.-----

Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal

Fernando de Pinho Noites

Galantina Lourdes R. C. Fonseca, Téc. Principal

Galantina Fonseca



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
BERNARDO DA COSTA & F^{CS}, LDA.
Av. Central, 137-139
4700 BRAGA

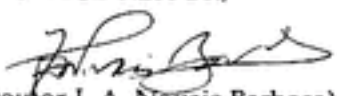
Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694482 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa &
Irmão, LDA.
Rua Formosa, 132
4000 PORTO

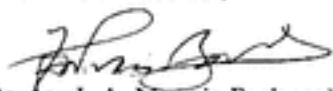
Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar
cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a
comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10
horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telets 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

À Firma
FERNANDES & CUNHA, LDA.
Av. Fernão Magalhães, 875
4300 PORTO


Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

À Firma
ELECTROFER - PEREIRA & FONTES, LDA.
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

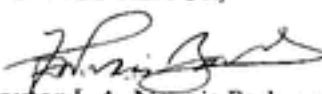
Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,


(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

À Firma
COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Porto, 4 de Agosto de 1994

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente à consulta referenciada em epígrafe e no sentido de dar cumprimento ao artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, convoco V. Exª. a comparecer nesta Pró-Reitoria, Serviços de Planeamento, no próximo dia 16 de Agosto pelas 10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211. 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE :
"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDA-
DE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Preço-Base: 3 590 610\$00

Prazo de Execução: 45 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de Ordem	Concorrentes	Prazo	Preços
1	ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa & Irmão, Lda.	45 dias	3 801 250\$00
2	BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDª.	45 dias	3 679 585\$00
3	PROTÉCNICA - COSTA TEIXEIRA & SILVA, LDª	45 dias	3 580 780\$00
4	PEREIRA & FONTES, LDª.	45 dias	3 615 704\$00
5	FERNANDES & CUNHA, LDª.	45 dias	3 725 000\$00

Porto, 3 de Agosto de 1994

Fernando de Rub Nith

Estelino Frazee



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Prazo de Execução: 45 dias
Preço Base: 3 590 610\$00

ACTA

— Aos três dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, nas instalações da Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Eng^o Fernando de Pinho Noites, Assessor Principal e Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, Técnica Principal que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

— Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista de concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

— Não houve reclamações.-----

— Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura do respectivo valor global e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

— Reaberta a praça, foi indicado que os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

— Não houve reclamações.-----

— E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão.-----

Fernando de Pinho Noites

Galantina Fonseca

— Fernandes & Cunha, Lda. —

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Alvará O. Públicas N.º 7712
Contribuinte N.º 500350116

AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES 875
TELEFONE, 578400 4300, PORTO

Porto, 03 de Agosto de 1994

PROPOSTA

FERNANDES & CUNHA L^{da}; com sede na Avenida Fernão Magalhães n.º.875 desta cidade, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º.6620, depois de ter tomado perfeito conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS - - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA", a que se refere o Convite datado de 20 de Julho de 1994, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc:-----
-3.725.000\$00 (Três milhões setecentos e vinte e cinco mil escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

FERNANDES & CUNHA, L.DA
INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS
LUZ - AQUECIMENTO - FORÇA
Av. Fernão Magalhães, 875

Fernandes & Cunha L^{da}

Fernandes & Cunha, Lda.

Av. Fernão de Magalhães, 875 — Telef. 578400 — 4300 PORTO

Alvará O. Públicas N.º 6820

Contribuinte N.º 500350118

7.5
ORÇAMENTO

Porto, 03 de Agosto de 1994

N.º do Art.º	DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço unitário	TOTAL
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CENTRO DE ASTROFÍSICA			
	DA FACULDADE DE CIÊNCIAS = INSTALAÇÃO ELECTRICA			
1º.	Fornecimento e montagem de calha plástica DLP 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m	4.820\$00	1.421.900\$00
2º.	Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afilações e ligações dos seguintes cabos:			
	A05VV-U3C2,5 mm2.	135 m	635\$00	86.725\$00
	A05VV-U4C2,5 "	55 m	665\$00	36.575\$00
	A06VV-U5C2,5 "	80 m	685\$00	54.800\$00
	Cabo FTP nivel 5 (100MHz)	700 m	295\$00	206.500\$00
3º.	Idem, idem de armário de 19" de 12 HU	1	184.000\$00	184.000\$00
4º.	Idem, idem de painéis de distribuição 48xRJ45	1	124.000\$00	124.000\$00
5º.	Idem, idem de guia c/cabos com terra	1	27.800\$00	27.800\$00
6º.	Idem, idem de guias de "patching"	2	10.800\$00	21.600\$00
7º.	Idem, idem de "patch cords" com 1,5 m	40	4.560\$00	182.400\$00
8º.	Idem, idem de tomadas simples RJ45	35	3.400\$00	119.000\$00
9º.	Idem, idem de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26	1.400\$00	36.400\$00
10º.	Idem, idem de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34	950\$00	32.300\$00
11º.	Idem, idem de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA, 10	1	787.000\$00	787.000\$00
				3.321.000\$00
	A Transportar			

Fernandes & Cunha, Lda.

85
ORÇAMENTO

2

Av. Fernão de Magalhães, 875 — Telef. 578400 — 4300 PORTO

Alvará O. Públicas N.º 6020
Contribuinte N.º 500350118

Porto, 03 de Agosto de 1994

N.º do Art.º	DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço unitário	TOTAL
	Transporte			3.321.000\$00
12º.	Idem, idem de sistema de terra conforme descrito	1	22.000\$00	22.000\$00
13º.	Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1	240.000\$00	240.000\$00
14º.	Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1	80.000\$00	80.000\$00
15º.	Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1	62.000\$00	62.000\$00
				3.725.000\$00
<p>O importe do orçamento é de Esc: 3.725.000\$00 (Três milhões setecentos e vinte e cinco mil escudos).</p>				
<p>FERNANDES & CUNHA, L.D. INSTALACOES ELÉCTRICAS E ARRECAMENTO - FORÇA</p> <p><i>Fernandes & Cunha Lda</i></p>				

ELECTROFER

ESTUDOS E MONTAGENS
ELÉCTRICAS

PEREIRA & FONTES, LDA.

Sede: Rua Conde Ferreira, 27
Escritório: Rua Joaquim António de Aguiar, 230
Armazém: Telef. 573470 — Telejex 5101329
Contribuinte 500772711
4300 PORTO

2.4
f
duy

N/ REF. { N.º:
 { DE :

V/ REF. { N.º:
 { DE :

ASSUNTO: PROPOSTA

Á:
UNIVERSIDADE DO PORTO
PRO-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
4000 PORTO

Exmo.(s) Sr.(s)

ELECTROFER de Pereira & Fontes, Lda. com sede na Rua Conde Ferreira, 27 Porto, titular do alvará de empreiteiro de Obras Públicas Nº.2741-EOP da 4ª. Categoria, com as 5ª; 6ª. e 9ª. Subcategoria da Classel, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA", a que se refere o convite datado de 20.07.94, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de ESC. 3.615.704\$00 (Três milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quatro escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 3 de Agosto de 1994

ELECTROFER
PEREIRA & FONTES, LDA
MONTAGENS ELÉCTRICAS
ESTUDOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

ELECTROFER

MONTAGENS ELÉTRICAS
ELECTRICIDADE EM
TODAS AS APLICAÇÕES

PEREIRA & FONTES, LDA.

Escritório: Rua Conde Ferreira, 27 • Telef. 560660
Armazém: Rua Joaquim António de Aguiar, 230 • Telef. 573470
4300 PORTO

7.4

ORÇAMENTO

EX.MO(S) SENHOR(ES)

Assunto: "UNIVERSIDADE DO PORTO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE
DE CIENCIAS - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA"

Artº1-Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295	4.675\$00	1.379.125\$00
Artº.2-Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afilação e ligação dos seguintes cabos:			
-A05VV-U3G2,5	135	620\$00	83.700\$00
-A05VV-U4G2,5	55	645\$00	35.475\$00
-A05VV-U5G2,5	80	665\$00	53.200\$00
-CaboFTP nível 5 (100MHZ)	700	286\$00	200.200\$00
Artº.3-Idem, idem de armário de 19" de 12Hu	1		179.270\$00
Artº.4-Idem, idem de painéis de distribuição 48xRJ45	1		121.600\$00
Artº5-Idem, idem de guia com cabos com terra	1		27.000\$00
Artº.6-Idem, idem de guias de "patching"	2	10.500\$00	21.000\$00
Artº.7-Idem, idem de "patch cords" com 1,5	40	4.430\$00	177.200\$00
Artº.8-Idem, idem de tomadas simples RJ45	35	3.300\$00	115.500\$00
Artº9.-Idem, idem de conjuntos de bornes destacaveis de ligação	26	1.370\$00	35.620\$00
Artº10-Idem, idem de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34	921\$00	31.314\$00
Artº.11-Idem, idem de unidade de alimentação sem interrupção de 2000VA, 10Mn	1		770.000\$00
Artº.12-Idem, idem de sistema de terra conforme descrito	1		23.000\$00
Artº.13-Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1		227.500\$00
Artº.14-Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1		75.000\$00
Artº.15-REvisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1		60.000\$00
TOTAL DO ORÇAMENTO			3.615.704\$00

ELECTROFER
PEREIRA & FONTES, L.ª
MONTAGENS ELÉTRICAS
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

ELECTROFER

ESTUDOS E MONTAGENS
ELÉCTRICAS

PEREIRA & FONTES, LDA.

Sede: Rua Conde Ferreira, 27
Escritório: Rua Joaquim António de Aguiar, 230
Armazém: Telef. 573470 — Telefax 5101329
Contribuinte 500772711
4300 PORTO

n.º
[Handwritten signature]

N/ REP. { N.º:
 { DE :

V/ REP. { N.º:
 { DE :

À:
UNIVERSIDADE DO PORTO
PRÓ-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
4000 PORTO

ASSUNTO: MEMÓRIA DESCRITIVA

Exmo.(s) Sr.(s)

ELECTROFER - Pereira & Fontes, Lda. propõe-se aplicar na execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA", os seguintes materiais:

CONDUTORES E CABOS	ceL-CAT ou F.CUNHA BARROS
CALHAS	LEGRAND
APARELHAGEM DE MANOBRA	LEGRAND
APARELHAGEM DE QUADROS	MERLIN GERIN

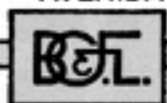
além de pessoal devidamente especializado de acordo com o exigido no respectivo caderno de encargos.

Porto, 3 de Agosto de 1994
ELECTROFER
PEREIRA & FONTES, LDA.
MONTAGENS ELÉCTRICAS
ESTUDOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

[Handwritten signature]

arquivo central

ELECTRO LUZ
AVENIDA



BERNARDO DA COSTA & F.^{OS} L.^{DA}

Nº-2

Av. Central, 137-139 — Telef. 23757 - 20416 - 612057 — Fax 20415
EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

4700 BRAGA

Soc. p/ quotas de resp. limitada, matr. na
Const. Reg. Com. de Braga, sob o n.º 1552
com o Capital Social de 2.000.000\$00

Ex.mo(s) Snr.(s)

Contribuinte n.º 500 920 397

UNIVERSIDADE DO PORTO
PRO-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
4000 PORTO

PROPOSTA

Bernardo da Costa & Filhos, Ld^ª., com séde na Avenida Central, 137 - BRAGA, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas, n.º.5894, 4ª categoria, 5ª, 7ª e 9ª subcategoria, 2ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ADAPTAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA IDUP A CENTRO DE ASTROFÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o anuncio datado de 20.07.94, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc. **3.679.585\$00**, - (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo, de 45 (quarenta e cinco) dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara, que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Braga, 3 de Agosto de 1994

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA
SÓCIO GERENTE

custo. Fernando Talheiro de A. B.

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA.
Av. Central, 137-139-4700 BRAGA
Telex. 23757/20416/612057/FAX 20415

PAG. No. 1

DOCUMENTO No 233/94

Contribuinte No. 500920397

Soc.p. quotas de resp. limitada, Mat.
Cons.Reg.Com.de Braga, sob o no.1552
com o Capital Social de 2.000.000\$00

DATA 03/08/94

0.2
F
Jus

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PARCIAIS	TOTAIS
------------	-------------	----------------	----------	--------

UNIVERSIDADE DO PORTO

CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS

INSTALACAO ELECTRICA

Artigo - Fornecimento e montagem de caixa plastica ULF de 160x60 incluindo os accessorios de instalacao e ligacao.

293 4770.00 1407150.00

Artigo - idem, idem em caixa plastica, incluindo todos os accessorios de instalacao e ligacao dos seguintes cabos:

- A05VV-U362,5 135 630.00 85050.00
- A05VV-U462,5 55 655.00 36025.00
- A05VV-U562,5 80 675.00 54000.00
- Cabo FIP nivel 5 (100MHz) 700 290.00 203000.00

Artigo - idem, idem de armario de 19" de 12HU

1 180000.00 180000.00

Artigo - idem, idem de paineis de distribuicao de RJ45

1 125000.00 125000.00

Artigo - idem, idem de guia com cabos com terra

1 26600.00 26600.00

Artigo - idem, idem de guias de "patching"

2 10900.00 21800.00

Artigo - idem, idem de "patch cords" com 1.5m

40 4500.00 180000.00

Artigo - idem, idem de tomadas simples RJ45

35 3400.00 119000.00

Artigo - idem, idem de conjuntos de bornes destacaveis de ligacao

26 1400.00 36400.00

A TRANSPORTAR

2474025.00

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA.
SÓCIO-GERENTE

F

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA.
Av. Central, 137-139-4700 BRAGA
Telef. 23757/20416/612057/FAX 20415

PAG. No. 2

DOCUMENTO No 233/94

Contribuinte No. 500920397

DATA 03/08/94

Soc.p.quotas de resp.limitada, Matr.
Cons.Reg.Uoa.de Braga, sob o no.1552
com o Capital Social de 2.000.000\$00

0-2
f
bas

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITARIO	PARCIAIS	TOTALS
TRANSPORTE			2474025.00	
Artigo 6 - Idem, idem de tomadas monofasicas para calha plastica incluindo todos os accessorios.	34	940.00	31960.00	
Artigo 11 - Idem, idem de unidades de alimentacao sem interrupcao de 2000VA/10A	1	780000.00	780000.00	
Artigo 12 - Idem, idem de sistema de terra conforme descrito.	1	22900.00	22900.00	
Artigo 13 - Ampliacao e renodelacao do quadro geral conforme descrito.	1	231000.00	231000.00	
Artigo 14 - Ampliacao e renodelacao do quadro parcial conforme descrito.	1	78400.00	78400.00	
Artigo 15 - Revisao da instalacao electrica e de seguranga existente conforme descrito.	1	61300.00	61300.00	

U. PORTO

arquivo central

I U I R L

3679385.00

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA.
SÓCIO - GERENTE

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

N.º 2

P

Daly

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 5894 - EOP

Empresa inscrita em 08.05.1980

BERNARDO DA COSTA & FILHOS, LDA

AV. CENTRAL, 137/139
BRAGA

Válido até
31 Dezembro 1991

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1	1 EDIFICIOS E MONUMENTOS	1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16	2 VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	1	
17		2	
18		3	
19		4	
20		5	
21		6	
22		7	
23		8	
24		9	
25		10	
26		11	
27		12	
28		13	
29		14	
30		15	
31	16		
32	3 OBRAS HIDRAULICAS	1	
33		2	
34		3	
35		4	
36		5	
37		6	
38		7	
39		8	
40	4 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	1	
41		2	
42		3	
43		4	
44		5	Redes de baixa tensão
45		6	
46		7	
47		8	
48		9	Instalações de iluminação, sinalização e segurança

martins de souza & irmão, lda.

Oficinas e Dept. Técnico
Rua Raúl Dória, 48 - 4000 Porto

Sector Comercial
Rua Formosa, 132 - 4000 Porto

Tels. 321280/321305 Fax 311459

N.º 1
Cal f

DATA: 94-08-03

A
UNIVERSIDADE DO PORTO
PRO-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

PROPOSTA

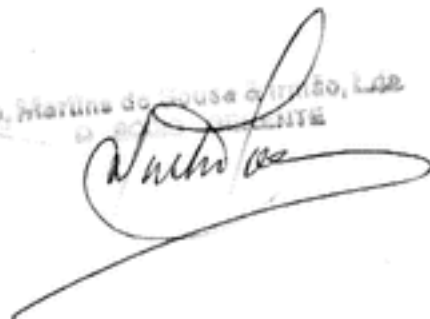
MARTINS DE SOUSA & IRMÃO, LDA., COM SEDE NA RUA FORMOSA, 132 NO PORTO, TITULAR DE ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS Nº. 3 - EOP DE 07-06-57, DA 4ª CATEGORIA DA 9ª SUBCATEGORIA DA 5ª. CLASSE, DEPOIS DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO OBJECTO DA EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO-CENTRO DE ASTRFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS - INSTALAÇÃO ELECTRICA", A QUE SE REFERE O CONVITE DATADO DE 20-07-94, OBRIGA-SE A EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS QUE CONSTITUEM ESSA EMPREITADA, DE HARMONIA COM O CADERNO DE ENCARGOS, PELO PREÇO GLOBAL DE Esc.3 801 250\$00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), QUE NÃO INCLUI O IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO E NO PRAZO DE 45 DIAS.

À QUANTIA SUPRA ACRESCEM O IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO À TAXA LEGAL EM VIGOR.

MAIS DECLARA QUE RENUNCIA A FORO ESPECIAL E SE SUBMETE, EM TUDO O QUE RESPEITAR À EXECUÇÃO DO SEU CONTRATO, AO QUE SE ACHAR PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA EM VIGOR.



M. Martins de Sousa & Irmão, LDA
O EMPREITEIRO



martins de souza & irmão, lda.

Officinas e Dept. Técnico

Sector Comercial

Rua Raúl Dória, 48 - 4000 Porto

Rua Formosa, 132 - 4000 Porto

Tels. 321280/321305 Fax 311459

nr: 1

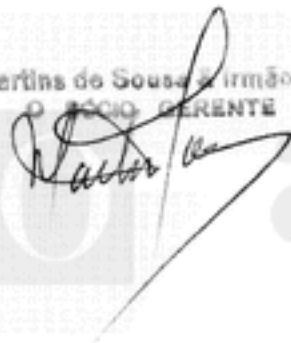


MEMORIA DESCRITIVA

PARA A EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO-CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS - INSTALAÇÃO ELECTRICA", PROPÔMO-NOS FORNECER E MONTAR MATERIAL CONFORME CADERNO DE ENCARGOS.

PORTO, 03 DE AGOSTO DE 1994

p. Martins de Souza & Irmão, Lda.
O SOCIO GERENTE



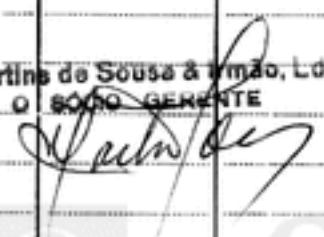
U. PORTO @

arquivo
central

"A ELECTRO FORMOSA"
MARTINS DE SOUZA & IRMÃO, LDA.
MATERIAL ELECTRICO
132, Rua Formosa, 132
Officinas: Rua Raúl Dória, 48
Telefones 321280/321305 - PORTO

N.º de Art.º	DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço unitário	
	UNIVERSIDADE DO PORTO CENTRO DE ASTROFISICA DA FACULDADE DE CIENCIAS INSTALAÇÃO ELECTRICIA			
1	- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALHA PLÁSTICA DLP DE 160x65 INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO.	295M	4 900\$	1 445 500\$00
2	- IDEM, IDEM EM CALHA PLÁSTICA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE AFILACAGEM E LIGAÇÃO DOS SEGUINTE CABOS:			
	A05VV-U3G2,5	135M	650\$	87 750\$00
	A05VV-U4G2,5	55M	680\$	37 400\$00
	A05VV-U5G2,5	80M	700\$	56 000\$00
	CABO FTP NÍVEL 5 (100MHZ)	700M	200\$	210 000\$00
3	- IDEM, IDEM DE ARMÁRIO DE 19" DE 12HO	1		190 000\$00
4	- IDEM, IDEM DE PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO 48xRJ45	1		119 000\$00
5	- IDEM, IDEM DE GUIA COM CABOS C/TERRA	1		31 000\$00
6	- IDEM, IDEM DE GUIAS DE "PATCHING"	2	10 600\$	21 000\$00
7	- IDEM, IDEM DE "PACTCH CORDS" C/1,5M	40	4 700\$	188 000\$00
8	- IDEM, IDEM DE TOMADAS SIMPLES RJ45	35	3 500\$	122 500\$00
9	- IDEM, IDEM DE CONJUNTO DE BORNES DESTACAVEIS DE LIGAÇÃO.	26	1 350\$	35 100\$00
10	- IDEM, IDEM DE TOMADAS MONDE. PARA CALHA PLÁSTICA INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS.	34	1 000\$	34 000\$00
11	- IDEM, IDEM DE UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO SEM INTERRUPTÃO DE 2000VA, 10MM	1		810 000\$00
12	- IDEM, IDEM DE SISTEMA DE TERRA CONFORME DESCRITO.	1	25 000\$00	25 000\$00
13	- AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO QUADRO GERAL CONFORME DESCRITO.	1		240 000\$00
14	- AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO QUADRO PARCIAL CONFORME DESCRITO.	1		80 000\$00

n.º 1

N.º de Art.º	DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço unitário	Total
				<i>July</i>
15	- REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E DE SEGURANÇA EXISTENTE CONFORME DESCRITO.	1		<u>69 000\$00</u>
	TOTAL DO ORÇAMENTO.....			3 801 250\$00
PORTO, 03 DE AGOSTO DE 1994				
p. Martins de Sousa & Irmão, Lda. O SOU GERENTE				
				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> "A ELECTRO FORMOSA" MARTINS DE SOUZA & IRMÃO, LDA. MATERIAL ELÉCTRICO Rua Formosa, 132 - 4000 Oficinas Rua Raúl Dória, 48 Telefones 321280 / 321305 - PORTO </div>				
arquivo central				



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
ELECTRO-FORMOSA de Martins de Sousa &
Irmão, LDA.
Rua Formosa, 132
4000 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empregada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remodel. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada : "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
FERNANDES & CUNHA, LDA.
Av. Fernão Magalhães, 875
4300 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.

- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;

- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telots : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);

- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.

- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso, a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada : "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
ELECTROFER - PEREIRA & FONTES, LDA.
Rua Conde Ferreira, 27
4300 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remodel. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no n° 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada : "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telets : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

À Firma
COSTA, TEIXEIRA & SILVA, LDA.
Rua Pedro Hispano, 894
4200 PORTO

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;
b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada : "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 696736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
BERNARDO DA COSTA & F^{CS}, LDA.
Av. Central, 137-139
4700 BRAGA

Assunto: "Concurso limitado (nº 2 do artº 50º do
Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da
empreitada:

**"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 6063965;
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre, em pavilhão situado junto ao edifício do Centro de Informática da Universidade do Porto;

b) Tipo de trabalhos: fornecimento e montagem: de calha plástica, painéis de distrib., tomadas, conj. bornes, unid. de alimentação, sistema de terras, rev. inst. eléctrica, amp. e remod. quadros eléctricos, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 3 590 610\$00
- 3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Pró-Reitoria — Direcção de Serviços de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Agosto de 1994;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Agosto de 1994;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro;
- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4ª Categoria (Instalações Especiais) da 9ª subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 03 de Agosto de 1994, da empreitada: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 14 de Julho de 1994

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor J. A. Novais Barbosa)

Rua D. Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211 4003 Porto Codex
Telefs : 694462 - 6065607 - 6064295 ● FAX : 698736 ● TELEX : 23121



Universidade do Porto
Reitoria

S. B.

AUTORIZO

26 de Abril de 1994
O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

Porto, Abril de 1994

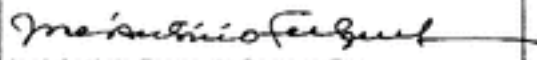
O ASSESSOR PRINCIPAL,

(Fernando de Pinho Noites)

Rua D Manuel II, 4000 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs 694462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m	6 000\$00	1 770 000\$00
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afiação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5VV-U3G2,5	135 m	700\$00	94 500\$00
AO2VV-U4G2,5	55 m	900\$00	49 500\$00
AO5VV-U5G2,5	80 m	700\$00	56 000\$00
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m	300\$00	210 000\$00
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u	140 000\$00	140 000\$00
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ45	1 u	94 000\$00	94 000\$00
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u	20 000\$00	20 000\$00
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u	8 000\$00	16 000\$00
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u	3 300\$00	132 000\$00
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u	1 500\$00	52 500\$00
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u	1 000\$00	26 000\$00
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u	500\$00	17 000\$00
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u	700 000\$00	700 000\$00
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u	25 000\$00	25 000\$00
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u	125 000\$00	125 000\$00
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u	40 000\$00	40 000\$00
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 u	50 000\$00	50 000\$00
Total Instalações e Equipamentos Eléctricos			3 617 500\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		650 000\$00
Art.º 2 - Fornecimento e montagem de telefones de teclas	8 u	10 000\$00	80 000\$00
Art.º 3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u	40 000\$00	80 000\$00
Art.º 4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		300 000\$00
Total			1 110 000\$00
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			3 617 500\$00
Instalação Telefónica			1 110 000\$00
Total Geral			4 727 500\$00
Porto, Fevereiro de 1994  José António Ferraz de Campos, Eng.			

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Centro de Astrofísica

Instalação Eléctrica

Memória Descritiva e Justificativa

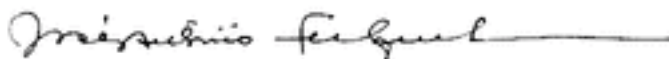
O presente estudo trata da adaptação do edifício do IDUP sito à R. do Campo Alegre a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto.

Como a instalação existente não satisfaz o programa apresentado pelo Centro de Astrofísica prevê-se a realização dos seguintes trabalhos de ampliação ou adaptação:

- 1- Instalação de 3 novos circuitos trimonofásicos para os terminais;
- 2- Instalação de uma rede estruturada Appletalk;
- 3- Instalação de calha plástica com três canais;
- 4- Instalação de uma unidade de alimentação sem interrupção (UPS);
- 5- Ampliação do Quadro Geral e do Quadro da antiga sala dos computadores;
- 6- Montagem de descarregadores de sobretensões no Quadro Geral;
- 7- Montagem de um sistema de terra com resistência máxima de 10 ohm;
- 8- Revisão e reparação da instalação eléctrica e de segurança existente.
- 9- Montagem de um sistema telefónico completo

Segundo o orçamento aprovado importam os presentes trabalhos em escavo
4 727.500\$00

Porto, Abril de 1994



José António Ferraz de Campos, Eng.

Condições Técnicas Especiais

Art. 1 - É objecto da empreitada a adaptação das antigas instalações do IDUP a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto

Art. 2 - Os trabalhos serão executados por Preço Global

Art. 3 - A empreitada será executada de acordo com o R.S.I.U.E.E. e atenderá às boas normas de execução.

Art. 4 - Os quadros serão revistos, devidamente reapertados, limpos interior e exteriormente e os barramentos serão protegidos por uma fina camada de vaselina neutra.

Faz parte da empreitada a ampliação dos quadros existentes mediante a montagem do seguinte equipamento:

Quadro Geral :

- 1 interruptor diferencial de 4x40 A - 300mA
- 6 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 disjuntor bipolar de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 descarregador de sobretensões tetrapolar VGA 280 DEHN
- 8 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante dos diferenciais de alimentação dos terminais)

Quadro Q1 :

- 1 interruptor diferencial de 4x25 A - 300 mA
- 3 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 3 descarregadores de sobretensões
- 4 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante do diferencial de alimentação dos terminais)

Art. 5 - A calha a montar será semelhante ao tipo DLP da Legrand, com 160x66 mm e incluirá todos os acessórios de origem, quer de montagem quer de ligação.

Art. 6 - Os cabos de energia serão do tipo A05VV-U e terão as secções referidas nas peças desenhadas.

Art. 7 - O cabo a utilizar na rede de informática será do tipo FTP nivel 5 (100 Mz)

Art. 8 - Os cabos telefónicos serão do tipo TVHV

Art. 9 - A unidade de alimentação sem interrupção será de qualidade não inferior à marca Merlin Gerin, terá potência nominal de 2000 VA e autonomia de 10 minutos.

Art. 10 - O equipamento para a rede de informática será de qualidade não inferior à da marca Alcatel.

Art. 11 - Faz parte da empreitada a revisão do sistema de terra de protecção, por forma a conseguir-se um valor máximo de resistência de 10 Ohm.

Art. 12 - Faz parte da empreitada a revisão da instalação eléctrica e de segurança existente, prevendo-se a substituição de todos os equipamento avariados ou em mau estado de funcionamento.

Art. 13 - A central telefónica será do tipo PPCA, de tecnologia digital, modular e susceptível de ampliação. O "software", independentemente da capacidade utilizada, deverá ser armazenado em memórias não voláteis, que em caso de falha de alimentação permitirão a reposição normal de funcionamento, mal seja restabelecida a alimentação.

Terá as seguintes características:

- Disponibilidade de 4 linhas de rede, 8 extensões analógicas e 4 extensões multifunções
- Possibilidade de migração para RDIS
- Permitir comutação de voz e dados
- Permitir a taxação (opção)
- Ser dotado de posto de operadora com observação de trafego
- Possibilitar a definição ou o barramento de acessos ao exterior
- Permitir o serviço noturno
- Permitir a ligação a FAX
- Possibilitar a existencia de linhas directas de entrada
- Permitir conferência
- Autonomia de 48 h em caso de falha de corrente
- Música de espera

Art. 14 - Os telefones analogicos serão de teclas, de cor creme e com cordão de 3m

Art. 15 - Os telefones multifunções serão totalmente mãos livres, com visor e capazes de realizar as seguintes funções:

Teclas Programáveis:

Os telefones deverão dispor de teclas de função dedicada, bem como teclas programáveis (por exemplo, chamada de extensões, marcação de números, etc.). Numeração abreviada individual, para os telefones multifunções, com uma capacidade não inferior a 10 números.

Cadeado Electrónico:

Deverá ser possível inibir temporariamente o acesso à rede pública, somente transponível mediante a marcação de um código pessoal.

Identificação de Chamada:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a identificação do número da extensão chamada ou chamadora, bem como do nome do seu utilizador. Quando em repouso, o visor deverá indicar a data e a hora.

Agrupamentos Director-Secretária:

Deverá ser possível a constituição de agrupamentos director-secretária com os telefones multifunções, a filtragem das chamadas do director e a visualização mútua do estado dos telefones do agrupamento.

Intercomunicadores:

Quando seleccionada esta facilidade, os telefones multifunções deverão atender automaticamente uma chamada que lhe seja dirigida assim que o outro interlocutor desligar.

Resposta Forçada da Chamado:

Os telefones multifunções deverão permitir a emissão de um anúncio no altifalante de um outro telefone multifunções que se encontre livre.

Chamada Geral sobre Grupos de Telefones:

Todos os telefones multifunções pertencentes a um dos grupos (no mínimo de 4), deverão poder receber, nos seus altifalantes, uma mensagem transmitida de qualquer outro telefone.

Música Ambiente:

Quando os telefones multifunções estão em repouso, deverá ser possível a difusão de música ambiente nos seus altifalantes.

Leitura dos Contadores de Taxas:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a leitura do contador de impulsos gastos pela extensão na última chamada, bem como do total de impulsos acumulados desde a última limpeza.

Escolha do Toque de Chamada:

Deverão permitir a escolha da melodia e do volume de toque de telefone.

Art. 16 - Condições Ambientais

O PPCA deverá poder funcionar normalmente em ambiente de escritório.

Art. 17 - Fiabilidade

Deverá ser indicada qual a fiabilidade do PPCA quanto aos seguintes pontos, indicando quais os intervalos de ocorrência:

- Avaria menor
- Avaria maior
- Falha total

em que

- Avaria menor: falha pontual no funcionamento de extensões, redes ou facilidades de exploração.
 - Avaria maior: tudo o que vá além do atrás mencionado.
 - Falha total: avaria que provoca a completa inoperacionalidade do sistema.
- Deverá ser ainda indicada qual a percentagem da chamadas perdidas.

Art. 18 - Conservação/Manutenção

Deverá ser indicado qual o período de garantia do equipamento, tendo em atenção que a garantia global da instalação não deverá ser inferior a um ano.

O fornecedor do equipamento compromete-se ainda a treinar o pessoal do Centro de Astrofísica no manuseamento dos equipamentos sem encargos adicionais.

Art. 19 - Legislação e Regulamentos

Os equipamentos a oferecer, deverão obedecer às normas internacionais de transmissão telefónica do CCITT e do CEPT. Do ponto de vista nacional, os equipamentos deverão estar homologados pelo CET do Porto, no que respeita à ligação à rede pública nacional.

Todos os materiais empregues deverão obedecer às normas de recepção dos CTT/TLP, devendo o empreiteiro entregar a instalação ligada à rede e em funcionamento

Art. 20 - Equipamento de Alimentação

O PPCA será alimentado a partir da energia do sector, sob a forma de corrente alterna 220V e 50Hz, através de um rectificador/carregador de baterias, devidamente dimensionado para poder carregar as baterias e alimentar o PPCA na hora de maior consumo.

A bateria de níquel/cádmio, trabalhando em tampão com o carregador, deverá assegurar o funcionamento do PPCA durante um período não inferior a 48 horas, em caso de falha prolongada de corrente do sector.

Art. 21 - Repartidor Geral

Construção

O repartidor será de parede, construído em estrutura metálica, com acabamento apropriado e convenientemente protegido com uma tampa. A construção deverá ser modular permitindo ampliações fáceis da sua capacidade.

Na estrutura metálica serão montados, do lado da instalação, blocos tipo "Kron" com corte e ensaio.

Deverão ser previstos todos os acessórios necessários a uma boa disposição de cablagem, nomeadamente anéis passa-fios.

O repartidor deverá basear-se na seguinte disposição interna:

- Blocos de terminais de entrada da instalação;
- Blocos de terminais do equipamento (lado do PPCA);
- Linhas de continuidade entre ambos.

Orgãos de Protecção

Todas as linhas de rede deverão ser providas com orgãos de protecção contra perturbações eléctricas e sobretensões. Estes orgãos deverão ser semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN.

As linhas para modem serão também protegidas por descarregadores de sobretensões semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN, de tensão nominal adequada à tensão de utilização da rede de modem.

As características destes orgãos de protecção deverão ser claramente definidas nas propostas dos concorrentes, de forma a poder facilmente apreciar-se o seu grau de eficiência.

Art. 22 - Capacidade do Repartidor

O repartidor deverá ser equipado inicialmente para as seguintes capacidades:

- Lado da rede CTT/TLP: capacidade para um mínimo de 4 linhas de rede podendo ser ampliado até 8.
- Lado das extensões: a capacidade da rede de cabos com uma reserva de 20%, devendo poder ser facilmente ampliado até à capacidade final aceite pelo PPCA.

Art. 23 - Cabos

O tipo de cabo utilizado será do tipo TVHV, com o número de pares correspondente. Serão instalados nas calhas previstas.

Art. 24 - Caixas

As caixas a utilizar na rede de tubagens deverão obedecer à Especificação Técnica nº.236.00.001 com protecção IP 426 de acordo com NP-999.

A caixa de entrada deverá ser identificada com a indicação, indelével, marcada na face exterior "Reservado aos TLP", deverá ter porta e em chapa tipo

"Zincor" de 15mm de espessura, com disporitor de fecho com chave cujo canhão normalizado é fornecido pelos TLP.

A caixa de entrada deverá também ter o fundo revestido a madeira de espessura não inferior a 20 mm.

As caixas das rosetas devem ser instaladas de acordo com a disposição do mobiliário devendo o adjudicatário recorrer à Fiscalização para a localização final.

Art. 25 - Tubagens

As tubagens a utilizar serão, quando montadas à vista do tipo VD, e quando embebidas do tipo ERFE com os diâmetros indicados nas plantas.

As ligações dos tubos às caixas devem ser feitas através de acessórios convenientes de modo a evitar a entrada de materiais estranhos.

Os tubos que atravessem as juntas de dilatação do edifício deverão ser dotados de dispositivos apropriados, elásticos, que acompanhem os movimentos do edifício.

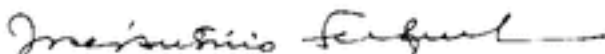
O tubo de entrada do edifício deve ter a parede interior lisa e ficar sem rebarbas, será de PVC O. 75.

Art. 26 - Terras

Serão instalados dois electrodos de terra com valor de contacto não superior a 20 ohm.

Os electrodos terão as dimensões mínimas definidas pelo artº 629 do RSIUEE devendo ficar enterrado a uma profundidade mínima de 1m.

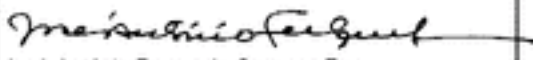
Porto, Abril de 1994



José António Ferraz Campos, Eng.

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x85 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m	6 000\$00	1 770 000\$00
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afiação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5VV-U3G2,5	135 m	700\$00	94 500\$00
AO2VV-U4G2,5	55 m	900\$00	49 500\$00
AO5VV-U5G2,5	80 m	700\$00	56 000\$00
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m	300\$00	210 000\$00
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u	140 000\$00	140 000\$00
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ45	1 u	94 000\$00	94 000\$00
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u	20 000\$00	20 000\$00
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u	8 000\$00	16 000\$00
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u	3 300\$00	132 000\$00
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u	1 500\$00	52 500\$00
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u	1 000\$00	26 000\$00
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u	500\$00	17 000\$00
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u	700 000\$00	700 000\$00
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u	25 000\$00	25 000\$00
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u	125 000\$00	125 000\$00
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u	40 000\$00	40 000\$00
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 u	50 000\$00	50 000\$00
Total Instalações e Equipamentos Eléctricos			3 617 500\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		650 000\$00
Art.º 2 - Fornecimento e montagem de telefones de teclas	8 u	10 000\$00	80 000\$00
Art.º 3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u	40 000\$00	80 000\$00
Art.º 4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		300 000\$00
Total			1 110 000\$00
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			3 617 500\$00
Instalação Telefónica			1 110 000\$00
Total Geral			4 727 500\$00
Porto, Fevereiro de 1984  José António Ferraz de Campos, Eng.			

Prof. Maria Teresa V. T. Lago
CENTRO DE ASTROFISICA
UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO - PORTUGAL

Tel. 6001672
Fax 6003654
mtlago@ciup1.ncc.up.pt

Ao Sr. Engº Ferraz Campos
7/4/94
[Signature]

Ciente
[Signature]
8.4.94

A Assessoria de Planeamento
14.04.94
[Signature]

Porto 30 de Março de 1994

Caro Prof. Novais Barbosa

Para ser mais simples para si envio-lhe cópia dos orçamentos relativos ao pavilhão ex-IDUP para onde iremos mudar. Trata-se de:

- um orçamento para a instalação elétrica e telefónica, preparado em Dezembro passado pelo Eng Ferraz Campos,
- um orçamento para a limpeza (dos vários que pedimos por indicação do Senhor Reitor este é o mais barato e que oferece melhores condições).

Há também o problema da segurança. O pavilhão tem um alarme mas imagino que esteja desactivado - num destes fins de semana tocou horas a fio e não apareceu ninguém...

Para além disso irei tratar da ligação ao CIUP (para uso do correio electrónico e computadores) mas isso poderá ser pago da verba que arranjei na JNICT.

Creio que lhe referi que irei estar fora até 10 de Abril. Por isso lhe envio já estes elementos.

Uma boa Páscoa.

Com os melhores cumprimentos

Teresa Lago

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRICÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
<i>Indisponível</i> Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x55 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	296 m	6 000\$00	1 770 000\$00
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afilapagem e ligação dos seguintes cabos:			
<i>Rede Eléctrica</i> AO5VV-U3G2,5	135 m	700\$00	94 500\$00
AO2VV-U4G2,5	55 m	900\$00	49 500\$00
AO5VV-U5G2,5	80 m	700\$00	56 000\$00
<i>Rede Telef.</i> Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m	300\$00	210 000\$00
" Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u	140 000\$00	140 000\$00
" Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ4	1 u	94 000\$00	94 000\$00
" Artº 5 - Idem, idem, do guia de cabos com terra	1 u	20 000\$00	20 000\$00
" Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u	8 000\$00	16 000\$00
" Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u	3 300\$00	132 000\$00
" Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u	1 500\$00	52 500\$00
" Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	28 u	1 000\$00	28 000\$00
<i>Rede Eléctrica</i> Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u	500\$00	17 000\$00
<i>UPS</i> Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u	700 000\$00	700 000\$00
<i>Indisf.</i> Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u	25 000\$00	25 000\$00
<i>Indisf.</i> Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u	125 000\$00	125 000\$00
<i>Indisf.</i> Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u	40 000\$00	40 000\$00
<i>Indisf.</i> Artº 15 - Revisão da instalação existente conforme descrito	1 u	50 000\$00	50 000\$00
TOTAL			3 617 500\$00
Porto, 16 Dezembro de 1993			
José António Ferraz de Campos, Eng.			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Centro de Astrofísica			
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		800 000\$00
Art.º 2 - Fornecimento e montagem de telefones	10 u	10 000\$00	100 000\$00
Art.º 3 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		300 000\$00
Total			1 200 000\$00
Porto, Fevereiro de 1994			
José António Ferraz de Campos, Eng.			

U. PORTO

ac arquivo central



Serviços, Lda.

☒ Tv. da Pisca, 102 - 4200 PORTO

☎ (02) 817773 - 817566 - 817631

☎ (02) 8300786

Reg. Com. do Reg. Com. do Porto sob o N.º
Capital Social 1.000.000.000 Correl. N.º 972 266 546

Ao
CENTRO DE ASTROFISICA
UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua do Campo Alegre 823
4100 PORTO

31.A.AT./ORÇ.5233.1858

94.01.14

ORÇAMENTO DE LIMPEZA

Exmos. Senhores:

Com os nossos melhores cumprimentos, cumpre-nos desde já agradecer a amabilidade da consulta, com que fomos distinguidos, e ainda a cortesia do atendimento, com que nos foram facultados os dados que necessitamos, para a elaboração do estudo da limpeza a efectuar.

Submetemos assim à V/apreciação uma proposta, que na nossa opinião deverá privilegiar o equilíbrio do binómio "Qualidade-Custo".

Não queremos no entanto deixar de nos colocar à disposição, para revermos alguns aspectos desta proposta, e em conjunto com V.Exas., encontrarmos as soluções, que entendam como mais adaptadas ao objectivo que procuram.

Renovando a expressão dos nossos respeitosos cumprimentos, somos com consideração.

De V.Exas.

Muito Atentamente


Aquaforte - Serviços, Lda.
A GERÊNCIA

ALVARO TENREIRO



Serviços, Lda.

Tv. da Fisca, 102 - 4200 PORTO

(02) 817773 - 817566 - 817631

(02) 8300786

Reg. Cens. do Reg. Com. do Porto sob o N.º
Capital Social 1.000.000\$000 - C.N.I.M. N.º 972 288 540

DISCRIMINACAO DAS CONDIÇÕES

1. - TÉCNICAS:

1.0 - Considerações Gerais:

Após visita efectuada, e depois de estudo atento e cuidado dos elementos colhidos, pareceu-nos que deveríamos sugerir algumas medidas, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços, e melhor preservar o investimento que irão executar na limpeza.

Assim pensamos que:

- 1º - Na zona da entrada e na parte exterior, fosse colocado um Tapete (que poderemos recomendar), com qualidade e dimensões suficientes, pois as zonas envolventes estão em obras, pelo que se torna imperioso evitar a sujidade que entra pela porta, e pelos pés das pessoas, e que rapidamente deteriora os pavimentos.
- 2º - Completando um pouco o raciocínio anterior, pensamos ainda que os pavimentos em vinil, deverão ser sujeitos a um tratamento com emulsão acrílica, com o objectivo de os tornar menos porosos, e portando facilitar não só a manutenção futura, mas também preservar o seu aspecto.
- 3º - Foi-nos dado a observar ainda, que as instalações estavam infestadas de formigas e outros insectos, pelo que recomendamos uma acção de desinfestação, antes mesmo da limpeza.

Sendo assim permitimo-nos fazer dois tipos de Orçamentos:

O primeiro, respeitando aquilo que nos foi solicitado, e o segundo um Orçamento alternativo, levando em conta as considerações que atrás expusemos, e que pensamos servir melhor V.Exas.

1.1 - Local da obra:

1.1.0 - Pavilhão fabricado, com cerca de 600m², na Rua do Campo Alegre 823, no Porto.



serviços, Lda.

Tv. da Fisca, 102 - 4200 PORTO

(022) 817773 - 817566 - 817631

(022) 8300786

Com. de Reg. Com. do Porto sob o N.º
N.º Social 1.000.000000 Contab. N.º 972 268 546

ORÇAMENTO A

1.2 - Limpeza Geral Inicial:

- 1.2.0 - Lavagem e aspiração mecânica dos pavimentos em vinil.
- 1.2.1 - Lavagem a fundo e desinfecção das casas de banho.
- 1.2.2 - Limpeza dos moveis e secretarias.
- 1.2.3 - Limpeza de vidros e caixilhos.
- 1.2.4 - Limpeza de estores.
- 1.2.5 - Espanamento de tectos e paredes.

1.3 - Manutenção de limpeza diária de 2ª a 6ª, em horário a combinar:

- 1.3.0 - Mopagem dos pavimentos em vinil.
- 1.3.1 - Limpeza do pó dos moveis, e secretarias.
- 1.3.2 - Limpeza e desinfecção dos telefones.
- 1.3.3 - Limpeza e desinfecção das casas de banho.
- 1.3.4 - Limpeza de rodapés.
- 1.3.5 - Despejo e limpeza dos cinzeiros e cestos de papeis.
- 1.3.6 - Retoques dos vidros.

1.4 - Semanalmente:

- 1.4.0 - Lavagem dos pavimentos em vinil.
- 1.4.1 - Lavagem a fundo e desinfecção das casas de banho.
- 1.4.2 - Arredamento e limpeza dos moveis.

1.5 - Mensalmente:

- 1.5.0 - Limpeza de vidros e caixilhos.
- 1.5.1 - Espanamento de tectos e paredes.



serviços, Lda.

Tv. da Fisca, 102 - 4200 PORTO

(02) 817773 - 817566 - 817631

(02) 8300756

C. Cont. de Reg. Com. do Porto sob n.º 1
Nº de Reg. 1.000.000600 - C. Cont. N.º 172 289 546

ORÇAMENTO B (proposta alternativa)

1.6 - Serviço Eventual:

1.6.0 - Tratamento dos pavimentos com selante, e emulsão acrílica auto-brilhante.

1.6.1 - Desinfestação contra a praga de formigas e rastejantes.

2. - GERAIS:

2.0 - Fiscalização e Controlo:

O serviço será regularmente inspeccionado por um Supervisor-Geral, que tem como funções a definição dos critérios técnicos, instrução ao pessoal, e estará à disposição de V.Exas., para correção de qualquer anomalia.

2.1 - Máquinas e Materiais:

Serão de conta da AQUAFORTE, todos os materiais e equipamentos a utilizar, serão da melhor qualidade e os mais apropriados para os fins em vista.

2.2 - Garantias:

A n/Sociedade será responsável, pelos estragos, deteriorações, acidentes corporais, ou materias, que sejam da responsabilidade do n/pessoal. Para o efeito foi contratada uma Companhia de Seguros, que nos cobre os seguintes riscos:

- Responsabilidade Civil.
- Acidentes de Trabalho.

2.3 - Fardamento:

Todo o n/pessoal, estará devidamente fardado e identificado.



serviços, Lda.

Av. da Fisca, 102 - 4200 PORTO

(02) 817773 - 817566 - 817631

(02) 8300786

Reg. Com. do Porto sob o N.º
N.º Social 1.000.000000 Contrib. N.º 572 288 548

2.4 - Arrecadação e vestiários:

O Cliente põe à disposição um local fechado à chave, onde serão guardados os nossos materiais e roupas. Este local servirá de vestiário ao nosso pessoal.

3. - COMERCIAIS:

3.0 - Valor da n/proposta:

PROPOSTA A

3.0.0 - Limpeza geral inicial:

Esc.: 120.000\$00 (Cento e Vinte Mil Escudos).

3.0.1 - Manutenção de limpeza:

Esc.: 114.000\$00 (Cento e Catorze Mil Escudos) **MENSAIS.**

PROPOSTA B

3.0.2 - Serviço eventual tratamento dos pavimentos:

Esc.: 80.000\$00 (Oitenta Mil Escudos).

3.0.3 - Serviço eventual desinfestação:

Esc.: 40.000\$00 (Quarenta Mil Escudos).

Aos valores acima indicados, será ainda acrescida a taxa de 16% de IVA.

Estes preços foram calculados tendo em conta a Tabela Salarial, que entrou em vigor em 94.01.01, pelo que manteremos esta n/proposta até 94.12.31.

serviços, Lda.

Ty. da Pêca, 102 - 4200 PORTO

(02) 817773 - 817566 - 817631

(02) 8300786

Conta de Pag. Com. de Porto 485 4 N.º
N.º de Ident. 1.000.000000 C.º de B. N.º 872 288 146

3.1 - Alteração de preços:

Os nossos preços estão calculados, tendo em conta os salários, e os encargos sociais em vigor:

Os mesmos são susceptíveis de serem alterados em casos de:

- Aumento de salários, atribuição de prémios, ou indemnizações.
- Variação de preços em conjunto, com as actividades económicas.
- Modificação dos encargos sociais.

3.2 - Facturação:

Após execução do serviço, será emitida factura de valor igual ao da proposta.

A pronto pagamento com 3% de desconto.

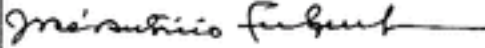
A 30 dias sem desconto.



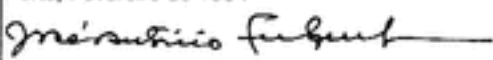
6

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m		
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afixação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5V-U3G2,5	135 m		
AO2V-U4G2,5	55 m		
AO5V-U5G2,5	80 m		
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m		
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u		
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ45	1 u		
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u		
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u		
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u		
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u		
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u		
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u		
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u		
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u		
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u		
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u		
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 u		
Total Instalações e Equipamentos Eléctricos			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		
Art.º2 - Fornecimento e montagem de telefones de teclas	8 u		
Art.º3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u		
Art.º4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		
Total			
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Instalação Telefónica			
Total Geral			
Porto, Fevereiro de 1994  José António Ferraz de Campos, Eng.			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		
Art.º 2 - Fornecimento e montagem de telefones de toclas	8 u		
Art.º 3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u		
Art.º 4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		
Total			
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Instalação Telefónica			
Total Geral			
Porto, Fevereiro de 1994  José António Ferraz de Campos, Eng.			

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x65 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m	6 000\$00	1 770 000\$00
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afixação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5VV-U3G2,5	135 m	700\$00	94 500\$00
AO2VV-U4G2,5	55 m	900\$00	49 500\$00
AO5VV-U5G2,5	80 m	700\$00	56 000\$00
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m	300\$00	210 000\$00
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u	140 000\$00	140 000\$00
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ45	1 u	94 000\$00	94 000\$00
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u	20 000\$00	20 000\$00
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u	8 000\$00	16 000\$00
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u	3 300\$00	132 000\$00
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u	1 500\$00	52 500\$00
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u	1 000\$00	26 000\$00
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u	500\$00	17 000\$00
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u	700 000\$00	700 000\$00
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u	25 000\$00	25 000\$00
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u	125 000\$00	125 000\$00
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u	40 000\$00	40 000\$00
Artº 15 - Revisão da instalação existente conforme descrito	1 u	50 000\$00	50 000\$00
TOTAL			3 617 500\$00
Porto, 16 Dezembro de 1993			
José António Ferraz de Campos, Eng.			

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Centro de Astrofísica			
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		800 000\$00
Artº2 - Fornecimento e montagem de telefones	10 u	10 000\$00	100 000\$00
Artº3 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		300 000\$00
Total			1 200 000\$00
Porto, Fevereiro de 1994			
José António Ferraz de Campos, Eng.			

U. PORTO

ac arquivo central

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO DE ASTROFÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 4º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços do Centro.

Artº 5º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 6º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 7º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 8º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

UNIVERSIDADE DO PORTO
PRO-REITORIA
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO

Artº 9º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 10º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As proposta têm validade de 66 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de 1 ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Instalações Eléctricas" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

José António Ferraz de Campos
Assessor

Porto, Abril de 1994

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o convite datado de ... de ... de 199..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Centro de Astrofísica

Instalação Eléctrica

Memória Descritiva e Justificativa

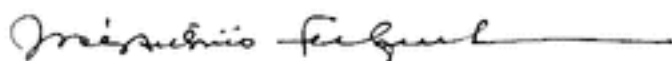
O presente estudo trata da adaptação do edifício do IDUP sito à R. do Campo Alegre a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto.

Como a instalação existente não satisfaz o programa apresentado pelo Centro de Astrofísica prevê-se a realização dos seguintes trabalhos de ampliação ou adaptação:

- 1- Instalação de 3 novos circuitos trimonofásicos para os terminais;
- 2- Instalação de uma rede estruturada Appletalk;
- 3- Instalação de calha plástica com três canais;
- 4- Instalação de uma unidade de alimentação sem interrupção (UPS);
- 5- Ampliação do Quadro Geral e do Quadro da antiga sala dos computadores;
- 6- Montagem de descarregadores de sobretensões no Quadro Geral;
- 7- Montagem de um sistema de terra com resistência máxima de 10 ohm;
- 8- Revisão e reparação da instalação eléctrica e de segurança existente.
- 9- Montagem de um sistema telefónico completo

Segundo o orçamento aprovado importam os presentes trabalhos em esc.:ivo
4.727.500\$00 central

Porto, Abril de 1994



José António Ferraz de Campos, Eng.

Condições Técnicas Especiais

Art. 1 - É objecto da empreitada a adaptação das antigas instalações do IDUP a Centro de Astrofísica da Universidade do Porto

Art. 2 - Os trabalhos serão executados por Preço Global

Art. 3 - A empreitada será executada de acordo com o R.S.I.U.E.E. e atenderá às boas normas de execução.

Art. 4 - Os quadros serão revistos, devidamente reapertados, limpos interior e exteriormente e os barramentos serão protegidos por uma fina camada de vaselina neutra.

Faz parte da empreitada a ampliação dos quadros existentes mediante a montagem do seguinte equipamento:

Quadro Geral :

- 1 interruptor diferencial de 4x40 A - 300mA
- 6 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 disjuntor bipolar de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 1 descarregador de sobretensões tetrapolar VGA 280 DEHN
- 8 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante dos diferenciais de alimentação dos terminais)

Quadro Q1 :

- 1 interruptor diferencial de 4x25 A - 300 mA
- 3 disjuntores unipolares de maxima de 16 A , p. c. de 6000 A
- 3 descarregadores de sobretensões
- 4 descarregadores de sobretensões unipolares VM 280 DEHN (a montante do diferencial de alimentação dos terminais)

Art. 5 - A calha a montar será semelhante ao tipo DLP da Legrand, com 160x66 mm e incluirá todos os acessórios de origem, quer de montagem quer de ligação.

Art. 6 - Os cabos de energia serão do tipo A05VV-U e terão as secções referidas nas peças desenhadas.

Art. 7 - O cabo a utilizar na rede de informática será do tipo FTP nivel 5 (100 Mz)

Art. 8 - Os cabos telefónicos serão do tipo TVHV

Art. 9 - A unidade de alimentação sem interrupção será de qualidade não inferior à marca Merlin Gerin, terá potência nominal de 2000 VA e autonomia de 10 minutos.

Art. 10 - O equipamento para a rede de informática será de qualidade não inferior à da marca Alcatel.

Art. 11 - Faz parte da empreitada a revisão do sistema de terra de protecção, por forma a conseguir-se um valor máximo de resistência de 10 Ohm.

Art. 12 - Faz parte da empreitada a revisão da instalação eléctrica e de segurança existente, prevendo-se a substituição de todos os equipamento avariados ou em mau estado de funcionamento.

Art. 13 - A central telefónica será do tipo PPCA, de tecnologia digital, modular e susceptível de ampliação. O "software", independentemente da capacidade utilizada, deverá ser armazenado em memórias não voláteis, que em caso de falha de alimentação permitirão a reposição normal de funcionamento, mal seja restabelecida a alimentação.

Terá as seguintes características:

- Disponibilidade de 4 linhas de rede, 8 extensões analógicas e 4 extensões multifunções
- Possibilidade de migração para RDIS
- Permitir comutação de voz e dados
- Permitir a taxação (opção)
- Ser dotado de posto de operadora com observação de trafego
- Possibilitar a definição ou o barramento de acessos ao exterior
- Permitir o serviço noturno
- Permitir a ligação a FAX
- Possibilitar a existencia de linhas directas de entrada
- Permitir conferência
- Autonomia de 48 h em caso de falha de corrente
- Música de espera

Art. 14 - Os telefones analogicos serão de teclas, de cor creme e com cordão de 3m

Art. 15 - Os telefones multifunções serão totalmente mãos livres, com visor e capazes de realizar as seguintes funções:

Teclas Programáveis:

Os telefones deverão dispor de teclas de função dedicada, bem como teclas programáveis (por exemplo, chamada de extensões, marcação de números, etc.). Numeração abreviada individual, para os telefones multifunções, com uma capacidade não inferior a 10 números.

Cadeado Electrónico:

Deverá ser possível inibir temporariamente o acesso à rede pública, somente transponível mediante a marcação de um código pessoal.

Identificação de Chamada:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a identificação do número da extensão chamada ou chamadora, bem como do nome do seu utilizador. Quando em repouso, o visor deverá indicar a data e a hora.

Agrupamentos Director-Secretária:

Deverá ser possível a constituição de agrupamentos director-secretária com os telefones multifunções, a filtragem das chamadas do director e a visualização mútua do estado dos telefones do agrupamento.

Intercomunicadores:

Quando seleccionada esta facilidade, os telefones multifunções deverão atender automaticamente uma chamada que lhe seja dirigida assim que o outro interlocutor desligar.

Resposta Forçada da Chamado:

Os telefones multifunções deverão permitir a emissão de um anúncio no altifalante de um outro telefone multifunções que se encontre livre.

Chamada Geral sobre Grupos de Telefones:

Todos os telefones multifunções pertencentes a um dos grupos (no mínimo de 4), deverão poder receber, nos seus altifalantes, uma mensagem transmitida de qualquer outro telefone.

Música Ambiente:

Quando os telefones multifunções estão em repouso, deverá ser possível a difusão de música ambiente nos seus altifalantes.

Leitura dos Contadores de Taxas:

Nos telefones multifunções com visor, deverá ser possível a leitura do contador de impulsos gastos pela extensão na última chamada, bem como do total de impulsos acumulados desde a última limpeza.

Escolha do Toque de Chamada:

Deverão permitir a escolha da melodia e do volume de toque de telefone.

Art.16 - Condições Ambientais

O PPCA deverá poder funcionar normalmente em ambiente de escritório.

Art. 17 - Fiabilidade

Deverá ser indicada qual a fiabilidade do PPCA quanto aos seguintes pontos, indicando quais os intervalos de ocorrência:

- Avaria menor
- Avaria maior
- Falha total

em que

- Avaria menor: falha pontual no funcionamento de extensões, redes ou facilidades de exploração.
- Avaria maior: tudo o que vá além do atrás mencionado.
- Falha total: avaria que provoca a completa inoperacionalidade do sistema.

Deverá ser ainda indicada qual a percentagem da chamadas perdidas.

Art. 18 - Conservação/Manutenção

Deverá ser indicado qual o período de garantia do equipamento, tendo em atenção que a garantia global da instalação não deverá ser inferior a um ano.

O fornecedor do equipamento compromete-se ainda a treinar o pessoal do Centro de Astrofísica no manuseamento dos equipamentos sem encargos adicionais.

Art. 19 - Legislação e Regulamentos

Os equipamentos a oferecer, deverão obedecer às normas internacionais de transmissão telefónica do CCITT e do CEPT. Do ponto de vista nacional, os equipamentos deverão estar homologados pelo CET do Porto, no que respeita à ligação à rede pública nacional.

Todos os materiais empregues deverão obedecer às normas de recepção dos CTT/TLP, devendo o empreiteiro entregar a instalação ligada à rede e em funcionamento.

Art. 20 - Equipamento de Alimentação

O PPCA será alimentado a partir da energia do sector, sob a forma de corrente alterna 220V e 50Hz, através de um rectificador/carregador de baterias, devidamente dimensionado para poder carregar as baterias e alimentar o PPCA na hora de maior consumo.

A bateria de níquel/cadmio, trabalhando em tampão com o carregador, deverá assegurar o funcionamento do PPCA durante um período não inferior a 48 horas, em caso de falha prolongada de corrente do sector.

Art. 21 - Repartidor Geral

Construção

O repartidor será de parede, construído em estrutura metálica, com acabamento apropriado e convenientemente protegido com uma tampa. A construção deverá ser modular permitindo ampliações fáceis da sua capacidade.

Na estrutura metálica serão montados, do lado da instalação, blocos tipo "Kron" com corte e ensaio.

Deverão ser previstos todos os acessórios necessários a uma boa disposição de cablagem, nomeadamente anéis passa-fios.

O repartidor deverá basear-se na seguinte disposição interna:

- Blocos de terminais de entrada da instalação;
- Blocos de terminais do equipamento (lado do PPCA);
- Linhas de continuidade entre ambos.

Orgãos de Protecção

Todas as linhas de rede deverão ser providas com orgãos de protecção contra perturbações eléctricas e sobretensões. Estes orgãos deverão ser semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN.

As linhas para modem serão também protegidas por descarregadores de sobretensões semelhantes ao tipo DPL 1F da DEHN, de tensão nominal adequada à tensão de utilização da rede de modem.

As características destes orgãos de protecção deverão ser claramente definidas nas propostas dos concorrentes, de forma a poder facilmente apreciar-se o seu grau de eficiência.

Art. 22 - Capacidade do Repartidor

O repartidor deverá ser equipado inicialmente para as seguintes capacidades:

- Lado da rede CTT/TLP: capacidade para um mínimo de 4 linhas de rede podendo ser ampliado até 8.
- Lado das extensões: a capacidade da rede de cabos com uma reserva de 20%, devendo poder ser facilmente ampliado até à capacidade final aceite pelo PPCA.

Art. 23 - Cabos

O tipo de cabo utilizado será do tipo TVHV, com o número de pares correspondente. Serão instalados nas calhas previstas.

Art. 24 - Caixas

As caixas a utilizar na rede de tubagens deverão obedecer à Especificação Técnica nº.236.00.001 com protecção IP 426 de acordo com NP-999.

A caixa de entrada deverá ser identificada com a indicação; indelével, marcada na face exterior "Reservado aos TLP", deverá ter porta e em chapa tipo

"Zincor" de 15mm de espessura, com disporitor de fecho com chave cujo canhão normalizado é fornecido pelos TLP.

A caixa de entrada deverá também ter o fundo revestido a madeira de espessura não inferior a 20 mm.

As caixas das rosetas devem ser instaladas de acordo com a disposição do mobiliário devendo o adjudicatário recorrer à Fiscalização para a localização final.

Art. 25 - Tubagens

As tubagens a utilizar serão, quando montadas à vista do tipo VD, e quando embebidas do tipo ERFÉ com os diâmetros indicados nas plantas.

As ligações dos tubos às caixas devem ser feitas através de acessórios convenientes de modo a evitar a entrada de materiais estranhos.

Os tubos que atravessem as juntas de dilatação do edificio deverão ser dotados de dispositivos apropriados, elásticos, que acompanhem os movimentos do edificio.

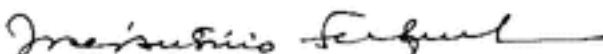
O tubo de entrada do edificio deve ter a parede interior lisa e ficar sem rebarbas, será de PVC O. 75.

Art. 26 - Terras

Serão instalados dois electrodos de terra com valor de contacto não superior a 20 ohm.

Os electrodos terão as dimensões mínimas definidas pelo artº 629 do RSIUEE devendo ficar enterrado a uma profundidade mínima de 1m.

Porto, Abril de 1994

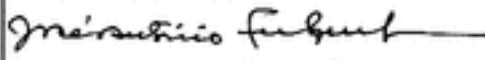


José António Ferraz Campos, Eng.

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Artº 1 - Fornecimento e montagem de calha plástica DLP de 160x85 incluindo todos os acessórios de instalação e ligação	295 m		
Artº 2 - Idem, idem em calha plástica, incluindo todos os acessórios de afixação e ligação dos seguintes cabos:			
AO5VV-U3G2,5	135 m		
AO2VV-U4G2,5	55 m		
AO5VV-U5G2,5	80 m		
Cabo FTP nível 5 (100 Mz)	700 m		
Artº 3 - Idem, idem, de armário de 19" de 12 HU	1 u		
Artº 4 - Idem, idem, de painéis de distribuição 48xRJ45	1 u		
Artº 5 - Idem, idem, de guia de cabos com terra	1 u		
Artº 6 - Idem, idem, de guias de "patching"	2 u		
Artº 7 - Idem, idem, de "patch cords" com 1,5 m	40 u		
Artº 8 - Idem, idem, de tomadas simples RJ45	35 u		
Artº 9 - Idem, idem, de conjuntos de bornes destacáveis de ligação	26 u		
Artº 10 - Idem, idem, de tomadas monofásicas para calha plástica incluindo todos os acessórios	34 u		
Artº 11 - Idem, idem, de unidade de alimentação sem interrupção de 2000 VA / 10m	1 u		
Artº 12 - Idem, idem, de sistema de terra conforme descrito	1 u		
Artº 13 - Ampliação e remodelação do quadro geral conforme descrito	1 u		
Artº 14 - Ampliação e remodelação do quadro parcial conforme descrito	1 u		
Artº 15 - Revisão da instalação eléctrica e de segurança existente conforme descrito	1 u		
Total Instalações e Equipamentos Eléctricos			

arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Centro de Astrofísica

DESCRIÇÃO	TOTAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
Instalação Telefónica			
Art.º 1 - Fornecimento e montagem de central de telefónica conforme C.E.	1 u		
Art.º2 - Fornecimento e montagem de telefones de teclas	8 u		
Art.º3 - Fornecimento e montagem de telefones multifunções	2 u		
Art.º4 - Cablagem do sistema e instalação RITA	1 u		
Total			
Resumo			
Instalações e Equipamentos Eléctricos			
Instalação Telefónica			
Total Geral			
Porto, Fevereiro de 1994			
			
José António Ferraz de Campos, Eng.			



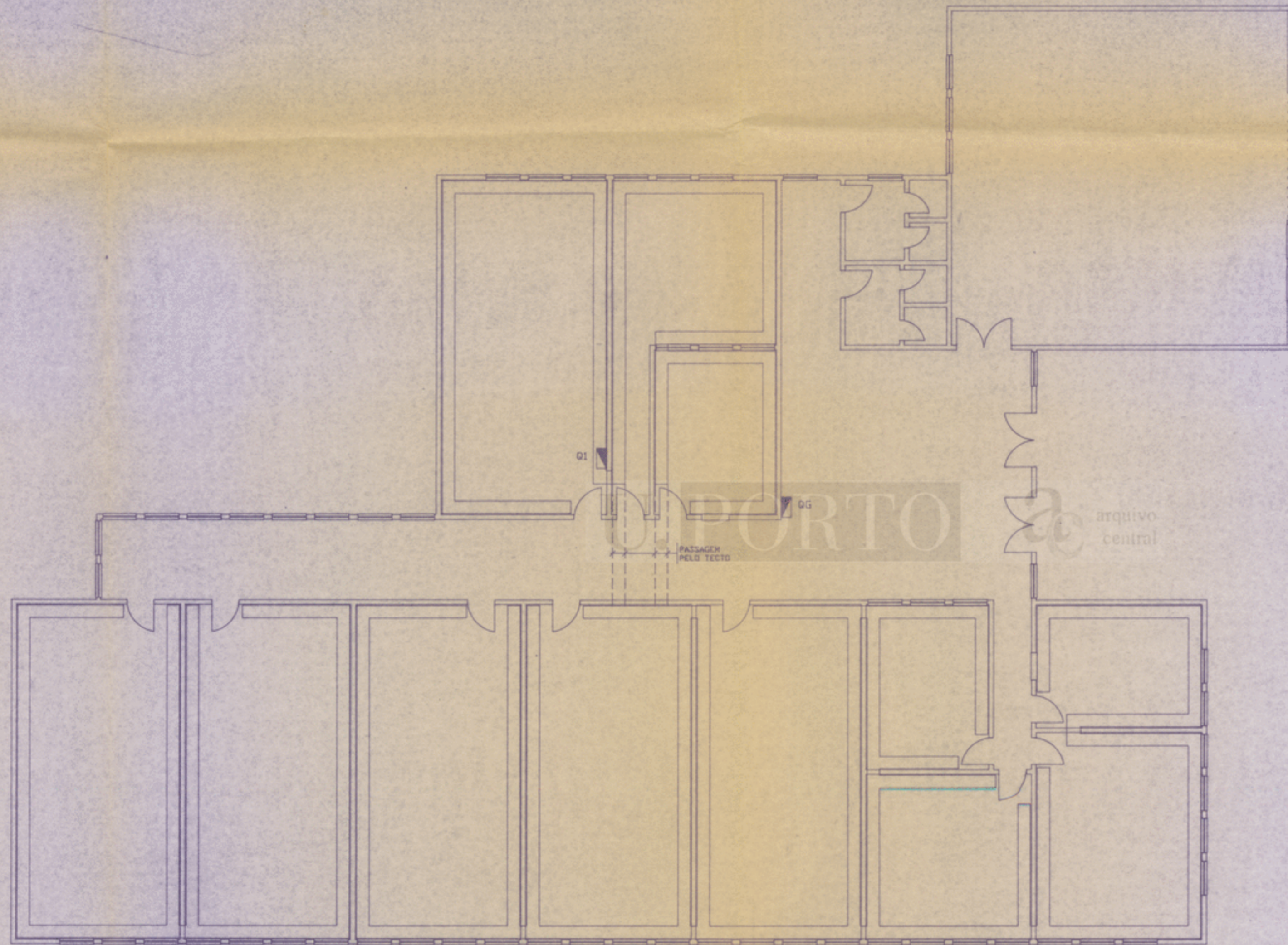
AC-1663-1a

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	1
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	TOMADAS PARA USO GERAL	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES. DATA	



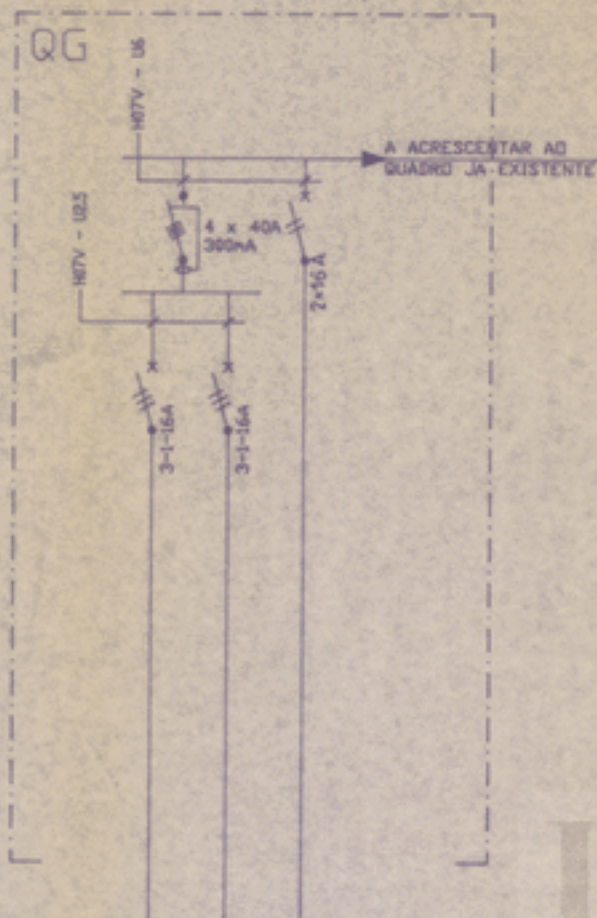
AC-1663-2a

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	2
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	TOMADAS PARA INFORMATICA	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES.	DINA

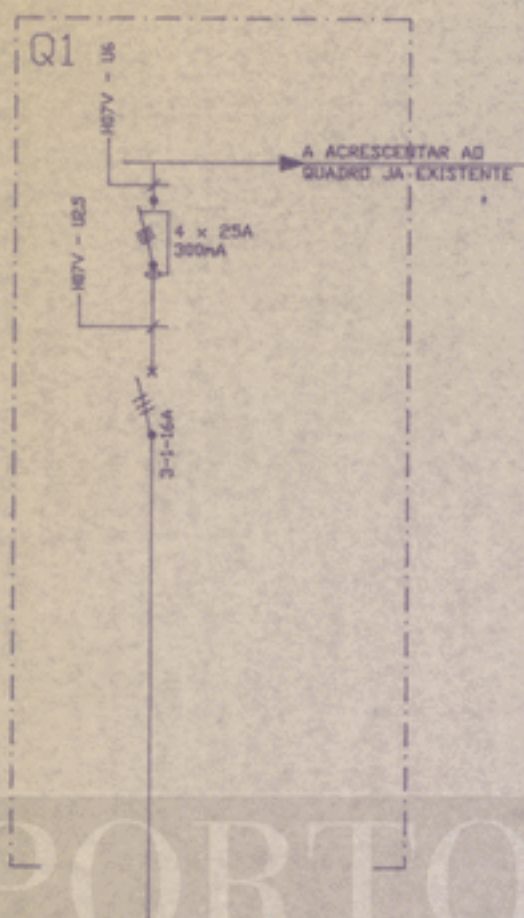


AC-1663-3a

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	3
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	CALHAS	DATA	93/DEZ
		ESCALA	1/100
		PROCESSO N.	272
		DES.	DINA

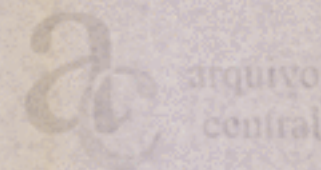


DESIGNACAO	CONDUTORES	Nº
TOMADAS	ABSVV - US025	1
TOMADAS	ABSVV - US025	2
ALIM. UPS	ABSVV - US04	3



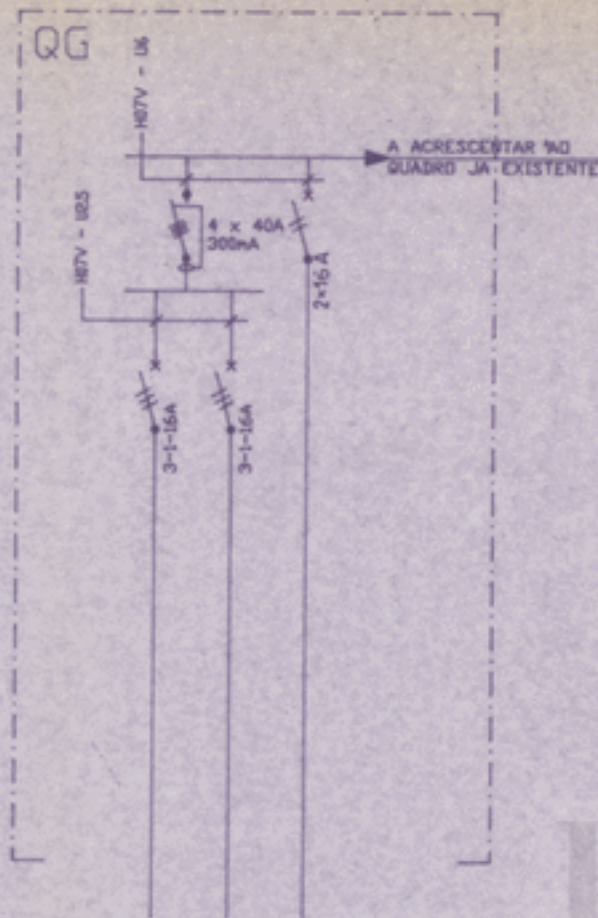
DESIGNACAO	CONDUTORES	Nº
TOMADAS	ABSVV - US025	1

U. PORTO

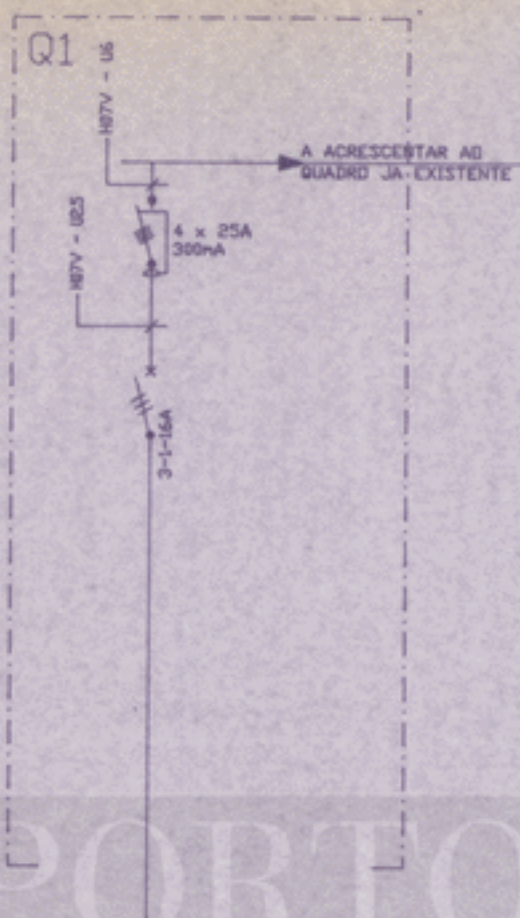


AC-1663-4a

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTO Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	4
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	QUADROS ELECTRICOS	DATA	93/DEZ
		ESCALA	S/E
		PROCESSO N.	272
		DES.	BINA



DESIGNACAO	CONDUTORES	N
TOHADAS	405VV - US025	1
TOHADAS	405VV - US025	2
ALFA UPS	405VV - US04	3



DESIGNACAO	CONDUTORES	N
TOHADAS	405VV - US025	1

U. PORTO

arquivo central

AC-1663-4

CENTRO DE ASTROFISICA - UNIVERSIDADE DO PORTO			
PROJECTOU Eng. FERRAZ CAMPOS	INSTALACAO ELECTRICA PROJECTO DE EXECUCAO	E	4
U. P. ASSESSORIA DO PLANEAMENTO	QUADROS ELECTRICOS	DATA	93/DEZ
		ESCALA	S/E
		PROCESSO N.	272
		DES.	DDA